ANNO VIII

Numero 3.614

1 EDIÇÃO 4 HORAS

Diario de Noticias

2 SECÇÕES 16 PAGS.

Redacção e Officinas — Rua da Constituição, 11

Rio de Janeiro, Quinta-feira, 11 de Novembro de 1937

O MOMENTO POLITICO NACIONAL

Como o senhor Getulio Vargas se dirigiu á Nação

Foram as seguintes as palavras dirigidas pelo presidente Getulio Vargas á Nação, ás 20 horas de hontem, pelo microphone do Departamento Nacional de Propaganda e irradiadas por toda a rêde nacional de emissoras:

A' NAÇÃO — O homem de Estado, quando as circumstancias impoem uma decisão excepcional, de amplas repercussões e profundos effeitos na vida do paiz, acima das deliberações ordinarias da actividade governamental, não póde fugir ao dever de tomal-a, assumindo, perante a sua consciencia e a consciencia dos seus concidadãos, as responsabilidades inherentes á alta funcção que lhe foi delegada pela confiança nacional.

A investidura na suprema direcção dos negocios publicos não envolve, apenas, a obrigação de cuidar e prover as necessidades immediatas e communs da administração. As exigencias do momento historico e as solicitações do interesse collectivo reclamam, por vezes, imperiosamente, a adopção de medidas que affectam os presuppostos e convenções do regimen, os proprios quadros institucionaes, os processos e methodos de Governo.

Por certo, essa situação especialissima só se caracteriza, sob aspectos graves e decisivos, nos periodos de profunda perturbação politica, economica e social.

A contingencia de tal ordem chegamos, infelizmente, como resultante de acontecimentos conhecidos, estranhos já acção governamental, que não os provocou nem dispunha de meios adequados para evital-os ou remover-lhes as funestas consequencias.

Oriundo de um movimento revolucionario de amplitude nacional e mantido pelo poder constituinte da Nação, o Governo continuou, no periodo legal, a tarefa encetada de restauração economica e financeira, e, fiel ás convenções do regimen, procurou crear, pelo alheamento ás competições partidarias uma atmosphera de serenidade e confiança, propicia ao desenvolvimento das instituições democraticas.

Emquanto assim procedia, na esphera estrictamente politica, aperfeiçoava a obra de justiça social a que se votára desde o seu advento, pondo em pratica um programma isento de perturbações e capaz de attender as justas reivindicações das classes trabalhadoras, de preferencia as concernentes ás garantias elementares de estabilidade e segurança economica, sem as quaes não póde o individuo tornar-se util á collectividade e compartilhar dos beneficios da civilização.

Contrastando com as directrizes governamentaes, inspiradas sempre no sentido constructivo e propulsor das actividades geraes, os quadros politicos permaneciam adstrictos aos simples processos de alliciamento eleitoral.

Tanto os velhos partidos, como os novos em que os velhos se transformaram sob novos rotulos, nada exprimiam ideologicamente, mantendo-se á sombra de ambições pessoaes ou de predominios localistas, a serviço de grupos empenhados na partilha dos despojos e nas combinações opportunistas em torno de objectivos subalternos.

A verdadeira funcção dos partidos politicos, que consiste em dar expressão e reduzir a principios de governo as aspirações e necessidades collectivas, orientando e disciplinando as correntes de opinião, essa de ha muito, não a exercem os nossos agrupamentos partidarios tradicionaes. O facto é sobremodo symptomatico se lembrarmos que da sua actividade depende o bom funccionamento de todo o systema baseado na livre concorrencia de opiniões e interesses.

Para comprovar a pobreza e desorganização da nossa vida

Conclue na 2.ª pagina

Outorgada a Constituição que fixa nova estructura politica para o paiz

O presidente da Republica falando á Nação

Foi promulgada, hontem, a Constituição que estabelece uma nova estructura politica para o paiz.

Em consequencia da derrogação da carta de 16 de julho foram dissolvidos o Senado, a Camara Federal e as camaras estaduaes e municipaes.

Dando conhecimento á Nação desse facto, o gabinete do chefe de Policia forneceu á imprensa a seguinte nota, já divulgada pelos jornaes vespertinos:

"Regressando da reunião realizada hoje, pela manhã, no Palacio Guanabara, o ministro da Justiça declarou aos representantes da imprensa acreditados junto ao seu gabinete, que acabava de ser promulgada a nova Constituição da Republica, que ainda hoje será publicada. "Ipso facto", acham-se dissolvidos o Senado e a Camara federaes, bem como as assembléas legislativas dos Estados e as Camaras Municipaes. A's 20 horas o presidente da Republica falará á Nação pelo radio".

A's ultims horas da noite o gabinete do chefe de Policia mandou á imprensa mais a seguinte informação:

"A nova Constituição foi promulgada. A transformação se operou de modo pacifico, e teve por fim assegurar a paz á Nação. A Constituição será submettida a plebiscito nacional. A nova Constituição assegura, de modo mais completo, a autoridade da União e arma o governo de meios normaes de defesa da ordem. Haverá Parlamento e um Conselho Consultivo de Economia Nacional. São garantidos todos os direitos e contractos".

Os edificios do Senado e da Camara dos Deputados estiveram todo o dia guardados por tropa montada da Policia Militar.

A NOVA CONSTITUIÇÃO

O estatuto politico promulgado está assim redigido:

"O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ás legitimas aspirações do povo brasileiro á paz politica e social, profundamente perturbada por conhecidos factores

Continúa na 2.ª pagina

O ministro da Guerra e o Exercito

O ministro da Guerra, general Eurico Gaspar Dutra, dirigiu ao Exercito a seguinte proclamação:

"AO EXERCITO — Agitam-se os orgãos politicos da Nação em busca de uma formula que assegure a ordem material e a tranquillidade dos espiritos.

Anseia o povo por uma orientação que lhe perpetue o viver pacifico e laborioso, nos seus habitos, de disciplina e serenidade.

Aspiram as classes trabalhadoras a garantia do desenvolvimento normal de suas actividades productivas.

Ha, não ha negar, um desjo ardente de paz.

Não poderão, portanto, os raros proselytos da desordem, os inveterados demolidores, abalar o edificio nacional que o nosso patriotismo vae aprimorando em suas magnificas linhas.

Cabe, porém, ao Exercito, cabe ás forças armadas, não permittir que essas aspirações de paz, de ordem, de trabalho sejam frustadas por eternos inimigos da Patria e do regimen.

Para isso é necessario uma orientação precisa, definida. Paixões partidarias podem entrechocar-se. Conflictos ideologicos podem entrar em ebulição. Interesses pessoaes e de agrupamentos podem ressoar em debates. Questões regionaes podem ser trazidas á arena. Tudo isso póde acontecer. Mas de tudo isso o Exercito deve estar isento de contaminação. Não lhe faltarão tentações maneirosas e intelligentemente architectadas. As suas virtudes serão exalçadas na lisonja dos seductores. Cumpre, porém, resistir. Não lhe cabe, ao Exercito, influir nos destinos politicos de que os politicos se incumbem. Não é esta a sua missão. Muito mais simples, nem por isso deixa ella de ser mais nobre.

Cumpre-lhe, neste momento de incertezas, salvarguardar os interesses da Patria, fiel a estes postulados: obediencia, disciplina, trabalho, instrucção, serenidade, discreção, abnegação, renuncia, patriotismo em summa.

Se os arraiaes da politica se agitam em busca de uma solução que a todos satisfaça; se, na impossibilidade de attingirem o fim almejado, recorrem a medidas de excepção; se, descrentes dos ensaios esboçados, apegam-se a deliberações singulares — o espirito publico contrasta em uma tranquillidade apparentemente paradoxal. E isto por que? Porque o Exercito, as forças armadas da Nação, mostram-se cohesas e circumscriptas ás suas legitimas finalidades. Guardiãs da ordem interna, attentas e vigilantes, os de desaccordos das facções em isentas de paixões e de odios, promptas para attenderem ao primeiro commando dos chefes, é assim que a sociedade as vê e é por isso que nellas confia.

O panorama que se desdobra no scenario da politica interna não foi por ellas creado; os desaccordos das facções em pugna não foram por ellas fomentados; da impossibilidade de um entendimento entre os differentes grupos não lhes cabe responsabilidade. O que ellas têm feito, o que continuarão a fazer é opporem um dique ás explosões que se preparam é constituirem barreiras ás ambições partidarias, é expellirem do seu seio os elementos indesejaveis, é destruirem logo no inicio os menores surtos de desordem, é mostrarem-se dispostas a não consentir que se transforme em campo de batalha o sólo feracissimo onde o trabalho estua, onde repousa a paz, onde a riqueza se avoluma e multiplica.

Como é do conhecimento geral, foi hoje promulgada uma nova Constituição Federal, estatuto que os orgãos competentes na materia consideram melhor attender ás exigencias do momento actual.

Percebendo as lacunas e defeitos do estatuto de 1934, inspirado em principios que collidem com a agitação mundial a que não podemos fugir, novos rumos são traçados ao nosso regimen democratico, melhor ap-

Conclue na 2.ª pagina

As forças nacionalistas lançaram um violento ataque no Alto Aragão

Continuam sendo realizadas pelos rebeldes, importantes operações de limpeza das montanhas situadas em torno de Oviedo

MADRID, 10 (U. P.) — Noticia-se de Bujaraloz que as forças nacionalistas lançaram, hoje, um violento ataque em Santa Cruz, no Alto Aragão.

DENUNCIADA UMA MANOBRA VERMELHA

SAN SEBASTIAN, 10 (U. P.) — O dario "Voz de Espana", publica uma manchette na primeira pagina, com o seguinte titulo "Manobra que preparam os vermelhos com aviões camouflados", dizendo haver sido officialmente confirmado que existem em Figuras, na Catalunha, tres aviões vermelhos camouflados em apparelhos nacionalistas, com as respectivas cores pintadas nas asas.

O referido jornal continua informando que os governistas pretendem fazer com que estes aviões evoluam sobre territorio francez, especialmente Cerberes e Banyuls, possivelmente lançando bombas, com o objectivo de attribuir a culpa á aviação nacionalista.

Accrescenta: "Nossos agentes na França já notificaram este facto ao commissariado de policia, para que este scientifique o prefeito do Departamento dos Pyrineus orientaes.

Conclue na 6.ª pagina

Concurso Popular n. 7, relativo a outubro

Foi o seguinte o resultado da extracção de hontem, 10 de Novembro, da Loteria Federal:

1º premio	200:000$	3842	Milhar	3842
2º premio	30:000$	31010	Milhar	1010
3º premio	10:000$	10166	Milhar	0166
4º premio	5:000$	19933	Milhar	9933
5º premio	3:000$	13401	Milhar	3401
6º premio	2:000$	7890	Milhar	7890

Os quatro Mappas do nosso Concurso Popular n.º 7, das séries A, B, C, e D, com o milhar 3842, a cada um dos quaes competiria o nosso primeiro premio, de 5:000$000, não foram aproveitados por quem os recebeu. Igualmente, deixaram de ser aproveitados os Mappas 1010, 0166, 3401 e 7890, nenhum delles tendo constado, por isso, das listas publicadas em nossas edições de 2, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 do corrente, relativas aos Mappas devolvidos á nossa redacção e cujos signatarios estavam devidamente habilitados aos premios.

Assim, apenas um premio de consolação, de 100$000, temos a entregar. Cabe esse ao sr. Oscar Pinho, residente á Rua Goyaz 606, Piedade. Esse nosso leitor, recebendo o Mappa 9933 (Série B), aproveitou-o de accordo com as instrucções do Concurso e nol-o devolveu para habilitar-se aos premios, constando o mesmo da lista que publicámos na edição de 4 do corrente.

NOVA CLAUSULA DO CONCURSO Nº 8, RELATIVO A NOVEMBRO

Nos Mappas que foram distribuidos para o Concurso Popular n.º 8, relativo ao mez corrente, ha uma clausula nova, de alto interesse para os nossos leitores. E' a seguinte:

"No caso de nenhum concorrente ser contemplado, no sorteio pela Loteria Federal, com o nosso premio maior, de 5:000$000, concederemos esse premio ao possuidor do Mappa cujo numero seja o mais approximado do milhar final do 1.º premio da referida loteria. Na hypothese de haver empate, procederemos a um sorteio entre os possuidores dos dois, tres ou quatro Mappas igualmente mais approximados, sorteio esse que será feito em nossa redacção, na presença dos interessados".

Dessa fórma, em todos os nossos proximos Concursos mensaes, a partir do correspondente ao mez corrente, PELO MENOS UM LEITOR TERA', FORÇOSAMENTE, DE RECEBER UM PREMIO DE 5:000$000.

Centenas de soldados chinezes estão encurralados em Nan-Tao

TRAVAM-SE VIOLENTOS COMBATES NAS IMMEDIAÇÕES DE LUNG-HA — ALGUNS SECTORES DE SHANGHAI AINDA OFFERECEM RESISTENCIA A' FULMINANTE INVESTIDA JAPONEZA

SHANGHAI, 10 — Rearl Leaf, correspondente da "United Press" — Apesar dos formidaveis esforços empregados pelo exercito japonez, para apoderar-se completamente de Shanghai, depois da retirada precipitada do grosso das forças chinezas, existem ainda em alguns sectores, nucleos de forte resistencia, guarnecidos por tropas decididas a defenderem o sólo patrio até o fim.

As forças japonezas começaram a bombardear, hoje, o sector de Nan-Tao, procurando desalojar um batalhão virtualmente condemnado á morte. Pouco depois das 13 horas, dois grandes apparelhos de bombardeio lançaram numerosas bombas, emquanto 23 outros aviões se dirigiram para a parte occidental da cidade.

Em Lung-Ha as forças japonezas encontraram numerosos soldados chinezes á paisana, alguns dos quaes fugiram tendo outros offerecido resistencia.

Um porta-voz militar nipponico calcula que o numero de soldados chinezes encurralados em Nan-Tao attinge a 300 admittindo, porém, que esse numero, póde ser bem maior em virtude de numerosos civis que os auxiliam. Accrescentou que, se preciso for, a esquadra japoneza co-operaria com o exercito para terminar com esse fóco de resistencia.

Os circulos chinezes af-

Conclue na 6ª pagina

HOMENAGENS EXCEPCIONAES A' MEMORIA DE MAC DONALD

O corpo do notavel estadista britannico será sepultado ao lado do de sua esposa, sobre cuja campa costumava ajoelhar-se para orar

LONDRES, 10 (U. P.) — A morte do sr. Ramsay MacDonald foi annunciada na Camara dos Communs pelo "speaker" da Casa.

Informa-se ser essa a primeira vez que a morte de um dos membros da Camara é assim annunciada.

LONDRES, 10 (U. P.) — Durante a sessão de hoje da Casa dos Communs, o primeiro ministro, sr. Neville Chamberlain, apresentou, ás 4 horas da tarde, uma moção solicitando a suspensão dos trabalhos em memoria do sr. Ramsey MacDonald, fallecido hontem nesta capital.

LONDRES, 10 (U. P.)

Conclue na 6.ª pagina

Russia sangrenta

CONDEMNADOS A MORTE DEZ FUNCCIONARIOS DO GOVERNO

MOSCOU, 10 (United Press) — A Côrte Suprema de Abkhazian acaba de sentenciar á morte, dez funccionarios do governo, que entraram em julgamento no dia 3 do corrente mez, sob accusação de espionagem e tentativa de assassinato contra o dictador Stalin.

De accordo com a nova lei anti-terrorista, a sentença é inappellavel.

Outros accusados foram condemnados a dez e vinte annos de prisão.

MARINHEIROS brasileiros no vaticano

Pio XI abençoou os tripulantes dos nossos submarinos construidos em Spezia

CIDADE DO VATICANO, 10 (United Press) — Urgente: — Sua Santidade o Papa Pio XI recebeu em audiencia os officiaes e um grupo de marinheiros pertencentes aos submarinos brasileiros ora em Spezia, os quaes foram apresentados pelo encarregado de negocios do Brasil sr. Galvão Bueno.

Sua Santidade expressou aos visitantes que os recebia com grande prazer e lhes deu a benção apostolica, fazendo-a extensiva a marinha brasileira.

CONCURSO POPULAR N. 8 DO «DIARIO DE NOTICIAS»

(De 1 a 30 de Novembro de 1937)

Recorte o coupon ao lado e colle-o no seu Mappa. Sendo premiado, a 10 de Dezembro, abra, sem demora, uma caderneta na Caixa Economica, a qual póde ser iniciada com o deposito de qualquer quantia, a partir de 5$000.

COUPON N.º 8
11 - 11 - 1937
Faça do Diario de Noticias o seu jornal

Ha, seguramente, uma Agencia da Caixa Economica nas proximidades da sua residencia.

"O bom jornal informa, esclarece, aconselha, corrige, guia, educa, instrue, deleita, defende, protege: é o seu mais fiel, mais util, melhor amigo".

Como o sr. Getulio Vargas dirigiu-se á Nação

Conclusão da 1.ª pagina

politica, nos moldes em que se vem processando, ahi está o problema da succesão presidencial, transformando em irrisoria competição de grupos, obrigados a operar, pelo suborno e pelas promessas demagogicas, deante do completo desinteresse e total indifferença das forças vivas da Nação. Chefes de governos locaes, capitaneando descontentes e opportunismos, transformaram-se, de um dia para outro, á revelia da vontade popular, em centros de decisão politica, cada qual decretando uma candidatura, como se a vida do paiz, na sua significação collectiva, fosse simples convencionalismo, destinado a legitimar as ambições do caudilhismo provinciano.

Nos periodos de crise, como o que atravessamos, a democracia de partidos, em logar de offerecer segura opportunidade de crescimento e de progresso, dentro das garantias essenciaes á vida e á condição humana, subverte a hierarchia, ameaça a unidade patria e põe em perigo a existencia da Nação, extremando as competições e accendendo o facho da discordia civil.

Accresce ainda notar que, alarmados pela atoarda dos agitadores profissionaes e deante da complexidade da luta politica, os homens que não vivem della, mas do seu trabalho, deixam os partidos entregues aos que vivem delles, abstendo-se de participar da vida publica, que só poderia beneficiar-se com a intervenção dos elementos de ordem e de acção constructora.

O suffragio universal passa, assim, a ser instrumento dos mais audazes e mascara que mal dissimula o conluio dos appetites pessoaes e de corrilhos. Resulta dahi não ser a economia nacional organizada que influe ou prepondera nas decisões governamentaes, mas as forças economicas de caracter privado, insinuadas no poder e delle se servindo em prejuizo dos legitimos interesses da communidade.

Quando os partidos tinham objectivos de caracter meramente politico, com a extensão de franquias constitucionaes e reivindicações semelhantes, as suas agitações ainda podiam processar-se á superficie da vida social, sem perturbar as actividades do trabalho e da producção. Hoje, porém, quando a influencia e o controle do Estado, sobre a economia, tendem a crescer, a competição politica tem por objectivo o dominio das forças economicas, e a perspectiva da luta civil, que espia a todo momento os regimens dependentes das fluctuações partidarias, é substituida pela perspectiva incomparavelmente mais sombria da luta de classes.

Em taes circumstancias, a capacidade de resistencia do regimen desapparece e a disputa pacifica das urnas é transportada para o campo da turbulencia aggressiva e dos choques armados.

E' dessa situação perigosa que nos vamos approximando. A inercia do quadro politico tradicional e a degenerescencia dos partidos em clans facciosos são factores que levam, necessariamente, a armar o problema politico, não em termos democraticos, mas em termos de violencia e de guerra social.

Os preparativos eleitoraes foram substituidos, em alguns Estados, pelos preparativos militares, aggravando os prejuizos que já vinha soffrendo a Nação, em consequencia da incerteza e instabilidade creadas pela agitação facciosa. O caudilhismo regional, dissimulado sobre apparencias de organização partidaria, armava-se para impor á Nação as suas decisões, constituindo-se, assim, em ameaça ostensiva á unidade nacional.

Por outro lado, as novas formações partidarias, surgidas em todo o mundo, por sua propria natureza refractarias aos processos democraticos, offerecem perigo immediato para as instituições, exigindo, de maneira urgente e proporcional á virulencia dos antagonismos, o reforço do poder central. Isto mesmo já se evidenciou por occasião do golpe extremista de 1935, quando o Poder Legislativo foi compellido a emendar a Constituição e a instituir o estado de guerra, que, depois de vigorar mais de um anno, teve de ser restabelecido por solicitação das forças armadas, em virtude do recrudescimento do surto communista, favorecido pelo ambiente turvo dos comicios e da caça ao eleitorado.

A consciencia das nossas responsabilidades indicava imperativamente o dever de restaurar a autoridade nacional, pondo termo a essa condição anomala da nossa existencia politica, que poderá conduzir-nos á desintegração, como resultado final dos choques de tendencias inconciliaveis e do predominio dos particularismos de ordem local.

Collocada entre as ameaças caudilhescas e o perigo das formações partidarias systematicamente aggressivas, a Nação, embora tenha por si o patriotismo da maioria absoluta dos brasileiros e o amparo decisivo e vigilante das forças armadas, não dispõe de meios defensivos efficazes dentro dos quadros legaes, vendo-se obrigada a lançar mão, de modo normal, de medidas excepcionaes que caracterizam o estado derisco imminente da soberania nacional e da aggressão externa. Essa é a verdade, que precisa ser proclamada, acima de temores e subterfugios.

A organização constitucional de 1934, vasada nos moldes classicos do liberalismo e do systema representativo, evidenciára falhas lamentaveis, sob esse e outros aspectos. A Constituição estava, evidentemente, antedatada em relação ao espirito do tempo. Destinava-se a uma realidade que deixára de existir. Conformada em principios cuja validade não resistira ao abalo da crise mundial, expunha as instituições por ella mesma creadas á investida do seus inimigos, com a aggravante de enfraquecer e anemizar o poder publico.

O apparelhamento governamental instituido não se ajustava ás exigencias da vida nacional; antes, difficultava-lhe a expansão e inhibia-lhe os movimentos. Na distribuição das attribuições legaes não se collocára, como devera fazer, em primeiro plano, o interesse geral; diluiram-se as responsabilidades entre os diversos poderes, de tal sorte que o rendimento do apparelho de Estado ficou reduzido ao minimo, e a sua efficiencia soffreu damnos irreparaveis, continuamente expostos á influencia dos interesses personalistas e das composições politicas eventuaes.

Não obstante o esforço feito para evitar os inconvenientes das assembléas exclusivamente politicas, o Poder Legislativo, no regimen da Constituição de 1934, mostrou-se irremediavelmente innoperante.

Transformada a Assembléa Nacional Constituinte em Camara de Deputados, para elaborar, nos precisos termos do dispositivo constitucional, as leis complementares constantes da Mensagem do Chefe do Governo Provisorio, de 10 de Abril de 1934, não se conseguira, até agora, que qualquer dellas fosse ultimada, mão grado o funccionamento quasi ininterrupto das respectivas sessões. Nas suas pastas e commissões se encontram, aguardando deliberação, numerosas iniciativas de indiscutivel necessidade nacional, como sejam:

O Codigo do Ar, o Codigo das Aguas, o Codigo de Minas, o Codigo Penal, o Codigo do Processo, os projectos da justiça do trabalho, da creação dos Institutos do Matte e do Trigo, etc, etc. Não deixaram, entretanto, de ter andamento e approvação as medidas destinadas a favorecer interesses particulares, algumas evidentemente contrarias aos interesses nacionaes e que, por isso mesmo, receberam véto do Poder Executivo.

Por seu turno, o Senado Federal, permaneceu no periodo de definição das suas attribuições, que constituiam motivo de controversia e de contestação entre as duas casas legislativas.

A phase parlamentar da obra governamental se processava antes como um obstaculo do que como uma collaboração digna de ser conservada nos termos em que a estabelecera a Constituição de 1934.

Funcção elementar, e ao mesmo tempo fundamental, a propria elaboração orçamentaria nunca se ultimou nos prazos regimentaes, com o cuidado que era de exigir. Todos os esforços realizados pelo Governo, no sentido de estabelecer o equilibrio orçamentario, se tornavam inuteis, desde que os representantes da Nação aggravavam sempre o montante das despesas, muitas vezes em beneficio de iniciativas ou de interesses que nada tinham a ver com o interesse publico.

Constitue acto de estricta justiça consignar que em ambas as casas do Poder Legislativo existiam homens cultos, devotados e patriotas, capazes de prestar esclarecido concurso ás mais delicadas funcções publicas, tendo, entretanto, os seus esforços invalidados pelos proprios defeitos de estructura do orgão a que não conseguiam emprestar as suas altas qualidades pessoaes.

A manutenção desse apparelho inadequado e dispendioso era de todo desaconselhavel. Conserval-o seria, evidentemente, obra de espirito accommodaticio e displicente, mais interessado pelas accommodações da clientela politica do que pelo sentimento das responsabilidades assumidas. Outros, por certo, prefeririam transferir aos hombros do Legislativo os onus e difficuldades que o Executivo terá de enfrentar para resolver diversos problemas de grande relevancia e de graves repercussões, visto affectarem poderosos interesses organizados, interna e externamente. Comprehende-se desde logo, que me refiro, entre outros, aos da producção cafeeira e regulação da nossa divida externa.

O governo actual herdou os erros accumulados em cerca de vinte annos de artificialismo economico, que produziram o effeito catastrophico de reter stocks e valorizar o café, dando em resultado o surto da producção noutros paizes, apesar dos esforços emprehendidos para equilibrar, por meio de quotas, a producção e o consumo mundial da nossa mercadoria basica. Procurando neutralizar a situação calamitosa encontrada em 1930, iniciámos uma politica de descongestionamento, salvando da ruina a lavoura cafeeira e encaminhando os negocios de modo que fosse possivel restituir, sem abalos, o mercado do café ás suas condições normaes. Para attingir esse objectivo cumpria alliviar o mercadoria dos pesados onus que a encareciam, o que será feito sem perda de tempo, resolvendo-se o problema da concorrencia no mercado mundial, e marchando decisivamente para a liberdade de commercio do producto.

No concernente á divida externa, o serviço de amortização e juros constitue questão vital para a nossa economia. Emquanto foi possivel o sacrificio da exportação de ouro, afim de satisfazer as prestações estabelecidas, o Brasil não se escusou a fazel-o. E' claro, porém, que os pagamentos, no exterior, só podem ser realizados com o saldo da balança commercial. Sob a apparencia de moeda, que vela e disfarça a natureza do phenomeno de base nas relações economicas, o que existe, em ultima analyse, é a permuta de productos. A transferencia de valores destinados a attender esses compromissos presuppõe, naturalmente, um movimento de mercadorias do paiz devedor para os seus clientes no exterior, em volume sufficiente para cobrir as responsabilidades contrahidas. Nas circumstancias actuaes, dados os factores que tendem a crear restricções á livre circulação das riquezas no mercado mundial, a applicação de recursos em condições de compensar a differença entre as nossas disponibilidades e as nossas obrigações só pode ser feita mediante o endividamento crescente do paiz e a debilitação da sua economia interna.

Não é demais repetir que os systemas de quotas, contingentamentos e compensações, limitando dia a dia o movimento e o volume das trocas internacionaes, têm exigido, mesmo nos paizes de maior rendimento agricola e industrial, a revisão das obrigações externas. A situação impõe, no momento, a suspensão do pagamento de juros e amortizações, até que seja possivel reajustar os compromissos, sem dessangrar e empobrecer o nosso organismo economico. Não podemos, por mais tempo, continuar a solver dividas antigas pelo processo ruinoso de contrahir outras mais vultosas, o que nos levaria, dentro de pouco, á dura contingencia de adoptar solução mais radical. Para fazer face ás responsabilidades decorrentes dos nossos compromissos externos, lançámos sobre a producção nacional o pesado tributo que consiste no confisco cambial, expresso na cobrança de uma taxa official de 35 %, redundando, em ultima analyse, em reduzir de igual percentagem os preços já tão aviltados das mercadorias de exportação. E' imperioso pôr um termo a esse confisco, restituindo o commercio de cambio ás suas condições normaes. As nossas disponibilidades no estrangeiro, absorvidas na sua totalidade pelo serviço da divida, e não bastando, ainda assim, ás suas exigencias, dão em resultado nada nos sobrar para a renovação do apparelhamento economico, do qual depende todo o progresso nacional.

Precisamos equipar as vias ferreas do paiz, de modo a offerecerem transporte economico aos productos das diversas regiões, bem como construir novos traçados e abrir rodovias, proseguindo na execução do nosso plano de communicações, particularmente no que se refere á penetração do "hinterland" e articulação dos centros de consumo interno com os escoadouros de exportação.

Por outro lado, essas realizações exigem que se installe a grande siderurgia, aproveitando a abundancia de minerio, num vasto plano de collaboração do Governo com os capitaes estrangeiros que pretendam emprego remunerativo, e fundando, de maneira definitiva, as nossas industrias de base, em cuja dependencia se acha o magno problema da defesa nacional.

E' necessidade inadiavel, também, dotar as forças armadas de apparelhamento efficiente, que as habilite a assegurar a integridade e a independencia do paiz, permittindo-lhe cooperar com as demais nações do Continente na obra de preservação da paz.

Para reajustar o organismo politico ás necessidades economicas do paiz e garantir as medidas apontadas não se offerecia outra alternativa além da que foi tomada, instaurando-se um regimen forte, de paz, de justiça e de trabalho. Quando os meios de governo não correspondem mais ás condições de existencia de um povo, não ha outra solução senão mudal-os, estabelecendo outros moldes de acção.

A Constituição hoje promulgada creou uma nova estructura legal, sem alterar o que se considera substancial nos systemas de opinião; manteve a forma democratica, o processo representativo e a autonomia dos Estados, dentro das linhas tradicionaes da federação organica.

Circumstancias de diversa natureza apressaram o desfecho deste movimento, que constitue manifestação de vitalidade das energias nacionaes extra-partidarias. O povo o estimulou e acolheu com inequivocas demonstrações de regozijo, impacientado e saturado pelos lances entristecedores da politica profissional; o Exercito e a Marinha o reclamaram como imperativo da ordem e da segurança nacional.

Ainda hontem, culminando nos propositos demagogicos, um dos candidatos presidenciaes mandava lêr da tribuna da Camara dos Deputados documentos francamente sediciosos e o fazia distribuir nos quarteis das corporações militares, que, num movimento de saudavel reacção ás incursões facciosas, souberam repellir tão aleivosa exploração, discernindo, com admiravel clareza, de que lado estavam, no momento, os legitimos reclamos da consciencia brasileira.

Tenho sufficiente experiencia das asperezas do poder para deixar-me seduzir pelas suas exterioridades e satisfações de caracter pessoal. Jámais concorreria por isso, em permanecer á frente dos negocios publicos se tivesse de ceder quotidianamente ás mesquinhas injuncções da accommodação politica, sem a certeza de poder trabalhar, com real proveito, pelo maior bem da collectividade.

Prestigiado pela confiança das forças armadas e correspondendo aos generalizados appellos dos meus concidadãos, só accedi em sacrificar o justo repouso a que tinha direito, occupando a posição em que me encontro, com o firme proposito de continuar servindo á Nação.

As decepções que o regimen derogado trouxe ao paiz não se limitaram, comtudo, ao campo moral e politico.

A economia nacional, que pretendera participar das responsabilidades do Governo, foi também frustrada nas suas justas aspirações. Cumpre restabelecer, por meio adequado, a efficacia da sua intervenção e collaboração na vida do Estado. Ao invés de pertencer a uma assembléa politica, em que, é obvio, não se encontram os elementos essenciaes ás suas actividades, a representação profissional deve constituir um orgão de cooperação na esphera do poder publico, em condições de influir na propulsão das forças economicas e de resolver o problema do equilibrio entre o capital e o trabalho.

Considerando de frente e acima dos formalismos juridicos, a lição dos acontecimentos, chega-se a uma conclusão illudivel, a respeito da genese politica das nossas instituições: ellas não corresponderam, desde 1889, aos fins para que se destinavam.

Um regimen que, dentro dos cyclos prefixados de quatro annos, quando se apresentava o problema successorio presidencial, soffria tremendos abalos, verdadeiros traumatismos mortaes, dada a inexistencia de partidos nacionaes e de principios doutrinarios que exprimissem as aspirações collectivas, certamente não valia o que representava e operava apenas em sentido negativo.

Numa atmosphera privada de espirito publico, como essa em que temos vivido, onde as instituições se reduziam ás apparencias e aos formalismos, não era possivel realizar reformas radicaes, sem a preparação previa pelos diversos factores da vida social.

Torna-se impossivel estabelecer normas sérias e systematização efficiente á educação, á defesa e aos proprios emprehendimentos de ordem material, se o espirito que rege a politica geral não estiver conformado em principios que se ajustem ás realidades nacionaes.

Se queremos reformar, façamos, desde logo, a reforma politica. Todas as outras serão consectarias desta, e sem ella não passarão de inconsistentes documentos de theoria politica.

Passando do governo propriamente dito ao processo da sua constituição, verificava-se, ainda, que os meios não correspondiam aos fins. A phase culminante do processo politico sempre foi a da escolha de candidatos á Presidencia da Republica. Não existia mecanismo constitucional prescripto a esse processo. Como a funcção de escolher pertencia aos partidos e como estes se achavam reduzidos a uma expressão puramente nominal, encontravamo-nos em face de uma solução impossivel por falta de instrumento adequado. Dahi as crises periodicas do regimen, pondo quatriennalmente em perigo a segurança das instituições. Era indispensavel preencher a lacuna, incluindo na propria Constituição o processo de escolha de candidatos á suprema investidura, de maneira a não se reproduzir o espectaculo de um corpo politico desorganizado e perplexo, que não sabe sequer por onde começar o acto em virtude do qual se define e affirma o facto mesmo da sua existencia.

A campanha presidencial, de que tivemos apenas um timido ensaio, não podia, assim, encontrar, como effectivamente não encontrou, repercussão no paiz. Pelo seu silencio, a sua indifferença, e o seu desinteresse, a Nação pronunciou julgamento irrecorrivel sobre os artificios e as manobras que se habituou a assistir periodicamente, sem qualquer modificação no quadro governamental que se seguia ás contendas eleitoraes. Todos sentem, de maneira profunda, que o problema de organização do governo deve processar-se em plano differente e que a sua solução transcende os mesquinhos quadros partidarios, improvisados nas vesperas dos pleitos, com o unico fim de servir de bandeira a interesses transitoriamente agrupados para a conquista do poder.

A gravidade da situação que acabo de descrever, em rapidos traços, está na consciencia de todos os brasileiros. Era necessario e urgente optar pela continuação desse estado de coisas ou pela continuação do Brasil. Entre a existencia nacional e a situação de chaos, de irresponsabilidade e desordem em que nos encontravamos, não podia haver meio termo ou contemporização.

Quando as competições politicas ameaçam degenerar em guerra civil é signal de que o regimen constitucional perdeu o seu valor pratico, subsistindo apenas como abstracção. A tanto havia chegado o paiz. A complicada machina de que dispunha para governar-se não funccionava. Não existiam orgãos apropriados através dos quaes pudesse exprimir os pronunciamentos da sua intelligencia e os decretos da sua vontade.

Restauremos a Nação na sua autoridade e liberdade de acção: — na sua autoridade, dando-lhe os instrumentos de poder real e effectivo com que possa sobrepor-se ás influencias desaggregadoras, internas ou externas; na sua liberdade, abrindo o plenario do julgamento nacional sobre os meios e os fins do governo, e deixando-a construir livremente a sua historia e o seu destino".

O MINISTRO DA GUERRA E O EXERCITO

Conclusão da 1.ª pagina

parelhado para a continuidade federativa. Recebemol-o dos orgãos nacionaes habilitados pela missão politica de que estão investidos. Só nos cabe acatal-o, deixando que livremente sobre elle se manifestem, no ambiente de paz que nos cumpre manter, os orgãos da soberania nacional legitimamente autorizados. Qualquer perturbação da ordem será uma brécha para os inimigos da Patria, para os adversarios do regimen democratico que nos congrega. Cumpre-nos evital-a, exercendo com serenidade e com firmeza a missão que nos corresponde. Se assim procedermos, em nós continuará confiando a sociedade brasileira, garantia que se nos afigura de sua tranquillidade e prosperidade inconteste; a Patria e o regimen repousarão sob nossa guarda. Teremos força e cohesão para cumprir as attribuições que nos são proprias, em defesa da ordem interna, da integridade politica, da soberania nacional. E' esta a nossa missão.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937. (a) — General Eurico Gaspar Dutra, ministro da Guerra".

A conducção de animaes, a pé, em municipios fluminenses

Do Departamento de Estatistica e Publicidade do Estado do Rio, pedem-nos a divulgação da seguinte nota:

"O director da Producção Animal attendendo á necessidade de ser estabelecida uma fiscalização rigorosa do transito de ruminantes e suinos conduzidos a pé, principaes vehiculadores de molestias contagiosas, infecto-contagiosas e parasitarias, resolveu, de accordo com os artigos 28 e 29 do Regulamento do Serviço de Fiscalização Sanitaria Animal, que o transito de bovinos, caprinos, ovinos e suinos conduzidos a pé dos municipios de Padua e Cambucy para os de Cantagallo e Itaocara só poderá ser feito pela ponte estadual de Itaocara.

Os infractores incorrerão nas multas de 100$000 a 5:000$000, dobradas nas reincidencias, sendo os seus animaes passiveis de apprehensão emquanto não satisfizerem o pagamento das multas referidas, sem ficarem livres de responder pelas perdas e damnos a que derem causa.

O sr. Osmar Alvares do Couto, fiscal do Serviço de Fiscalização Sanitaria Animal, exigirá na ponte de Itaocara, o cumprimento da exigencia desta instrucção e das demais contidas no corpo do citado Regulamento".

Colhido por automovel

O commerciario Joaquim Peçanha, de 37 annos, residente na rua 18 de Outubro, 83, foi colhido por um automovel, na praça da Bandeira, em frente á estação do Corpo de Bombeiros soffrendo fractura da coxa direita e contusões generalizadas. O motorista fugiu e a policia do 15° districto não teve conhecimento do facto. A victima foi para o H. P. S.

NOTICIAS DOS ESTADOS

Pernambuco

MELHORAMENTOS NA ESTRADA ITAPARICA-RIO BRANCO

ITAPARICA, 10 (Agencia Nacional) — Com os melhoramentos executados no trecho da estrada Itaparica-Rio Branco, do Algodões ao Meirim, pela Inspectoria de Seccas, a viagem já póde ser feita daquí áquella cidade, sem grande canceira, em seis horas.

Logo que a estrada em construcção pela Inspectoria de Seccas chegue ao Meirim, o que talvez aconteça ainda este anno, a viagem daqui ao Rio Branco poderá ser feita em tres e meia horas.

COMBATE AO BANDITISMO

ITAPARICA, 10 (Agencia Nacional) — Consta aqui que nas proximidades de Canindé, Sergipe, houve um encontro dos soldados commandados pelo sargento José Rufino, com um grande grupo de bandidos. Faltam pormenores.

Sergipe

DEMONSTRAÇÃO DE CANTO ORPHEONICO

ARACAJU, 10 (A. B.) — Realizou-se perante enorme assistencia, no Cine-Theatro Rio Branco, uma grande demonstração de canto orpheonico pelas alumnas da Escola Normal Ruy Barbosa. A festa foi dirigida pelo maestro José Vieira Brandão, que orientou o desenvolvimento do programma artistico com grande felicidade.

A assistencia bisou varios numeros e terminou acclamando o maestro e as suas alumnas.

O governador Eronides de Carvalho, rodeado das mais altas autoridades estaduaes, compareceu á festa.

Bahia

INSPECTORIA DO TRABALHO

BAHIA, 10 (A. B.) — O sr. João Chaves Netto tomou posse do cargo de Inspector do Trabalho na Bahia.

Procurado pelos jornaes o alto funccionario do Ministerio do Trabalho disse que não trazia um programma elaborado para sua actuação neste Estado. Agirá de accôrdo com as circumstancias e com a lei.

Contudo procurará conciliar, em primeiro logar, o interesse dos empregados e empregadores e resolver pelos proprios meios da inspectoria esses pequenos dissidios que se apresentarem entre as partes antes de remetter á Junta de Conciliação e Julgamento qualquer differença, mesmo porque esta ultima não poderá resolver com a rapidez que se lhe attribue o trabalho.

Acredita o sr. Chaves Netto que o methodo das conversações collectivas de trabalho é uma das formulas mais praticas e efficazes para conseguir a indispensavel harmonia entre empregados e patrões.

REPRESENTANTE DO BRASIL NO CONGRESSO DE OPHTALMOLOGIA DO CAIRO

BAHIA, 10 (D. N.) — O professor Colombo Spinola, eminente clinico bahiano, foi convidado pelo ministro da Educação para representar o Brasil no Congresso Internacional de Ophthalmologia do Cairo.

FALLECEU, COM CEM ANNOS DE IDADE, A VIUVA MARIA SILVEIRA SIMÕES SAMPAIO

BAHIA, 10 (União) — Com cem annos de idade, falleceu em Ituiuba a viuva Maria Silveira Simões Sampaio, tia do dr. Simões Filho, ex-deputado federal e director de "A Tarde".

Maranhão

O TRATAMENTO DA TUBERCULOSE

SÃO LUIZ, 10 (D. N.) — Foi inaugurado o Dispensario Affonso Mac-Dowell, para tratamento de tuberculose, sob a direcção do dr. Odilon Soares.

VETO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 1938

SÃO LUIZ, 10 (D. N.) — O prefeito da capital vetou o orçamento para 1938.

S. Paulo

UMA MANIFESTAÇÃO DE APREÇO AO SR. VALENTIM GENTIL

SÃO PAULO, 10 (A. B.) — Os funccionarios amigos e admiradores do sr. Valentim Gentil, secretario da Agricultura, por motivo de seu primeiro anniversario na gestão da pasta, promoveram-lhe uma manifestação de apreço em seu gabinete.

Em nome dos auxiliares do sr. Valentim Gentil, dizendo que o paiz atravessa um momento difficil de sua vida, mas que todos devem conservar-se firmes e confiantes no prestigio da lei e do direito.

AUDIÇÃO DO CANTOR JAPONEZ GOSIE FOJIWARA

SÃO PAULO, 10 (A. B.) — Realizou-se hontem á noite, nesta capital, uma audição do cantor japonez Gosie Fojiwara, sob o patrocinio da Sociedade de Cultura Artistica.

O tenor japonez foi apresentado ao publico pelo consul do Japão, cantando algumas peças do seu repertorio.

Destacaram-se, entre outras despertando interesse, as peças de Puccini, Solovsky, trechos classicos e do "folk-lore", cantando, em seguida, canções typicas japonezas.

Gosie Fojiwara deverá effectuar mais tres concertos, quando seguirá para o Rio de Janeiro, regressando, em seguida, a Buenos Aires, de onde veiu.

FALLECEU REPENTINAMENTE O PROFESSOR RAPHAEL SAMPAIO

SÃO PAULO, 10 (União) — Falleceu, repentinamente, quando examinava um dos candidatos á cadeira de Direito Penal, o professor da Faculdade de Direito, dr. Raphael Sampaio.

ABALROAMENTO DO VAPOR "LINNELL", NO PORTO DE SANTOS

SANTOS, 10 (União) — O vapor "Linnell" levou 539 fardos de algodão em rama para Liverpool, com 91.267 kilos.

Esse navio foi abalroado, á sahida, pelo cargueiro nacional "Parahyba", soffrendo ligeira avaria na prôa.

CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

SÃO PAULO, 10 (Agencia Nacional) — Classificação de algodão pela Bolsa de Mercadorias:

Hontem, fardos	140
Até 8 de novembro, fardos	1.135.282
Total desde o inicio da safra, fardos	1.135.422
Total, kilos	200.447.191

Exportação desde 1.º de janeiro, de accôrdo com os certificados emittidos pelo Serviço Technico do Ministerio da Agricultura: Até 6 de novembro,

fardos	838.423
Em 8, fardos	2.027
Em 9, fardos	510
Total, fardos	840.960
Total, kilos	149.080.061

Paraná

SPORT

CURITYBA, 10 (A. B.) — A Federação Paranaense de Desportos considerou inacceitavel a proposta do Club Athletico de Buenos Aires de pagar 25:000$000 para que aquella entidade portenha envie ao Paraná um dos seus quadros, nos jogos a se realizarem durante a semana de 17 a 23 de janeiro proximo, além da permanencia e das despesas de viagem.

SEMANA DA TUBERCULOSE

CURITYBA, 10 (A. B.) — O sr. Virmond Lima, director da Saude Publica do Estado, falando sobre a Semana da Tuberculose que se iniciou nesta cidade sabbado passado, disse que Curityba é das primeiras cidades do Brasil quanto á salubridade. Nos ultimos annos a tuberculose, entretanto, se alastrou.

Em 1927 a mortalidade era de 0,3 por mil habitantes, tendo subido á 6,4 em 1936. Calcula o sr. Virmond Lima que existam nas cidades 1.500 enfermos desse terrivel mal. Em breve, annunciou, será inaugurado na cidade de Castro, neste Estado, um preventorio destinado aos filhos dos tuberculosos que ainda não estão contaminados.

O novo estabelecimento terá a capacidade de cem crianças e será mantido pela Liga Paranaense contra a Tuberculose.

Como se sabe, essa Liga é orientada por senhoras e cavalheiros da melhor sociedade do Estado. Ás familias das crianças recolhidas ao preventorio se tem recebido auxilio da referida entidade.

O AERO PORTO DE CURITYBA

CURITYBA, 10 (União) — Foram iniciados os serviços de construcção do aeroporto de Curityba, localizado no aerodromo do 5.º R. A.

R. G. do Sul

APOLICES POPULARES

PORTO ALEGRE, 10 (D. N.) — No sorteio hoje realizado da capital foi premiada com dez contos de réis a apolice n.º 12880, da 20.ª série, vendida no Rio de Janeiro.

Minas Geraes

AS VAGAS NA ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS

BELLO HORIZONTE, 10 (Agencia Nacional) — Reunir-se-á hoje a Academia Mineira de Letras afim de marcar o dia para as eleições ás vagas existentes.

As vagas são: Belmiro Braga, inscriptos o poeta Wellington Brandão e escriptor Octaviano Caldas; Mario Magalhães, inscriptos o professor Aires Matta Machado e escriptor Honorio Guimarães.

OS ASPIRANTES DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFFICIAES DA RESERVA

BELLO HORIZONTE, 10 (Agencia Nacional) — Os aspirantes do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva do Exercito, séde nesta capital, elegeram paranympho orador official da turma que acaba de concluir o curso neste anno.

A eleição recahiu, unanimemente, no primeiro tenente Melchisedech Vieira Santos, professor instructor chefe para paranympho e no aspirante Americo Cirillo universitario de direito, para orador.

O Momento Politico Nacional

(Continuação a 1.ª pagina)

de desordem, resultantes da crescente aggravação dos dissidios partidarios, que uma notoria propaganda demagogica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação de conflictos ideologicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, a resolver-se em termos de violencia, collocando a Nação, sob a funesta imminencia da guerra civil;

Attendendo ao estado de apprehensão creado no paiz pela infiltração communista, que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda, exigindo remedios de caracter radical e permanente;

Attendendo a que, sob as instituições anteriores, não dispunha o Estado de meios normaes de preservação e de defesa da paz, da segurança e do bem estar do povo;

Com o apoio das forças armadas e cedendo ás inspirações da opinião nacional, umas e outras justificadamente apprehensivas deante dos perigos que ameaçam a nossa unidade e da rapidez com que se vem processando a decomposição das nossas instituições civis e politicas;

Resolve assegurar á Nação a sua unidade, o respeito á sua honra e á sua independencia, e ao povo brasileiro, sob um regimen de paz politica social, as condições necessarias á sua segurança, ao seu bem estar e á sua prosperidade;

Decretando a seguinte Constituição, que se cumprirá desde hoje em todo o paiz:

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Da organização nacional

Art. 1º — O Brasil é uma Republica. O poder politico emana do povo e é exercido em nome delle, e no interesse do seu bem estar, da sua honra, da sua independencia e da sua prosperidade.

Art. 2º — A bandeira, o hymno e escudo e as armas nacionaes são de uso obrigatorio em todo o paiz. Não haverá outras bandeiras, hymnos, escudos e armas. A lei regulará o uso dos symbolos nacionaes.

Art. 3º — O Brasil é um Estado Federal, constituido pela união indissoluvel dos Estados, do Districto Federal e dos Territorios. E' mantida a sua actual divisão politica e territorial.

Art. 4º — O territorio federal comprehende os territorios dos Estados e os directamente administrados pela União, podendo accrescer com novos territorios que a elle venham a incorporar-se por acquisição, conforme as regras do direito internacional.

Art. 5º — Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para annexar-se a outros, ou formar novos Estados, mediante a acquiescencia das respectivas assembléas legislativas, em duas sessões annuaes consecutivas, e approvação do Parlamento Nacional.

Paragrapho unico — A resolução do Parlamento poderá ser submettida pelo presidente da Republica ao plebiscito das populações interessadas.

Art. 6º — A União poderá crear, no interesse da defesa nacional, com partes desmembradas dos Estados, territorios federaes, cuja administração será regulada em lei especial.

Art. 7.º O actual Districto Federal, emquanto séde do Governo da Republica, será administrado pela União.

Art. 8.º A cada Estado caberá organizar os serviços do seu peculiar interesse e custeal-os com os seus proprios recursos.

Paragrapho unico — O Estado que, por tres annos consecutivos não arrecadar receita sufficiente á manutenção dos seus serviços, será transformado em territorio até o restabelecimento de sua capacidade financeira.

Art. 9.º — O Governo Federal intervirá nos Estados mediante a nomeação, pelo presidente da Republica, de um Interventor, que assumirá no Estado as funcções que pela sua Constituição competirem ao Poder Executivo, ou as que, de accordo com as conveniencias e necessidades de cada caso, lhe forem attribuidas pelo presidente da Republica:

a) para impedir invasão imminente de um paiz estrangeiro no territorio nacional ou de um Estado em outro, bem como para repellir uma ou outra invasão;

b) para restabelecer a ordem gravemente alterada, nos casos em que o Estado não queira ou não possa fazel-o.

c) para administrar o Estado, quando, por qualquer motivo, um dos seus poderes estiver impedido de funccionar;

d) para reorganizar as finanças do Estado que suspender, por mais de dois annos consecutivos, o serviço de sua divida fundada, ou que, passado um anno do vencimento, não houver resgatado emprestimo contrahido com a União;

e) para assegurar a execução dos seguintes principios constitucionaes:

1 — forma republicana e representativa de governo;

2 — governo presidencial;

3 — direitos e garantias assegurados na Constituição.

f) para assegurar a execução das leis e sentenças federaes.

Paragrapho unico — A competencia para decretar a intervenção será do presidente da Republica nos casos das letras a, b e c; da Camara dos Deputados no caso das letras d e e; do presidente da Republica, mediante requisição do Supremo Tribunal Federal, no caso da letra f.

Art. 10 — Os Estados tem a obrigação de providenciar, na esphera da sua competencia, as medidas necessarias á execução dos tratados commerciaes concluidos pela União. Se não o fizerem em tempo [illegible]

A [illegible]

...ciativa do Parlamento, limitar-se-á a regular, de modo geral, dispondo apenas sobre a substancia e os principios, a materia que constitue o seu objecto. O Poder Executivo expedirá os regulamentos complementares.

Art. 12 — O presidente da Republica póde ser autorizado pelo Parlamento a expedir decretos-leis, mediante as condições e nos limites fixados pelo acto de autorização.

Art. 13 — O presidente da Republica, nos periodos de recesso do Parlamento ou de dissolução da Camara dos Deputados, poderá, se o exigirem as necessidades do Estado, expedir decretos-leis sobre as materias de competencia legislativa da União, exceptuadas as seguintes:

a) modificações á Constituição;

b) legislação eleitoral;

c) orçamento;

d) impostos;

e) instituição de monopolios;

f) moeda,

g) emprestimos publicos;

h) alienação e oneração de bens immoveis da União.

Paragrapho unico — Os decretos-leis para serem expedidos dependem de parecer do Conselho da Economia Nacional, nas materias da sua competencia consultiva.

Art. 14. — O presidente da Republica, observadas as disposições constitucionaes e nos limites das respectivas dotações orçamentarias, poderá expedir livremente decretos-leis sobre a organização do governo e da administração federal, o commando supremo e a organização das forças armadas.

Art. 15 — Compete privativamente á União:

I — manter relações com os Estados estrangeiros, nomear os membros do corpo diplomatico e consular, celebrar tratados e convenções internacionaes;

II — declarar a guerra e fazer a paz;

III — resolver definitivamente sobre os limites do territorio nacional;

IV — organizar a defesa externa, as forças armadas, a policia e segurança das fronteiras;

V — autorizar a producção e fiscalizar o commercio de material de guerra de qualquer natureza;

VI — manter o serviço de correios;

VII — explorar ou dar em concessão os serviços de telegraphos, radio-communicação e navegação aerea, inclusive as installações de pouso, bem como as vias ferreas que liguem directamente portos maritimos a fronteiras nacionaes ou transponham os limites de um Estado.

VIII — crear e manter alfandegas e entrepostos e provêr aos serviços da policia maritima e portuaria;

IX — fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as directrizes a que deve obedecer a formação physica, intellectual e moral da infancia e da juventude,

X — fazer o recenseamento geral da população;

XI — conceder amnistia.

Art. 16 Compete privativamente á União o poder de legislar sobre as seguintes materias:

I — Os limites dos Estados entre si, os do Districto Federal e os do territorio nacional com as nações limitrophes;

II — A defesa externa, comprehendidas a policia e segurança das fronteiras;

III — A naturalização, a entrada no territorio nacional e sahida deste territorio, a emigração e immigração, os passaportes, a expulsão de estrangeiros do territorio nacional e prohibição de permanencia ou de estada no mesmo, a extradição;

IV — A producção e o commercio de armas, munições e explosivos;

V — O bem estar, a ordem, a tranquillidade e a segurança publicas, quando o exigir a necessidade de uma regulamentação uniforme;

VI — As finanças federaes, as questões de moeda, de credito, de bolsa e de banco;

VII — Commercio exterior e interestadual, cambio e transferencia de valores para fóra do paiz;

VIII — Os monopolios ou estadização de industrias;

IX — Os pesos e medidas, os modelos, o titulo e a garantia dos metaes preciosos;

X — Correios, telegraphos e radio-communicação,

XI — As communicações e os transportes por via ferrea, via de agua, via aerea ou estradas de rodagem, desde que tenham caracter internacional ou interestadual;

XII — A navegação de cabotagem, só permittida esta, quanto a mercadorias, aos navios nacionaes;

XIII — Alfandegas e entrepostos; a policia maritima, a portuaria e a das vias fluviaes;

XIV — Os bens do dominio federal, minas, metallurgia, energia hydraulica, aguas, florestas, caça e pesca e sua exploração;

XV — A unificação e estandardização dos estabelecimentos e installações electricas, bem como as medidas de segurança a serem adoptadas nas industrias de producção de energia electrica; o regimen das linhas para as correntes de alta tensão, quando as mesmas transponham os limites de um Estado;

XVI — O direito civil, o direito commercial, o direito aereo, o direito operario, o direito penal e o direito processual;

XVII — O regimen de seguros e sua fiscalização;

XVIII — O regimen dos theatros e cinematographos;

XIX — As cooperativas e instituições destinadas a recolher e empregar a economia popular.

XX — Direito de autor; imprensa; direito de associação, de reunião, de [illegible] questões [illegible]

XXI [illegible]

modelos, marcas e outras designações de mercadorias;

XXII — Divisão judiciaria do Districto Federal e dos Territorios;

XXIII — Materia eleitoral da União, dos Estados e dos Municipios;

XXIV — Directrizes da educação nacional;

XXV — Amnistia;

XXVI — Organização, instrucção, justiça e garantia das forças policiaes dos Estados e sua utilização como reserva do Exercito;

XXVII — Normas fundamentaes da defesa e protecção da saude, especialmente da saude da criança.

Art. 17 — Nas materias de competencia exclusiva da União, a lei poderá delegar aos Estados a faculdade de legislar, seja para regular a materia, seja para supprir as lacunas da legislação federal, quando se trate de questão que interesse, de maneira predominante, a um ou alguns Estados. Nesse caso, a lei votada pela Assembléa Estadual só entrará em vigor mediante approvação do governo federal.

Art. 18 — Independentemente de autorização, os Estados podem legislar, no caso de haver lei federal sobre a materia, para supprir-lhe as deficiencias ou attender ás peculiaridades locaes, desde que não dispensem ou diminuam as exigencias da lei federal ou, em não havendo lei federal e até que esta os regule, sobre os seguintes assumptos:

a) Riquezas do sub-solo, mineração, metallurgia, aguas, energia hydro-electrica, florestas, caça e pesca e sua exploração;

b) radio-communicação; regimen de electricidade, salvo o disposto no n. XV do artigo 16;

c) assistencia publica, obras de hygiene popular, casas de saude, clinicas, estações de clima e fontes medicinaes;

d) organizações publicas, com o fim de conciliação extra-judiciaria dos litigios ou sua decisão arbitral;

e) medidas de policia para a protecção das plantas dos rebanhos contra as molestias ou agentes nocivos;

f) credito agricola, incluidas as cooperativas entre agricultores,

g) processo judicial ou extra judicial.

Paragrapho unico. Tanto nos casos deste artigo, como no do artigo anterior, desde que o Poder Legislativo Federal ou o presidente da Republica haja expedido lei ou regulamento sobre a materia, a lei estadual ter-se-á por derrogada nas partes em que for incompativel com a lei ou regulamento federal.

Art. 19 — A lei póde estabelecer que serviços de competencia federal sejam de execução estadual; neste caso ao Poder Executivo Federal caberá expedir regulamentos e instrucções que os Estados devam observar na execução dos serviços.

Art. 20 — E' da competencia privativa da União.

I — Decretar impostos;

a) sobre a importação de mercadorias de procedencia estrangeira:

b) de consumo de quaesquer mercadorias;

c) de renda e proventos de qualquer natureza;

d) de transferencia de fundos para o exterior;

e) sobre actos emanados do seu governo, negocios da sua economia e instrumentos ou contractos regulados por lei federal;

f) nos Territorios, os que a Constituição attribue aos Estados;

II — Cobrar taxas telegraphicas, postaes e de outros serviços federaes; de entrada, sahida e estada de navios e aeronaves, sendo livre o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes e ás estrangeiras, que já tenham pago imposto de exportação.

Art. 21 — Compete privativamente aos Estados:

I, decretar a Constituição e as leis por que devem reger-se;

II, exercer todo e qualquer poder que lhes não for negado, expressa ou implicitamente, por esta Constituição.

Art. 22 — Mediante accôrdo com o Governo Federal, poderão os Estados delegar a funccionarios da União a competencia para a execução de leis, serviços, actos ou decisões do seu governo.

Art. 23 — E' da competencia exclusiva dos Estados:

I, a decretação de impostos sobre:

a) a propriedade territorial excepto a urbana;

b) transmissão de propriedade "causa-mortis";

c) transmissão da propriedade immovel inter-vivos, inclusive a sua incorporação ao capital de sociedade;

d) vendas e consignações effectuadas por commerciantes e productores, isenta a primeira operação do pequeno productor, como tal definido em lei estadual;

e) exportação de mercadorias de sua producção até o maximo de dez por cento "ad valorem", vedados quaesquer addicionaes;

f) industrias e profissões;

g) actos emanados do seu governo e negocios da sua economia, ou regulados por lei estadual;

II, cobrar taxas de serviços estaduaes.

§ 1.º — O imposto de vendas será uniforme, sem distincção de procedencia, destino ou especie de productos.

§ 2.º — O imposto de industrias e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo Municipio em partes iguaes.

§ 3.º — Em casos excepcionaes, e com o consentimento do Conselho Federal, o imposto de exportação poderá ser augmentado temporariamente além do limite de que trata a letra "e" do n. I.

§ 4.º — O imposto sobre a transmissão dos bens corporeos cabe ao Estado em cujo territorio se acham situados; e o de transmissão "causa mortis" de bens incorporeos, inclusive de titulos e creditos, ao Estado onde se tiver aberto a successão. Quando esta se haja aber-

to em outro Estado ou no estrangeiro, será devido o imposto ao Estado em cujo territorio os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

Art. 24 — Os Estados poderão crear outros impostos. E' vedada, entretanto, a bi-tributação, prevalecendo o imposto decretado pela União, quando a competencia fôr concorrente. E' da competencia do Conselho Federal, por iniciativa propria ou mediante representação do contribuinte, declarar a existencia da bi-tributação, suspendendo a cobrança do tributo estadual.

Art. 25 — O territorio nacional constituirá uma unidade do ponto de vista alfandegario, economico e commercial, não podendo no seu interior estabelecer-se quaesquer barreiras alfandegarias ou outras limitações ao trafego, vedado assim aos Estados como aos Municipios cobrar, sob qualquer denominação, impostos inter-estaduaes, inter-municipaes, de viação ou de transporte, que gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou de pessoas e dos vehiculos que os transportarem.

Art. 26 — Os municipios serão organizados de fórma a ser-lhes assegurada autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente:

a) á escolha dos vereadores pelo suffragio directo dos municipes alistados eleitores na fórma da lei;

b) á decretação dos impostos e taxas attribuidos á sua competencia por esta Constituição e pelas Constituições e leis dos Estados:

c) á organização dos serviços publicos de caracter local.

Art. 27 — O prefeito será de livre nomeação do governador do Estado.

Art. 28 — Além dos attribuidos a elles pelo artigo 23, paragrapho segundo desta Constituição e dos que lhes forem transferidos pelo Estado, pertencem aos Municipios:

I — O imposto de licenças;

II — O imposto predial e o territorial urbanos;

III — Os impostos sobre diversões publicas;

IV — As taxas sobre serviços municipaes.

Art. 29 — Os municipios da mesma região podem agrupar-se para a installação, exploração e administração de serviços publicos communs. O agrupamento, assim constituido, será dotado de personalidade juridica limitada a seus fins.

Paragrapho unico. Caberá aos Estados regular as condições em que taes agrupamentos poderão constituir-se, bem como a fórma de sua administração.

Art. 30 — O Districto Federal será administrado por um prefeito de nomeação do Presidente da Republica, com a approvação do Conselho Federal, e demissivel "ad nutum", cabendo as funcções deliberativas ao Conselho Federal. As fontes de receita do Districto Federal são as mesmas dos Estados e Municipios, cabendo-lhe todas as despesas de caracter local.

Art. 31 — A administração os Territorios será regulada em lei especial

Art. 32 — E' vedado á União, aos Estados e aos Municipios:

a) crear distincções entre brasileiros natos ou discriminações e desigualdades entre os Estados e Municipios;

b) estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercicio de cultos religiosos;

c) tributar bens, rendas e serviços uns dos outros.

Paragrapho unico. — Os serviços publicos concedidos não gozam de isenção tributaria, salvo a que lhes fôr outorgada, no interesse commum, por lei especial.

Art. 33 — Nenhuma autoridade federal, estadual ou municipal recusará fé aos documentos emanados de qualquer dellas.

Art. 34 — E' vedado á União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o territorio nacional, ou que importem discriminação em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

Art. 35 — E' defeso aos Estados, ao Districto Federal e aos Municipios:

a) denegar uns aos outros, ou aos Territorios, a extradicção de criminosos, reclamada, de accôrdo com as leis da União, pelas respectivas justiças;

b) estabelecer discriminação tributaria ou de qualquer outro tratamento entre bens ou mercadorias por motivo de sua procedencia;

c) contrahir emprestimo externo sem prévia autorização do Conselho Federal.

Art. 36 — São do dominio federal:

a) os bens que pertencerem a União, nos termos das leis actualmente em vigor;

b) os lagos e quaesquer correntes em terrenos do seu dominio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros paizes ou se estendam a territorios estrangeiros;

c) as ilhas fluviaes e lacustres nas zonas fronteiriças.

Art. 37 — São do dominio dos Estados:

a) os bens de propriedade destes, nos termos da legislação em vigor, com as restricções do artigo antecedente;

b) as margens dos rios e lagos navegaveis, destinadas ao uso publico, se por algum titulo não forem do dominio federal, municipal ou particular.

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 38 — O Poder Legislativo é exercido pelo Parlamento Nacional, com a collaboração do Conselho da Economia Nacional e do Presidente da Republica, daquelle mediante parecer nas materias da sua competencia consultiva e deste pela iniciativa e sancção dos projectos de lei e promulgação dos decretos-leis autorizados nesta Constituição.

§ 1.º — O Parlamento Nacional compõe-se de duas Camaras: a Camara dos Deputados e o Conselho Federal.

§ 2.º — Ninguem pode pertencer ao mesmo tempo á Camara dos Deputados e ao Conselho Federal.

Art. 39 — O Parlamento reunir-se-á na Capital Federal, independentemente de convocação, a 3 de maio de cada anno, se a lei não designar outro dia, e funccionará quatro mezes, do dia da installação, sómente por iniciativa do Presidente da Republica podendo ser prorogado, adiado ou convocado extraordinariamente.

§ 1.º — Nas prorogações, assim como nas sessões extraordinarias, o Parlamento só póde deliberar sobre as materias indicadas pelo Presidente da Republica no acto de prorogação ou de convocação.

§ 2.º — Cada legislatura durará quatro annos.

§ 3.º — As vagas que occorrerem serão preenchidas por eleição supplementar, se se tratar da Camara dos Deputados, e por eleição ou nomeação, conforme o caso, em se tratando do Conselho Federal.

Art. 40 — A Camara dos Deputados e o Conselho Federal funccionarão separadamente e, quando não se resolver o contrario, por maioria de votos, em sessões publicas. Em uma e outra Camara as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 41 — A cada uma das Camaras compete:

Eleger a sua Mesa;

Organizar o seu Regimento interno,

Regular o serviço de sua policia interna;

Nomear os funccionarios de sua secretaria.

Art. 42 — Durante o prazo em que estiver funccionando o Parlamento, nenhum dos seus membros poderá ser preso ou processado criminalmente, sem licença da respectiva Camara, salvo caso de flagrancia em crime inafiançavel.

Art. 43 — Só perante a sua respectiva Camara responderão os membros do Parlamento Nacional pelas opiniões e votos que emittirem no exercicio de suas funcções; não estarão, porém, isentos de responsabilidade civil e criminal por diffamação, calumnia, injuria, ultraje á moral publica ou provocação publica ao crime.

Paragrapho unico. — Em caso de manifestação contraria á existencia ou independencia da Nação ou incitamento á subversão violenta da ordem politica ou social, póde qualquer das Camaras, por maioria de votos, declarar vago o logar do deputado ou membro do Conselho Federal, autor da manifestação ou incitamento.

Art. 44 — Aos membros do Parlamento Nacional é vedado,

a) celebrar contracto com a administração publica federal, estadual ou municipal;

b) acceitar ou exercer cargo, commissão ou emprego publico remunerado, salvo missão diplomatica de caracter extraordinario;

c) exercer qualquer logar de administração ou consulta ou ser proprietario ou socio de empresa concessionaria de serviços publicos ou de sociedade, empresa ou companhia que goze de favores, privilegios, isenções, garantias de rendimentos ou subsidios do poder publico;

d) occupar cargo publico de que seja demissivel "ad nutum";

e) patrocinar causas contra a União, os Estados ou Municipios.

Paragrapho unico. — No intervallo das sessões, o membro do Parlamento poderá reassumir o cargo publico de que fôr titular.

Art. 45 — Qualquer das duas Camaras ou algumas das suas commissões póde convocar ministro de Estado para prestar esclarecimentos sobre materias sujeitas á sua deliberação. O ministro, independentemente de qualquer convocação, póde pedir a uma das Camaras do Parlamento, ou a qualquer de suas commissões, dia e hora para ser ouvido sobre questões sujeitas á deliberação do Poder Legislativo.

DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Art. 46 — A Camara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos mediante suffragio indirecto.

Art. 47 — São eleitos os vereadores ás Camaras Municipaes e, em cada municipio, dez cidadãos eleitos por suffragio directo no mesmo acto da eleição da Camara Municipal.

Paragrapho unico. Cada Estado constituirá uma circumscripção eleitoral.

Art. 48. O numero de deputados por Estado será proporcional á população e fixado por lei, não podendo ser superior a dez nem inferior a tres por Estado.

Art. 49. Compete á Camara dos Deputados iniciar a discussão e votação das leis de impostos e fixação das forças de terra e mar, bem como de todas as que importarem augmento de despesa.

DO CONSELHO FEDERAL

Art. 50. O Conselho Federal compõe-se de representantes dos Estados e dez membros nomeados pelo presidente da Republica. A duração do mandato é de seis annos.

Paragrapho unico. Cada Estado, pela sua Assembléa Legislativa, elegerá um representante. O Governador do Estado terá o direito de vêtar o nome escolhido pela Assembléa; em caso de vêto, o nome vetado só se terá por escolhido definitivamente, se confirmada a eleição por dois terços de votos da totalidade dos membros da Assembléa.

Art. 51. Só pódem ser eleitos representantes dos Estados os brasileiros natos maiores de 35 annos, alistados eleitores e que hajam exercido, por espaço nunca menor de quatro annos cargo de governo na União ou nos Estados.

Art. 52. A nomeação feita pelo Presidente da Republica só póde recahir em brasileiro nato, maior de trinta e cinco annos e que se haja distinguido por sua actividade em algum dos ramos da producção ou da cultura nacional.

Art. 53. Ao Conselho Federal cabe legislar para o Districto Federal e para os Territorios, no que se referir aos interesses peculiares dos mesmos.

Art. 54. Terá inicio no Conselho Federal a discussão e votação de projectos de lei sobre:

a) tratados e convenções internacionaes;

b) — commercio internacional e inter-estadual;

c) — regimen de portos e navegação de cabotagem.

Art. 55. Compete, ainda, ao Conselho Federal:

a) — approvar as nomeações de ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas, dos representantes diplomaticos, excepto os enviados em missão extraordinaria;

b) — approvar os accordos concluidos entre os Estados.

Art. 56. O Conselho Federal será presidido por um Ministro de Estado, designado pelo Presidente da Republica.

DO CONSELHO DA ECONOMIA NACIONAL

Art. 57. O Conselho da Economia Nacional compõe-se de representantes dos varios ramos da producção nacional designados, dentre pessoas qualificadas pela sua competencia especial, pelas associações profissionaes ou syndicatos reconhecidos em lei, garantida a igualdade de representação entre empregadores e empregados.

Paragrapho unico. O Conselho da Economia Nacional se dividirá em cinco secções:

a) — secção de industria e do artezanato;

b) — secção da agricultura,

c) — secção de commercio,

d) — secção dos transportes;

e) — secção do credito.

Art. 58. A designação dos representantes das associações ou syndicatos é feita pelos respectivos orgãos collegiaes deliberativos de grão superior.

Art. 59. A presidencia do Conselho da Economia Nacional caberá a um Ministro de Estado, designado pelo Presidente da Republica.

§ 1.º — Cabe egualmente ao Presidente da Republica designar dentre pessoas qualificadas pela sua competencia especial até tres membros para cada uma das secções do Conselho da Economia Nacional.

§ 2.º — Das reuniões das varias secções, orgãos, commissões ou Assembléa Geral do Conselho poderão participar, sem direito a voto, mediante autorização do Presidente da Republica, os Ministros, Directores de Ministerio e representantes de governos estaduaes; igualmente sem direito a voto, poderão participar das mesmas reuniões, representantes de syndicatos ou associações de categoria comprehendida em algum dos ramos da producção nacional, quando se trate do seu especial interesse.

Art. 60 — O Conselho da Economia Nacional organizará os seus conselhos technicos permanentes, podendo, ainda, contractar o auxilio de especialistas para estudo de determinadas questões sujeitas a seu parecer ou inqueritos recommendados pelo governo ou necessarios ao preparo de projectos de sua iniciativa.

Art. 61 — São attribuições do Conselho da Economia Nacional:

a) promover a organização corporativa da economia nacional;

b) estabelecer normas relativas á assistencia prestada pelas associações, syndicatos ou institutos;

c) editar normas reguladoras dos contractos collectivos de trabalho entre os syndicatos da mesma categoria da producção ou entre associações representativas de duas ou mais categorias;

d) emittir parecer sobre todos os projectos, de iniciativa do Governo ou de qualquer das Camaras, que interessem directamente á producção nacional;

e) organizar, por iniciativa propria ou proposta do Governo, inqueritos sobre as condições do trabalho, da agricultura, da industria, do commercio, dos transportes e do credito, com o fim de incrementar, coordenar e aperfeiçoar a producção nacional;

f) preparar as bases para a fundação de institutos de pesquisas que, attendendo á diversidade das condições economicas, geographicas e sociaes do paiz, tenham por objecto:

I — racionalisar a organização e administração da agricultura e da industria;

II — estudar os problemas do credito, da distribuição e da venda, e os relativos á organização do trabalho;

g) emittir parecer sobre todas as questões relativas á organização e reconhecimento dos syndicatos ou associações profissionaes;

h) propôr ao Governo a creação de corporações de categoria.

Art. 62. As normas, a que se referem as letras b e c do artigo antecedente, só se tornarão obrigatorias mediante approvação do Presidente da Republica.

Art. 63. A todo tempo podem ser conferidos ao Conselho da Economia Nacional, mediante plebiscito a regular-se em lei, poderes de legislação sobre algumas ou todas as materias de sua competencia.

Paragrapho unico — A iniciativa do plebiscito caberá ao Presidente da Republica, que especificará no decreto respectivo as condições em que e as materias sobre as quaes poderá o Conselho da Economia Nacional exercer poderes de legislação.

DAS LEIS E DAS RESOLUÇÕES

Art. 64. A iniciativa dos projectos de lei cabe, em principio, ao Governo. Em todo caso, não serão admittidos como objecto de deliberação projectos ou emendas de iniciativa de qualquer das Camaras, desde que versem sobre materia tributaria ou que de uns ou de outras resulte augmento de despesa.

§ 1.º A nenhum membro de qualquer das Camaras caberá a iniciativa de projectos de lei. A iniciativa só poderá ser tomada por um terço de Deputados ou de membros do Conselho Federal.

§ 2.º — Qualquer projecto iniciado em uma das Camaras terá suspenso o seu andamento, desde que o Governo communique o seu proposito de apresentar projecto, que regule o mesmo assumpto. Se dentro de trinta dias não chegar á Camara, a que fôr feita essa communicação, o projecto do Governo, voltará a constituir objecto de deliberação o iniciado no Parlamento.

Art. 65. Todos os projectos de lei que interessem á economia nacional em qualquer dos seus ramos, antes de sujeitos á deliberação do Parlamento, serão remettidos á consulta do Conselho da Economia Nacional.

Paragrapho unico. — Os projectos de iniciativa do Governo, obtido parecer favoravel do Conselho da Economia Nacional, serão submettidos a uma só discussão em cada uma das Camaras. A Camara, a que forem sujeitos, limitar-se-á a acceital-os ou rejeital-os. Antes da deliberação da Camara Legislativa, o Governo poderá retirar os projectos ou emendal-os, ouvido novamente o Conselho da Economia Nacional, se as modificações importarem alteração substancial dos mesmos.

Art. 66. O projecto de lei, adoptado numa das Camaras, será submettida á outra; e esta, se o approvar, envial-o-á ao Presidente da Republica, que, acquiescendo, o sanccionará e promulgará.

§ 1.º Quando o Presidente da Republica julgar um projecto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrario aos interesses nacionaes, vetal-o-á total ou parcialmente, dentro de trinta dias uteis, a contar daquelle em que o houver recebido, devolvendo, nesse prazo e com os motivos do vêto, o projecto ou a parte vêtada á Camara onde elle se houver iniciado.

§ 2.º O decurso do prazo de 30 dias, sem que o Presidente da Republica se haja manifestado, importa sancção.

§ 3.º Devolvido o projecto á Camara iniciadora, ahi sujeitar-se-á a uma discussão e votação nominal, considerando-se approvado, se obtiver dois terços dos suffragios presentes. Neste caso, o projecto será remettido á outra Camara, que, se o approvar pelos mesmos tramites e maioria, o fará publicar como lei no jornal official.

DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA

Art. 67. Haverá junto á Presidencia da Republica, organizado por decreto do Presidente, um Departamento Administrativo com as seguintes attribuições:

a) o estudo pormenorizado das repartições, departamentos e estabelecimentos publicos, com o fim de determinar, do ponto da economia e efficiencia, as modificações a serem feitas na organização dos serviços publicos, sua distribuição e agrupamento, dotações orçamentarias, condições e processos de trabalho, relações de uns com os outros e com o publico;

b) organizar annualmente, de accordo com as instrucções do Presidente da Republica, a proposta orçamentaria a ser enviada por este á Camara dos Deputados;

c) fiscalizar, por delegação do Presidente da Republica e na conformidade das suas instrucções, a execução orçamentaria.

Art. 68. O orçamento será uno, incorporando-se obrigatoriamente á receita todos os tributos, rendas e supprimentos de fundos, incluidas na despesa todas as dotações necessarias ao custeio dos serviços publicos.

Art. 69. A discriminação ou especialização da despesa far-se-á por serviço, departamento, estabelecimento ou repartição.

§ 1.º Por occasião de formular a proposta orçamentaria, o Departamento Administrativo organizará, para cada serviço, departamento, estabelecimento ou repartição, o quadro da discriminação ou especialização, por itens, da despesa que cada um delles é autorizado a realizar. Os quadros em questão devem ser enviados á Camara dos Deputados juntamente com a proposta orçamentaria, a titulo meramente informativo ou como subsidio ao esclarecimento da Camara na votação das verbas globaes.

§ 2.º Depois de votado o orçamento, se alterada a proposta do Governo, serão, na conformidade do vencido, modificados os quadros a que se refere o paragrapho anterior: e, mediante proposta fundamentada do Departamento Administrativo, o Presidente da Republica poderá autorizar, no decurso do anno, modificações nos quadros de discriminação ou especialização por itens, desde que para cada serviço não sejam excedidas as verbas globaes votadas pelo Parlamento.

Art. 70. A lei orçamentaria não conterá dispositivo estranho á receita prevista e á despesa fixada para os serviços anteriormente creados, excluidas de tal prohibição:

a) autorização para a abertura de creditos supplementares e operações de credito por antecipação de receita;

b) a applicação do saldo ou o modo de cobrir o "deficit".

Art. 71. A Camara dos Deputados dispõe do prazo de quarenta e cinco dias para votar o orçamento, a partir do dia em que receber a proposta do Governo; o Conselho Federal, para o mesmo fim, do prazo de vinte e cinco dias, a contar da expiração do concedido á Camara dos Deputados. O prazo para a Camara dos Deputados pronunciar-se sobre as emendas do Conselho Federal será de quinze dias, contados a partir da expiração do prazo concedido ao Conselho Federal.

Art. 72. O Presidente da Republica publicará o orçamento:

a) no texto que lhe fôr enviado pela Camara dos Deputados, se ambas as Camaras guardarem nas suas deliberações os prazos acima fixados;

b) no texto votado pela Camara dos Deputados, se o Conselho Federal, no prazo prescripto, não deliberar sobre o mesmo;

c) no texto votado pelo Conselho Federal, se a Camara dos Depu-

tados houver excedido os praz que lhe são fixados para a vot ção da proposta do governo ou d emendas do Conselho Federal;

d) no texto da proposta apr sentada pelo governo, se amb as Camaras não houverem t minado, nos prazos prescriptos, votação do orçamento.

DO PRESIDENTE DA REPUBLIC

Art. 73 — O presidente Republica, autoridade suprema Estado, coordena a actividade d orgãos representativos, de gr superior, dirige a politica inte na e externa, e promove ou o enta a politica legislativa le i teresse nacional, e superinten a administração do paiz.

Art. 74 — Compete privativ mente ao presidente da Republic

a) sanccionar, promulgar e faz publicar as leis e expedir decr tos e regulamentos para sua ex cução;

b) expedir decretos-leis, n termos dos artigos 12 e 13;

c) manter relações com os E tados estrangeiros;

d) celebrar convenções e trat dos internacionaes, "ad refere dum", do Poder Legislativo;

e) exercer a chefia suprema d forças armadas da União, adm nistrando-as por intermedio d orgãos do alto commando;

f) decretar a mobilização forças armadas;

g) declarar a guerra, depois autorizado pelo Poder Legislat e, independentemente de autor ção, em caso de invasão ou gressão estrangeira;

h) fazer a paz "ad referendun do Poder Legislativo;

i) permittir, após autorizaçã do Poder Legislativo, a passagem de forças estrangeiras pelo terr torio nacional;

j) intervir nos Estados e ne les executar a intervenção, n termos constitucionaes;

k) decretar o estado de emer gencia e o estado de guerra n termos do artigo 166;

l) prover os cargos federaes salvo as excepções previstas n Constituição e nas leis;

m) autorizar brasileiros a a ceitar pensão, emprego ou com missão de governo estrangeiro

n) determinar que entrem pr visoriamente em execução ante de approvados pelo Parlament os tratados ou convenções inte nacionaes, se a isto o aconselha rem os interesses do paiz.

Art. 75 — São prerogativas d presidente da Republica:

a) indicar um dos candidato á presidencia da Republica;

b) dissolver a Camara dos Depu tados no caso do paragrapho unic do artigo 167;

c) nomear os ministros de E tado;

d) designar os membros do Co selho Federal, reservados á su escolha;

e) adiar, prorogar e convoca o Parlamento;

f) exercer o direito de graça

Art. 76 — Os actos officiaes d presidente da Republica serão r ferendados pelos seus ministros salvo os expedidos no uso de sua prerogativas, os quaes não exigem "referenda".

Art. 77 — Nos casos de impe dimento temporario ou visita officiaes a paizes estrangeiros, presidente da Republica designar dentre os membros do Conselh Federal, o seu substituto.

Art. 78 — Vagando por qual quer motivo a presidencia da Re publica, o Conselho Federal ele gerá dentre os seus membros, n mesmo dia ou no dia immediato o presidente provisorio, que con vocará para o quadragesimo dia a contar da sua eleição, o Col legio eleitoral do presidente d Republica.

Paragrapho 1º — Caso a eleição do presidente provisorio não possa effectuar-se no prazo acima, o presidente do Conselho Federa assumirá a presidencia da Repu blica, até a eleição, pelo Con selho Federal, do presidente pro visorio.

§ 2.º — O Presidente eleito co meçará novo periodo presiden cial.

§ 3.º — O Presidente provisorio não poderá usar da prerogativa da letra "a" do artigo 75.

Art. 79. Se decorridos sessenta dias da sua eleição, o Presidente da Republica não houver assu do o poder, o Conselho Federal de cretará vaga a Presidencia, proce dendo-se á nova eleição.

Art. 80. O periodo presidencial será de seis annos.

Art. 81. São condições de ele gibilidade á Presidencia da Re publica ser brasileiro nato e maior de trinta e cinco annos.

Art. 82. O collegio eleitoral do Presidente da Republica com põe-se:

a) — de eleitores designados pelas Camaras Municipaes, ele gendo cada Estado um numero de eleitores proporcional á sua po pulação, não podendo, entretanto, o maximo desse numero exceder de vinte e cinco;

b) — de cincoenta eleitores designados pelo Conselho da Eco nomia Nacional, dentre emprega dores e empregados em numer igual;

c) — de vinte e cinco eleitor designados pela Camara dos Depu tados e de vinte e cinco designa dos pelo Conselho Federal, dentr cidadãos de notoria reputação.

Paragrapho unico — Não pode rá recahir em membros do Par lamento Nacional ou das Assem bléas Legislativas dos Estados a designação para eleitor do Presi dente da Republica.

Art. 83. Noventa dias antes da expiração do periodo presidencial será constituido o collegio eleitoral do Presidente da Republica.

Art. 84. O collegio eleitoral reunir-se-á na Capital da Repu blica vinte dias antes da expira ção do periodo presidencial e es colherá o seu candidato á Presi dencia da Republica. Se o Presi dente da Republica não usar da prerogativa de indicar candidato, [illegible]

[illegible]

(Conclue na [illegible] pagina)

Diario de Noticias
DIRECTOR — O. R. DANTAS

PARA TODOS

— A reconstrucção de Versailles
— Os anneis de Saturno
— A incineração na Allemanha
— Mulheres vendidas pelos maridos.

A RECONSTRUCÇÃO DE VERSAILLES. — Enquanto nós systematicamente mutilamos os poucos parques publicos que possuimos, os francezes salvam da derrocada imminente o celebre parque historico de Versailles, graças á dotação de 35 milhões de francos feita pelo multimillionario philanthropo americano Rockefeller Junior. A reconstrucção, tanto do castello, quanto do parque, os quaes recordam a gostosa época do Rei-Sol, obedeceu rigorosamente aos planos dos architectos reaes e do famoso constructor de jardins, Le Nôtre. Mas foi difficil encontrar o plano do grande canal do parque de Versailles, o que só se conseguiu após demoradas e laboriosas pesquisas no Archivo Nacional. Só o espelho dagua do canal mede cerca de 47 metros e tinha quasi totalmente desapparecido. Reconstruiu-se igualmente a escadaria monumental que dá accesso á bacia e que, no tempo de Luiz XIV, tinha [illegible] degráos e [illegible] metros de largura.

* *

OS ANNEIS DE SATURNO. — Em junho do anno passado, os anneis de Saturno, globo immenso, 812 vezes maior do que a Terra, desappareceram. Mas voltarão dentro de 15 annos. Calculam os astronomos que, se esses anneis fossem solidos, cada um delles constituiria uma pista circular onde cinco planetas como o nosso poderiam rolar de frente sem mesmo se tocar. Galileu foi quem descobriu os anneis de Saturno, em 1610. Mas 2 annos depois, tinham desapparecido as duas faixas luminosas; e foi então que, intrigado, o celebre astronomo florentino disse que Saturno tinha devorado seus filhos... O jogo dos movimentos celestes nos mostra o planeta com inclinações differentes e, de 15 em 15 annos, elle nos apparece de perfil. Por outro lado, como sua espessura é extremamente fraca, comprehendida entre 70 e 150 kilometros, a cinta chata que vemos a mais de um bilhão de kilometros desapparece inteiramente para os telescopios de pouco alcance. O penultimo sumiço dos anneis de Saturno occorreu em 1921.

* *

A INCINERAÇÃO NA ALLEMANHA. — A incineração de cadaveres é uma pratica muito mais espalhada na Allemanha, onde 2/3 da população são protestantes, do que na França e em outros paizes catholicos. Não ha cidade allemã de média importancia que não possua o seu forno crematorio. Conforme uma estatistica ha pouco publicada, 69.928 pessoas fallecidas em 1935 foram queimadas, e isso representa uma proporção de 27 % nas communas que possuem forno crematorio. A proporção elevou-se a 32 % em Berlim, 39 % na Saxe, 54 % na Thuringia. Em Weimar, ella attingiu mesmo 69% e na pequena cidade de Lausha, 93 %! Em contraposição, a proporção referida foi assás baixa nas cidades do oéste allemão: 9 % em Mayença, 8 % em Dortmund, 6 % em Hagen, 3 % em Duisburgo. E' que todas essas cidades se acham situadas na Allemanha catholica.

* *

MULHERES VENDIDAS PELOS MARIDOS. — A advogada franceza Yvonne Netter, em artigo publicado na imprensa de Paris, mostrou que na propria Europa ainda os maridos vendem as mulheres! Esse habito, commum entre os selvagens da Africa e da Polynesia, assim como em certas regiões asiaticas, é frequentemente praticado no oriente europeu e, de quando em quando, na Europa occidental. Diz a senhora Yvonne Netter que, ha algumas dezenas de annos atrás, não era raro ver-se na Escossia e no norte da Inglaterra um marido conduzindo sua esposa ás feiras, na esperança de achar comprador para ella! E aldeias havia onde, para bem attestar o caracter "venal", o caracter de "mercadoria" da consorte, o marido passava-lhe um laço ao pescoço! Em França — diz ainda a advogada — a imprensa e a chronica dos tribunaes têm revelado casos surprehendentes. E citou dois desses: certo camponez, após copiosas libações, "jogou" a mulher com um dos seus vizinhos e, tendo-a perdido, não teve duvida em entregal-a no dia seguinte, quando já havia "cozido a mona", e isso, para salvar a "honra de jogador"! Outro individuo, em Paris — em Paris! — vendeu a sua dama por 4.000 francos "a prazo", e assassinou o devedor, porque custava a pagar as prestações... Mas o curioso é que em ambos os casos as mulheres não oppuzeram a mais fraca objecção.

PAGAMENTOS NO THESOURO

O Thesouro Nacional pagará hoje, 11, as seguintes folhas:
Montepio Militar da Marinha de A a Z, e diversas pensões da Guerra, de A a J.

EXPURGO INDISPENSAVEL

Dada a emergencia actual, existe a melhor opportunidade para a policia emprehender na cidade um verdadeiro expurgo, libertando-a, se possivel, de todos os máos elementos que a infestam, principalmente da malta de vagabundos que dormem na escadaria dos edificios publicos e nos bancos dos jardins e avenidas.

Esse é, sem duvida, um dos aspectos mais deploraveis da vida nocturna da metropole. Os nacionaes, afinal, já se acham mais ou menos familiarizados com o espectaculo, mas os estrangeiros de marca, que nos visitam, turistas ou não, esses necessariamente guardam uma impressão nada recommendavel a nosso respeito.

Parece-nos que não seria difficil pôr um termo a semelhante "maravilha" desta cidade maravilhosa... Tanto mais quanto, ao que se sabe, as autoridades estão agindo energicamente contra os larapios, que igualmente se haviam apossado das nossas residencias.

E por que não se levar um pouco mais longe a acção policial, em relação, por exemplo, aos ruidos nocturnos excessivos e abusivos? Afinal, tudo isso importaria em expurgar o Rio de imperfeições indignas dos seus progressos.

DANDO VASÃO AO TRANSITO

Depois das grandes obras do Passeio Publico e circumjacencias, annuncia-se que a Prefeitura cogita de emprehender melhoramentos importantes na rua de Copacabana, alargando-a e asphaltando-a.

Não ha duvida de que a iniciativa cogitada é excellente e das que mais se reclamam no populoso bairro meridional.

E' preciso dar um novo escoadouro ao transito em Copacabana, por isso que a Avenida Atlantica, assás estreita, é manifestamente insufficiente.

Deante das boas disposições da Prefeitura, animamo-nos a lembrar-lhe a triste situação da rua Evaristo da Veiga, por onde se faz um trafego intensissimo.

Queremos especialmente referir-nos ao pessimo calçamento dessa via publica, o qual não sómente difficulta o movimento de vehiculos, como faz uma deploravel excepção naquelle trecho central onde as ruas são geralmente asphaltadas e bem cuidadas.

E' de presumir que a engenharia municipal inclua no seu plano de melhoramentos essa velha e justa aspiração dos cariocas.

A situação politica

Decretada a intervenção federal na Bahia, em Pernambuco e no E. do Rio

Por decreto de hontem do presidente da Republica, foi nomeado interventor no Estado do Rio de Janeiro o capitão Ernani Amaral Peixoto.

S. ex. prestará compromisso, hoje, ás 11 horas, no Ministerio da Justiça e tomará posse ás 15 horas, no Palacio do Ingá.

Para o cargo de secretario do Interior e Justiça de seu governo, o capitão Ernani Amaral Peixoto convidou o sr. Horacio de Carvalho Junior, director do "Diario Carioca".

Como official de gabinete do secretario do Interior irá o jornalista Danton Jobin.

O INTERVENTOR EM PERNAMBUCO

RECIFE, 10 (A. B.) — Urgente. — Foi hoje decretada a intervenção federal neste Estado. O coronel Azambuja Villanova foi nomeado interventor, tendo assumido pouco depois o governo do Estado. O sr. Carlos de Lima Cavalcanti entregou o governo ás 16 horas de hoje ao seu substituto.

ASSUMIU O GOVERNO DA BAHIA O CORONEL FRANCISCO DANTAS

BAHIA, 10 (A. B.) — O coronel Francisco Dantas, commandante da região militar com séde nesta capital, assumiu hoje á tarde o governo do Estado, na qualidade interventor federal.

O sr. Juracy Magalhães deixou o palacio da Acclamação pouco antes do meio dia.

TOMOU POSSE O COMMANDANTE DA 2.ª REGIÃO MILITAR

S. PAULO, 10 (U.) — A's 15 horas de hoje, perante crescido numero de officiaes e de autoridades federaes, estaduaes e municipaes, tomou posse do commando da 2.ª Região Militar, o general Constancio Deschamps Cavalcanti.

Transmittindo o cargo, falou o general Pargas Rodrigues, tendo o novo commandante respondido, agradecendo.

Depois da ceremonia da posse, o general Constancio Deschamps Cavalcanti, em companhia de seu estado maior, esteve nos Campos Elyseos, em visita de cortezia ao governador Cardoso de Mello Netto.

A COMMUNICAÇÃO AO GOVERNADOR DE SÃO PAULO SOBRE A PROMULGAÇÃO DA NOVA CONSTITUIÇÃO

SÃO PAULO, 10 (União) — A's 14 horas de hoje, o governador Cardoso de Mello Netto recebeu um telegramma do dr. Francisco Campos, ministro da Justiça, dando conhecimento da promulgação da nova Constituição e das medidas correspondentes, postas em execução pelo governo da Republica.

ELEITO O DELEGADO ELEITOR DOS JORNALISTAS DO PARANÁ

CURITYBA, 10 (A. B.) — Em pleito disputado vivamente os jornalistas elegeram o sr. Rodrigo Freitas, delegado-eleitor por 39 votos.

A eleição passou-se na séde da Associação Paranaense de Imprensa, que viveu um dos dias mais animados da sua existencia.

O GOVERNADOR DO PARA' VAE LICENCIAR-SE

BELE'M, 10 (A. B.) — [illegible]

Sabe-se que [illegible] partirá para o Rio de Janeiro.

O DIA DE HONTEM, NO MINISTERIO DA JUSTIÇA

O sr. Francisco Campos permaneceu durante o dia de hontem, no seu gabinete, attendendo aos assumptos relativos ao seu expediente, e ás pessoas que o procuraram.

A's 19.30 horas, o ministro da Justiça deixava o seu gabinete, dirigindo-se ao Palacio Guanabara.

AINDA NÃO FOI CONSTITUIDO O GABINETE DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Até á ultima hora de hontem, o sr. Francisco Campos não havia, ainda, organizado, definitivamente, o seu gabinete, no Ministerio da Justiça.

Apenas a secção technica é que ficou constituida, conforme noticiámos hontem. Não obstante, estiveram hontem, á tarde, no gabinete do novo titular, os officiaes do Exercito e da Policia Militar, designados para servir com o novo ministro.

São elles: o major do Exercito, Augusto Frederico Corrêa Lima, que foi desligado do gabinete do ministro da Guerra, onde servia, e o capitão da Policia Militar, Arnaldo Fernandes Dorna.

Rio Grande do Sul

A SITUAÇÃO POLITICA NO RIO GRANDE DO SUL — UMA NOTA DO PALACIO DO GOVERNO

PORTO ALEGRE, 10 (A. N.) — O palacio do governo distribuiu a seguinte nota: "Havendo a imprensa publicado noticias de nomeação e demissões que não foram effectuadas, o general Daltro Filho, interventor federal, torna publica que dos actos dependentes de sua autoridade se póde ter conhecimento certo através do "Diario Official" ou de notas fornecidas pelo secretario do palacio".

DISPENSADOS DA VIAÇÃO FERREA

PORTO ALEGRE, 10 (A. N.) — O interventor federal dispensou os bacharéis José Sergio Ulrich de Oliveira e Waldemar Martins Maya dos logares de representante e procurador da Viação Ferrea, no Rio de Janeiro, o primeiro por não se desempenhar com efficiencia e o segundo por haver sido nomeado irregularmente.

O PRIMEIRO VETO DO GENERAL DALTRO FILHO

PORTO ALEGRE, 10 (A. N.) — O general Daltro Filho lavrou o seu primeiro veto, que recahiu na autorização legislativa que mandava conceder um auxilio de cincoenta contos á Escola de Pharmacia e Odontologia da cidade de Santa Maria.

VAE REVERTER A' ACTIVIDADE

PORTO ALEGRE, 10 (A. N.) — O sr. Antonio Pradel reverterá á actividade, acceitando o convite para dirigir as secretarias de obras publicas.

NA ASSEMBLE'A LEGISLATIVA

PORTO ALEGRE, 10 (A. N.) — A Assembléa Legislativa, hontem, funccionou. Do expediente, constou petições de Manoel Flores, photographo de Itaqui, pedindo o auxilio de cinco contos para uma viagem ao Rio, onde pretende obter registro de uma machina de votar. Foi lida uma mensagem do general Daltro Filho vetando a lei 237 de cinta de outubro que mandava conceder o auxilio de 50 contos de réis a Faculdade de Pharmacia e Odontologia, de Santa Maria, e projecto lei, abrindo o credito de 50 contos para attender á despesa que será feita com novas promoções no magisterio.

REUNIU-SE O SECRETARIADO

PORTO ALEGRE, 10 (A. N.) — O Secretariado, reunido hontem, tomou importantes resoluções, tendo o dr. Mauricio Cardoso informado que, depois, o governo dará publicidade do resultado dos trabalhos.

INQUERITO NA VIAÇÃO FERREA

PORTO ALEGRE, 10 (A. N.) — O director da Viação Ferrea designou uma commissão constituida do sr. Aymoré Drummond, Frederico Von Book e Julio Avila, para procederem a um inquerito afim de apurar o que ha sobre a acquisição iregular de trezentos mil litros de gazolina, indagando qual o destino que foi dado, qual a quantidade ainda existente, como foi effectuado o pagamento, em quanto importou e por que verba correm, e todas as demais informações complementares a respeito.

INQUERITO NA SECRETARIA DA FAZENDA

PORTO ALEGRE, 10 (A. N.) — Informa um vespertino que hoje se iniciou, na secretaria da Fazenda, o inquerito aberto para apurar as operações de credito entre o Estado e a firma Etz Berger, Irmãos & C., para acquisição de material bellico estrangeiro.

Os trabalhos da commissão são presididos pelo sr. Vasco Pezzi, aguardando-se os resultados dentro de poucos dias.

Segundo conseguimos saber — accrescenta o vespertino — o actual governo pretende responsabilizar todos os elementos implicados em actividades subversivas, orientadas pelo ex-governador Flores da Cunha, punindo, ao mesmo tempo, por meio de processos administrativos regulares, todos os funccionarios e autoridades implicados no caso.

O PAGAMENTO DAS TURMAS RODOVIARIAS

PORTO ALEGRE, 10 (A. N.) — Informa a "Folha da Tarde" que as turmas rodoviarias eram pagas por ordem directa do ex-governador. Iam os processos da Brigada Militar para o palacio e dali para o Thesouro, sem percorrer os devidos tramites legaes, segundo já apurou a commissão de inquerito nomeada para examinar o caso. Adeanta ainda o vespertino que, "apesar de já dissolvidas as famosas turmas, ainda ha interessados em receber os atrasados". A proposito informa que Oscar Hampe e Francisco Corrêa procuraram receber o dinheiro correspondente aos salarios das turmas, mas a Commissão de Inquerito prejudicou os seus desejos, opinando no sentido de que seja feito, antes, rigoroso inquerito no local e nas estradas.

Actos do Presidente da Republica

Decretos assignados nas pastas da Justiça, da Educação, do Exterior, da Fazenda, da Agricultura e da Guerra

O Presidente da Republica assignou os seguintes decretos:

Na pasta da Justiça:

Sanccionando a resolução do Poder Legislativo que revigora, para 1938, o saldo que no corrente exercicio se apurar, do credito especial de 5.000:000$000, para attender ao pagamento das despesas do funccionamento do Tribunal de Segurança Nacional e de seus serviços auxiliares, no exercicio proximo vindouro.

Na pasta da Educação:

Sanccionando a resolução do Poder Legislativo que autoriza o Poder Executivo a effectuar o pagamento da subvenção de réis 20:000$000, devida á Associação Maternal da Polyclinica de Botafogo, relativa ao anno de 1936, correndo a despesa por conta da verba de exercicios findos.

Sanccionando a resolução do Poder Legislativo que autoriza a dispensar até a quantia de 300:000$000, afim de attender ao custeio das festividades commemorativas do primeiro centenario do Collegio Pedro II, inclusive o preparo dos edificios em que funccionam as duas secções do mesmo Collegio, a impressão de trabalhos attinentes á historia do instituto e á actividade dos respectivos professores e estudantes, bem assim a cunhagem de medalhas commemorativas.

Pela mesma lei fica restabelecido o grão de bacharel em sciencias e letras para os alumnos que houverem terminado o setimo anno do curso do Collegio Pedro II, não importando todavia o titulo conferido de accôrdo com a presente lei na concessão de qualquer direito e vantagens consignados em leis anteriores.

O dia 2 de dezembro de 1937 será considerado feriado escolar em todo o territorio da Republica e o Poder Executivo providenciará no sentido de ser feita uma emissão de sellos commemorativos do centenario da fundação do mesmo Collegio.

Transferindo do Estado do Rio de Janeiro para o do Ceará, o inspector federal de estabelecimentos de ensino secundario, interino e em commissão, dra. Olga de Gervais Vieira Salgado; e designando o dr. Alber Vasconcellos para identicas funcções no Estado do Ceará.

Na pasta das Relações Exteriores:

Abrindo o credito especial de 450:000$000 para attender ás despesas iniciaes da Commissão Mixta Brasileiro-Boliviana e ás de transporte e permanencia na Bolivia dos representantes do Brasil, fazendo-se para esse fim as necessarias operações de credito.

Fazendo publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Costa Rica, da Convenção sobre Direitos e Deveres dos Estados, firmada por occasião da Setima Conferencia Internacional Americana, realizada em Montevidéo, em 1933.

Renovando, por um novo periodo de seis annos, a terminar a 13 de setembro de 1943, o mandato do dr. Clovis Bevilaqua, como arbitro brasileiro na Côrte Permanente de Arbitragem, instituida pela Convenção, assignada em Haya, em 29 de julho de 1899, para a solução pacifica dos conflictos internacionaes.

Nomeando: o ministro plenipotenciario de segunda classe Carlos Celso de Ouro Preto, em commissão, membro da Commissão de Efficiencia do Ministerio das Relações Exteriores; e Periandro Dornelles Motta, em commissão, consul privativo em Santo Thomé.

Exonerando o ministro plenipotenciario de primeira classe João Alberto Lins de Barros, das funcções de membro da Commissão de Efficiencia do Ministerio das Relações Exteriores; e concedendo exoneração a Dinarte Rey Dornellas, do cargo em commissão, de consul privativo em Santo Thomé.

Removendo o segundo secretario Edgard Bandeira Fraga de Castro, da Legação em Cuba para a secretaria de Estado.

Concedendo aposentadoria ao consul de primeira classe Heraclito Hermes de Vasconcellos.

Tornando sem effeito o decreto que designou o ministro plenipotenciario de segunda classe Carlos Celso de Ouro Preto para exercer suas funcções na Legação na Venezuela.

Na pasta da Fazenda:

Sanccionando a resolução do Poder Legislativo que autoriza a abertura do credito especial de [illegible] para o fim de occorrer, no actual exercicio, ao pagamento de juros dos titulos emittidos de accôrdo com os decretos n. 1.135, de 13 de novembro de 1936, e 1.466, de [illegible] de 1937, podendo para isso, realizar operações de credito, até o mesmo limite.

Na pasta da Agricultura:

Nomeando: agronomos do Departamento Nacional da Producção Vegetal, interinamente, José Rozendo da Silva, João Pinto da Silva e Nearco Martini; escripturario, interinamente, Idalino Rosa; dactylographo, interino, Marieta Campos Tapajoz; e auxiliar de ensino, interino, José Maria Moreira.

Transferindo o dactylographo do Horto Florestal de Ubajára, Jurandyr de Oliveira Nunes para igual cargo na sub-inspectoria Agricola de Fortaleza; e o zootechnista da Inspectoria Regional em Barretos, Alvaro Ferreira Neves para igual cargo na Inspectoria Regional em Tigipió.

Pondo em disponibilidade o ajudante da Inspectoria Agricola do quinto districto do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, no Ceará, Alvaro Mello, percebendo os vencimentos que competirem, a contar de 1.º de março de 1933, data em que foi exonerado.

Aposentando Manoel Nascimento Ferreira, almoxarife e concedendo aposentadoria ao continuo Léo da Rocha Vianna.

Expedindo decreto ao dr. Amaro Theodoro Damasceno Junior, do cargo que exerce effectivamente, de medico-clinico.

Exonerando, a pedido, o agronomo cafeicultor, interino Theophilo Leão de Moura, e Celio da Silveira Bueno, de servente, por ter acceitado outro emprego no Ministerio da Fazenda.

Na pasta da Guerra:

Sanccionando a resolução do Poder Legislativo que autoriza a adquirir pela quantia de réis 20:000$000 uma área de terra na villa do Torrão, no Rio Grande do Sul, para servir ao 12.º Regimento de Cavallaria Independente.

Sanccionando a resolução do Poder Legislativo que autoriza a repatriar, por intermedio do Ministerio da Guerra, os restos mortaes dos brasileiros tombados no Paraguay e no Uruguay, em defesa do Brasil, sendo construido um mausoléo no Rio de Janeiro para abrigar essas reliquias e melhoradas as sepulturas daquelles que, mortos na guerra com aquelle paiz, repousam em territorio nacional; ficando para esse fim, aberto o credito especial na importancia de 1.000:000$000, correndo ás despesas por conta dos saldos das verbas do orçamento desse Ministerio.

Dispensando o general Cesar Augusto Pargas Rodrigues das funcções de executor, no Estado de São Paulo, das medidas de excepção decorrentes do estado de guerra e designando o commandante da Segunda Região Militar, general Constancio Deschamps Cavalcanti para exercer as mesmas funcções.

A IMPRENSA E O NOVO REGIMEN

A convite do sr. Francisco Campos, ministro da Justiça, estiveram, hontem, no seu gabinete, os directores de todos os jornaes cariocas.

O titular da Justiça declarou aos directores de jornaes que o governo desejava a collaboração da imprensa na organização do Estado novo, lembrando para isso a constituição de um Conselho de Imprensa através do qual pudessem se entender os poderes publicos e os jornalistas.

Está marcada para hoje, na séde da A. B. I. uma reunião dos directores de jornaes para o exame das suggestões do ministro da Justiça.

GUERRA AO COMMUNISMO

Permittidas as reuniões de integralistas em Pernambuco

RECIFE, 10 (União) — Os jornaes publicam a seguinte nota: "Tendo chegado ao conhecimento do commandante da 7ª Região Militar que em alguns municipios não são permittidas reuniões dos integralistas, em suas sédes, sem a presença de uma autoridade policial, a commissão que superintende o estado de guerra, declarando terminantemente que esta medida visa exclusivamente o communismo, determinou que os commandantes dos destacamentos da Brigada Militar no interior chamassem a attenção para aquella advertencia do governo federal e garantissem a livre reunião dos integralistas, em suas sédes, emquanto tal se verificar de accordo com os preceitos legaes".

Fechadas as casas de jogo em Bello Horizonte

BELLO HORIZONTE, 10 (A. N.) — Uma medida de grande alcance social acaba de ser tomada pela policia da capital. Todas as casas de jogos prohibidos que funccionavam na cidade foram fechadas pela delegacia de Costumes e Jogos. Essa medida foi muito bem recebida pela população. Bello Horizonte não comporta casas de jogos de azar. O jogo, com todo o seu cortejo de males, prejudicava consideravelmente o commercio da cidade.

A posse do general Deschamps Cavalcanti

S. PAULO, 10 (A. B.) — Empossa-se hoje, no commando da 2ª Região Militar, o general Deschamps Cavalcanti, nomeado recentemente para este cargo e que aqui chegou hontem á tarde, tendo sido bastante concorrido o seu desembarque.

A solemnidade está marcada para as 15 horas, no salão nobre do Quartel General, devendo comparecer ao acto os officiaes que servem na referida guarnição.

Prisões de communistas em Santos

SANTOS, 10 (União) — A Policia de Santos prendeu mais os seguintes communistas, que foram encaminhados á Delegacia de Ordem Politica, na capital do Estado: Antonio José Piedade, Antonio José Fernandes, Aquilino Camino, João Andrade Camara, José Bezerra Albuquerque, José Oliveira Mainart, Dorival Oliva, Herculano Oliveira, Antonio Spina e Samuel Weingarth.

Defesa Social Brasileira

Continua intenso o movimento de inscripções — Cerca de duas mil adhesões em 15 dias — O exito da benemerita instituição — O Departamento Feminino

O successo obtido pela Defesa Social Brasileira é, póde-se dizer, sem precedentes.

Não só o crescente movimento de inscripções em sua séde, Edificio Ouvidor, 4º andar, como a volumosa correspondencia chegada dos Estados, attestam o enorme enthusiasmo com que tem sido recebida a D. S. B.; em todos os pontos do paiz e por todas as classes sociaes.

Um exame summario das centenas de inscripções encaminhadas á Commissão de Syndicancias revela como as adhesões vêm de todos os sectores de actividade: militares, musicos, juizes, advogados, commerciarios, industriaes, maritimos, operarios, engenheiros e parlamentares.

No dia de hontem, inscreveram-se 158 novos socios, dos quaes destacamos os seguintes nomes: consul Luiz Augusto Blake de Alencar, dr. José Sanderso de Queiroz, dr. Francisco Alberto Soares Filgueira, dr. Joaquim Honorio de Oliveira, dr. Diomedes Wallenstein, dr. Alberto Flores, dr. Luiz Antonio Moretzon, dr. João Baptista Marques de Oliveira, sr. Joaquim Fernandes da Fonseca, dr. Honorio Fernandes da Fonseca, dr. Eurico Gurgel do Amaral Valente, general M. Antonio Ferreira da Cunha, professor dr. Frederico C. Eyer, tenente Deusdedit Baptista da Costa, José de Souza Marques, coronel Jorelino Pacheco de Assis, d. Carlinda Dias Padilha, d. Judith Monteiro Soares da Gama, Ananias Prudente de Araujo, Eduardo Claudio da Silva, coronel Severiano Marques, coronel Romão Veriano da Silva Pereira, dr. Armenio Flores, dr. Eugenio de Alcantara, commandante Antonio Fernandes de Moura e dr. Filippino Solon.

Ficou definitivamente organizada, com os nomes abaixo, a relação das senhoras convidadas a constituir inicialmente o Departamento Feminino da D. S. B.: senhoras commandante Alvaro Alberto, sra. dr. José Duarte, sra. dr. Oscar Sant'Anna, sra. commandante Dodsworth Martins, sra. capitão S. Sombra, sra. general Leitão de Carvalho, sra. almirante A. R. Vasconcellos, sra. Octavio da Veiga, sra. tenente coronel Juarez Tavora, sra. Ruth Jayme Lima, sra. capitão Castro e Silva, sra. professor Jonathas Serrano, sra. dr. Mario de Andrade Ramos, sra. dr. José Carlos de Macedo Soares, sra. dr. Ricardo Xavier da Silveira, sra. Maria Eugenia Celso, sra. Stella Faro, sra. dr. Roy Carneiro da Cunha, sra. Cecilia Rangel Pedrosa, senhorita Gilda Motta, dra. Carlota Pereira de Queiroz, sra. Laurita Pessoa Raja Gabaglia, senhorita Cecilia Leitão da Cunha, senhorita Lucia Magalhães, senhorita Altair Melan d'Angrogne, sra. Laurita Lacerda Dias, senhorita Marina Carneiro da Cunha, sra. Firmina Moreira da Fonseca, senhorita Maria de Lourdes Lima Rocha, sra. Stella de Carvalho Guerra Duval, senhorita Heloisa Werneck, sra. Maria de Jesus Braz Velloso, senhorita Nanoca Dionysio Cerqueira, senhorita Dora Affonso Penna, sra. Ernani de Souza, sra. Fernando Raymundo de Mendonça, sra. Alba Canizares Nascimento, sra. Amelia de Rezende Martins, dra. Marina Souto Lyra Freitas, sra. dr. Linneu de Paula Machado, sra. dr. Eduardo Guinle, sra. Elita Souto Monte e sra. Marina Motta Veiga.

O eleitorado do Pará

BELE'M, 10 (União) — A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral informa que o eleitorado geral do Estado alcançara a cifra de 100.000.

As commemorações do Dia da Bandeira no Paraná

CURITYBA, 10 (A. B.) — A Commissão Central Executora do Estado de Guerra está tomando parte activa nas preparações que as autoridades civis e militares visam realizar para commemorar o Dia da Bandeira, a 19 do mez corrente. Tudo se está fazendo para que as festas em homenagem ao Pavilhão Nacional alcancem o maior brilho e a maior expressão patriotica. A Associação Paranense de Imprensa, assim como outras entidades da capital e do Estado, collaboram activamente no restabelecimento do referido programma. O sr. Gonçalves Motta, secretario do Interior, expediu um telegramma aos prefeitos municipaes, concitando-os a organizarem em seus municipios festas em honra da Bandeira.

O radio utilizado na campanha anti-communista na Bahia

BAHIA, 10 (União) — A Commissão de Censura, hontem reunida, tomou varias deliberações inclusive a de utilizar o radio na campanha anti-communista, afim de mostrar ao povo o perigo das doutrinas irradiadas por Moscou.

No Ministerio da Guerra

GENERAES QUE CONFERENCIARAM HONTEM COM O MINISTRO GASPAR DUTRA

O ministro da Guerra, general Eurico Dutra, em data de hontem, attendendo á solicitação do seu collega da pasta da Justiça, passou á disposição desse titular, o major da arma de artilharia Augusto Frederico de Araujo Correia Lima, que servia como seu official de gabinete. O major Correia Lima, que é um official brilhante e possuidor de todos os cursos exigiveis a um official superior, veiu ha pouco da guarnição do Estado do Rio Grande do Sul, onde commandava o 2.º Grupo de Artilharia a Cavallo, prestando nessa unidade relevantes serviços á sua classe.

— Estiveram hontem, no gabinete do ministro da Guerra, em diversas horas do dia, os generaes Góes Monteiro, Almerio de Moura, Silva Junior, Xavier de Barros, Pedro Cavalcanti e Raymundo Barbosa.

CHEGOU O MAJOR LUIZ FELIPPE DE ALBUQUERQUE

Vindo de Pernambuco chegou hontem, a esta capital, via aerea, o major da arma de engenharia Luiz Felippe de Albuquerque, chefe do Serviço do Material Bellico, da 7.ª Região Militar, sédiada em Recife.

O major Luiz Felippe apresentou-se hontem, ao ministro da Guerra, palestrando demoradamente com esse titular.

DISPENSADOS DA COMMISSÃO EM QUE ESTAVAM JUNTO AO GOVERNO DA BAHIA

O ministro da Guerra, em data de hontem, dispensou das commissões que exerciam junto ao governo da Bahia, o major João Facó e os capitães Geminiano H. Dantas, Lucio Feltz de Souza, Julio Véras e Humberto de Souza e Mello.

TRANSFERENCIA E NOMEAÇÃO DE OFFICIAES

Foram transferidos, por despacho de hontem, do ministro da Guerra, o major João de Deus Pessôa Leal e capitão Frederico Leopoldo da Silva, que serviam, respectivamente, na E. E. M. e na 2.ª R. M. para o E. M. da 8.ª R. M. e capitão Carlos da Silva, do 13.º B. C. para o 7.º R. I.

Pelo mesmo titular, foram nomeados o major Tito Botelho Lamego para exercer as funcções de adjuncto do E. M. E. e os capitães Saul Freire Teixeira e Renato Monteiro Ribas, para servirem como adjunctos do E. M. da 9.ª R. M.

O PROCESSO DO MAJOR DA RESERVA CID FRANCA

O PROMOTOR OPINOU PELA INCOMPETENCIA DA JUSTIÇA MILITAR

No projecto instaurado contra o major da reserva Cid Carneiro da Franca, para se apurar fraudes no fornecimento de medicamentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, a promotoria respectiva opina pela incompetencia da Justiça Militar para conhecer do inquerito, visto o indiciado não ser mais militar, nem assemelhado.

Para conhecer do despacho do representante do Ministerio Publico, será sorteado um Conselho de Justiça Especial para tomar conhecimento e receber ou não a denuncia offerecida.

PAGAMENTOS NA PREFEITURA

Serão pagas, hoje, na Prefeitura, as seguintes folhas: Na 1.ª secção, livros 28, 30, 31, 77 a 81, 85, 87 92 — Atrasados, no proximo sabbado. Na 2.ª secção, pessoal operario, livros 188, 189 e 191 a 195. Nos locaes: 128, 153 e 154.

O direito do capitão foi julgado extincto

O capitão effectivo da Policia Militar, José Marques Polonia, requerera ao juiz da 3.ª Vara Federal um mandado de segurança para o fim de lhe ser assegurada a partir de 10 de março do anno passado, inclusão do seu nome na proposta de promoções daquella policia, por merecimento para o posto immediato de major, com jús ao correlativo accesso, considerando-se molestado no seu direito, pretendidamente certo e incontestavel, em consequencia do acto da Commissão de Promoções que não incluiu o seu nome na lista triplice remettida ao governo em março do anno passado.

Proferindo, agora, sentença nos autos, o juiz julgou extincto o direito do capitão de requerer mandado de segurança, dado que em face do art. 3.º da lei n.º 191 "a permissão para pleitear o reconhecimento de direitos liquidos ou incontestaveis, pela via rapida e "sui generis" do mandado de segurança, sómente é utilizavel dentro do prazo improrogavel de 120 dias cujo transcurso implica a extincção de semelhante faculdade" e o impetrante deixára o processo parado de 26 de março do anno passado a 7 de agosto deste anno.

O TEMPO — Previsões para hoje até ás 18 horas: — Instavel com chuvas; trovoadas possiveis. TEMPERATURA — Em declinio. VENTOS — Do quadrante sul com rajadas bastante frescas.

Temperaturas horarias de hontem:

1h.	22,5	8h.	22,0	15h.	23,[illegible]
2h.	22,5	9h.	22,6	16h.	2[illegible]
3h.	22,1	10h.	23,6	17h.	2[illegible]
4h.	21,9	11h.	24,2	18h.	2[illegible]
5h.	21,7	12h.	24,6	19h.	2[illegible]
6h.	21,7	13h.	24,1	20h.	2[illegible]
7h.	21,8	14h.	24,0	21h.	2[illegible]

Maxima: 24,6 ás 12h 30. Minima: 21,0 ás 19h.15.

O Momento Politico Nacional

Continuação da 3.ª pagina

suffragio universal entre os dois candidatos. Neste caso, o Presidente da Republica terá prorogado o seu periodo até a conclusão das operações eleitoraes e posse do Presidente eleito.

DA RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Art. 85. São crimes de responsabilidade os actos do Presidente da Republica, definidos em lei, que attentarem contra:

a) — a existencia da União;

b) — a Constituição;

c) — o livre exercicio dos poderes politicos;

d) — a probidade administrativa e a guarda e emprego dos dinheiros publicos;

e) — a execução das decisões judiciarias.

Art. 86. O Presidente da Republica será submettido a processo e julgamento perante o Conselho Federal, depois de declarada por dois terços de votos da Camara dos Deputados a procedencia da accusação.

§ 1.º — O Conselho Federal só poderá applicar a pena de perda do cargo, com inhabilitação até o maximo de cinco annos para o exercicio de qualquer funcção publica, sem prejuizo das acções civis e criminaes cabiveis na especie.

§ 2.º — Uma lei especial definirá os crimes de responsabilidade do Presidente da Republica e regulará a accusação, o processo e o julgamento.

Art. 87. O Presidente da Republica não póde, durante o exercicio de suas funcções, ser responsabilisado por actos estranhos ás mesmas.

DOS MINISTROS DE ESTADO

Art. 88 — O presidente da Republica é auxiliado pelos ministros de Estado, agentes de sua confiança, que lhe subscrevem os actos.

Paragrapho unico — Só o brasileiro nato, maior de vinte e cinco annos, poderá ser ministro de Estado.

Art. 89 — Os ministros de Estado não são responsaveis perante o Parlamento, ou perante os tribunaes, pelos conselhos dados ao presidente da Republica.

Paragrapho 1º — Responderão, porém, quanto aos seus actos, pelos crimes qualificados em lei.

Paragrapho 2º — Nos crimes communs e de responsabilidade serão processados e julgados pelo Supremo Tribunal Federal, e, nos connexos com os do presidente da Republica, pela autoridade competente para o julgamento deste.

DO PODER JUDICIARIO

Disposições preliminares

Art. 90 — São orgãos do Poder Judiciario:

a) O Supremo Tribunal Federal;

b) Os juizes e tribunaes dos Estados, do Districto Federal e dos Territorios;

c) Os juizes e tribunaes militares.

Art. 91 — Salvas as restricções expressas na Constituição, os juizes gozam das garantias seguintes:

a) vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão em virtude de sentença judiciaria, exoneração a pedido, ou aposentadoria compulsoria aos 68 annos de idade ou em razão de invalidez comprovada, e facultativa nos casos de serviço publico prestado por mais de trinta annos, na fórma da lei;

b) inamovibilidade, salvo por promoção acceita, remoção a pedido, ou pelo voto de dois terços dos juizes effectivos do tribunal superior competente, em virtude de interesse publico;

c) irreductibilidade de vencimentos, que ficam, todavia, sujeitos a impostos.

Art. 92 — Os juizes, ainda que em disponibilidade, não podem exercer qualquer funcção publica, salvo os casos expressos na Constituição. A violação deste preceito, importa a perda do cargo judiciario e de todas as vantagens correspondentes.

Art. 93 — Compete aos tribunaes:

a) elaborar os regimentos internos, organizar as secretarias, os cartorios e mais serviços auxiliares, e propôr ao Poder Legislativo a creação ou suppressão de empregos e a fixação dos vencimentos respectivos;

b) conceder licença, nos termos da lei, aos seus membros, aos juizes e serventuarios, que lhes são immediatamente subordinados.

Art. 94 — E' vedado ao Poder Judiciario conhecer de questões exclusivamente politicas.

Art. 95 — Os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, em virtude de sentença judiciaria, far-se-ão na ordem em que forem apresentadas as precatorias e á conta dos creditos respectivos, vedada a designação de casos ou pessoas nas verbas orçamentarias ou creditos destinados áquelle fim.

Paragrapho unico — As verbas orçamentarias e os creditos votados para os pagamentos devidos, em virtude de sentença judiciaria, pela Fazenda Federal, serão consignados no Poder Judiciario, recolhendo-se as importancias ao cofre dos depositos publicos. Cabe ao presidente do Supremo Tribunal Federal expedir as ordens de pagamento, dentro das forças do deposito, e, a requerimento do credor preterido em seu direito de precedencia, autorizar o sequestro da quantia necessaria para satisfazel-o, depois de ouvido o procurador geral da Republica.

Art. 96 — Só por maioria absoluta de votos da totalidade dos seus juizes poderão os tribunaes declarar a inconstitucionalidade de lei ou de acto do Presidente da Republica.

Paragrapho unico — No caso de ser declarada a inconstitucionalidade de uma lei que, a juizo do Presidente da Republica, seja necessaria ao bem estar do povo, á promoção ou defesa de interesse nacional de alta monta, poderá o Presidente da Republica submettel-a novamente ao exame do Parlamento; se este a confirmar por dois terços de votos em cada uma das Camaras, ficará sem effeito a decisão do Tribunal.

DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Art. 97 — O Supremo Tribunal Federal, com séde na Capital da Republica e jurisdicção em todo o territorio nacional, compõe-se de onze Ministros.

Paragrapho unico. — Sob proposta do Supremo Tribunal Federal, póde o numero de Ministros ser elevado por lei até dezeseis, vedada, em qualquer caso, a sua reducção.

Art. 98 — Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da Republica, com approvação do Conselho Federal, dentre brasileiros natos de notavel saber juridico e reputação illibada, não devendo ter menos de trinta e cinco, nem mais de cincoenta e oito annos de idade.

Art. 99 — O Ministerio Publico Federal terá por chefe o Procurador Geral da Republica, que funccionará junto ao Supremo Tribunal Federal e será de livre nomeação e demissão do Presidente da Republica, devendo recahir a escolha em pessoa que reuna os requisitos exigidos para Ministro do Suprmo Tribunal Federal.

Art. 100 — Nos crimes de responsabilidade, os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão processados e julgados pelo Conselho Federal.

Art. 101 — Ao Supremo Tribunal Federal compete:

I — processar e julgar originariamente:

a) os Ministros do Supremo Tribunal;

b) os Ministros de Estado, o Procurador Geral da Republica, os juizes dos Tribunaes de Appellação dos Estados, do Districto Federal e dos Territorios, os Ministros do Tribunal de Contas e os Embaixadores e Ministros diplomaticos, nos crimes communs e nos de responsabilidade, salvo, quanto aos Ministros de Estado e aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, o disposto no final do paragrapho 2.º do artigo 89 e ao artigo 100.

c) as causas e os conflictos entre a União e os Estados, ou entre estes;

d) os litigios entre nações estrangeiras e a União ou os Estados;

e) os conflictos de jurisdicção entre juizes ou tribunaes de Estados differentes, incluidos os do Districto Federal e os dos Territorios;

f) a extradição de criminosos requisitada por outras nações, e a homologação de sentenças estrangeiras;

h) o "habeas-corpus", quando fôr paciente, ou coactor, tribunal, funccionario ou autoridade, cujos actos estejam sujeitos immediatamente á jurisdicção do Tribunal, ou quando se tratar de crime sujeito a essa mesma jurisdicção em unica instancia; e, ainda, se houver perigo de consummar-se a violencia antes que outro juiz ou tribunal possa conhecer do pedido;

h) a execução das sentenças, nas causas da sua competencia originaria, com a faculdade de delegar actos do processo a juiz inferior.

II — julgar:

1 — as acções rescisorias de seus accórdãos;

2 — em recurso ordinario:

a) — as causas em que a União fôr interessada como autora ou ré, assistente ou opponente;

b) — as decisões de ultima ou unica instancia denegatorias de "habeas-corpus".

III — julgar, em recurso extraordinario, as causas decididas pelas justiças locaes em unica ou ultima instania:

a) — quando a decisão fôr contra a letra de tratado ou lei federal sobre cuja applicação se haja questionado;

b) — quando se questionar sobre a vigencia ou validade de lei federal em face da Constituição, e a decisão do tribunal local negar applicação á lei impugnada;

c) — quando se contestar a validade de lei ou acto dos governos locaes em face da Constituição, ou de lei federal e a decisão do tribunal local julgar valida a lei ou o acto impugnado;

d) — quando decisões definitivas dos Tribunaes de Appellação de Estados differentes, inclusive do Districto Federal ou dos Territorios, ou decisões definitivas de um destes Tribunaes e do Supremo Tribunal Federal derem á mesma lei federal intelligencia diversa.

Paragrapho unico — Nos casos do nº II, nº 2, letra "b" poderá o recurso tambem ser interposto pelo presidente de qualquer dos tribunaes ou pelo Ministerio Publico.

Art. 102. — Compete ao Presidente do Supremo Tribunal Federal conceder "exequatur" ás cartas rogatorias das justiças estrangeiras.

DA JUSTIÇA DOS ESTADOS, DO DISTRICTO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

Art. 103 — Compete aos Estados legislar sobre a sua divisão e organização judiciaria e prover os respectivos cargos, observados os preceitos dos artigos 91 e 92 e mais os seguintes principios:

a) — a investidura nos primeiros grãos far-se-á mediante concurso organizado pelo Tribunal de Appellação, que remetterá ao Governador do Estado a lista dos tres candidatos que houverem obtido a melhor classificação, se os classificados attingirem ou excederem aquelle numero;

b) — investidura nos grãos superiores, mediante promoção por antiguidade de classe e por merecimento, ressalvado o disposto no artigo 105;

c) — o numero de juizes do Tribunal de Appellação só poderá ser alterado por proposta do mesmo Tribunal;

d) — fixação dos vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Appellação em quantia não inferior á que percebam os secretarios de Estado; entre os vencimentos dos demais juizes não deverá haver differença maior de trinta por cento de uma para outra categoria, nem o vencimento dos de categoria immediata á dos juizes do Tribunal de Appellação será inferior a dois terços do vencimento destes ultimos;

e) — competencia privativa do Tribunal de Appellação para o processo e julgamento dos juizes inferiores, nos crimes communs e de responsabilidade;

f) — em caso de mudança da séde do juizo, é facultado ao juiz, se não quizer acompanhal-a, entrar em disponibilidade com vencimentos integraes.

Art. 104 — Os Estados poderão crear a justiça de paz electiva, fixando-lhe a competencia, com a resalva do recurso das suas decisões para a justiça togada.

Art. 105 — Na composição dos tribunaes superiores um quinto dos logares será preenchido por advogados ou membros do Ministerio Publico, de notorio merecimento e reputação illibada, organizando o Tribunal de Appellação uma lista triplice.

Art. 106 — Os Estados poderão crear juizes com investidura limitada no tempo e competencia para julgamento das causas de pequeno valor, preparo das que excederem da sua alçada e substituição dos juizes vitalicios.

Artigo 107 — Exceptuadas as causas de competencia do Supremo Tribunal Federal, todas as demais serão da competencia da justiça dos Estados, do Districto Federal ou dos Territorios.

Art.º 108 — As causas propostas pela União ou contra ella serão aforadas em um dos juizos da Capital do Estado em que for domiciliado o réo ou o autor.

Paragrapho unico. As causas propostas perante outros juizes, desde que a União nellas intervenha como assistente ou opponente, passarão a ser da competencia de um dos juizes da Capital, perante elle continuando o seu processo.

Art.º 109. Das sentenças proferidas pelos juizes de primeira instancia nas causas em que a União for interessada como autora ou ré, assistente ou opponente, haverá recurso directamente para o Supremo Tribunal Federal.

Paragrapho unico. A lei regulará a competencia e os recursos nas acções para a cobrança da divida activa da União, podendo commetter ao ministerio publico dos Estados a funcção de representar em juizo a Fazenda Federal.

Art.º 110. A lei poderá estabelecer para determinadas acções a competencia originaria dos Tribunaes de Appellação.

DA JUSTIÇA MILITAR

Art.º 111. Os militares e as pessoas a elles assemelhadas terão fôro especial nos delictos militares. Este fôro poderá estender-se aos civis, nos casos definidos em lei, para os crimes contra a segurança externa do paiz ou contra as instituições militares.

Art.º 112. São orgãos da Justiça Militar o Supremo Tribunal Militar e os tribunaes e juizes inferiores, creados em lei.

Art.º 113. A inamovibilidade assegurada aos juizes militares não os exime da obrigação de acompanhar as forças junto ás quaes tenham de servir.

Paragrapho unico. Cabe ao Supremo Tribunal Militar determinar a remoção dos juizes militares, quando o interesse publico o exigir.

DO TRIBUNAL DE CONTAS

Art.º 114. Para acompanhar, directamente ou por delegações organizadas de accordo com a lei, a execução orçamentaria, julgar das contas dos responsaveis por dinheiros ou bens publicos e da legalidade dos contractos celebrados pela União, é instituido um Tribunal de Contas, cujos membros serão nomeados pelo presidente da Republica, com a approvação do Conselho Federal. Aos ministros do Tribunal de Contas são asseguradas as mesmas garantias que aos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Paragrapho unico. A organisação do Tribunal de Contas será regulada em lei.

DA NACIONALIDADE E DA CIDADANIA

Art.º 115. São brasileiros:

a) os nascidos no Brasil, ainda que de pae estrangeiro, não residindo este a serviço do governo do seu paiz;

b) os filhos de brasileiro ou brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, estando os paes ao serviço do Brasil e, fóra deste caso, se, attingida a maioridade, optarem pela nacionalidade brasileira;

c) os que adquiriram a nacionalidade brasileira nos termos do art.º 69, ns. 4 e 5, da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891;

d) os estrangeiros por outro modo naturalizados.

Art.º 116. Perde a nacionalidade o brasileiro:

a) que por naturalização voluntaria adquirir outra nacionalidade;

b) que, sem licença do presidente da Republica, acceitar de governo estrangeiro commissão ou emprego remunerado;

c) que, mediante processo adequado, tiver revogada a sua naturalização por exercer actividade politica ou social nociva ao interesse nacional.

Art.º 117. São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de dezoito annos, que se alistarem na fórma da lei.

Paragrapho unico. Não podem alistar-se eleitores:

a) os analphabetos;

Art.º 118. Suspendem-se os direitos politicos:

a) por incapacidade civil;

b) por condemnação criminal,

b) os militares em serviço activo;

c) os mendigos;

d) os que estiverem privados, temporaria ou definitivamente, dos direitos politicos.

emquanto durarem os seus effeitos.

Art.º 119. Perdem-se os direitos politicos:

a) nos casos do art.º 116;

b) pela recusa, motivada por convicção religiosa, philosophica ou politica, de encargo, serviço ou obrigação imposta por lei aos brasileiros;

c) pela acceitação de titulo nobiliarchico ou condecoração estrangeira, quando esta importe restricção de direitos assegurados nesta Constituição ou incompatibilidade com deveres impostos por lei.

Art.º 120. A lei estabelecerá as condições de reacquisição dos direitos politicos.

Art.º 121. São inelegiveis os inalistaveis, salvo os officiaes em serviço activo das forças armadas, os quaes, embora inalistaveis, são elegiveis.

DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAES

Art.º 122. A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no paiz o direito á liberdade, á segurança individual e á propriedade, nos termos seguintes:

1 — Todos são iguaes perante a lei.

2 — Todos os brasileiros gozam do direito de livre circulação em todo o territorio nacional, podendo fixar-se em qualquer dos seus pontos, ahi adquirir immoveis e exercer livremente a sua actividade.

3 — Os cargos publicos são igualmente accessiveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade prescriptas nas leis e regulamentos.

4 — Todos os individuos e confissões religiosas podem exercer publica e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito commum, as exigencias da ordem publica e dos bons costumes.

5 — Os cemiterios terão caracter secular e serão administrados pela autoridade municipal.

6 — A inviolabilidade do domicilio e de correspondencia, salvas as excepções expressas em lei.

7 — O direito de representação ou petição perante as autoridades, em defesa de direitos ou do interesse geral.

8 — A liberdade de escolha de profissão ou do genero de trabalho, industria ou commercio, observadas as condições de capacidade e as restricções impostas pelo bem publico, nos termos da lei.

9 — A liberdade de associação, desde que os seus fins não sejam contrarios á lei penal e aos bons costumes.

10 — Todos têm direito de reunir-se pacificamente e sem armas. As reuniões a céo aberto podem ser submettidas á formalidade de declaração, podendo ser interdictas em caso de perigo immediato para a segurança publica.

11 — A excepção do flagrante delicto, a prisão não poderá effectuar-se senão depois de pronuncia do indiciado, salvo os casos determinados em lei e mediante ordem escripta da autoridade competente. Ninguem poderá ser conservado em prisão sem culpa formada, senão pela autoridade competente, em virtude de lei e na fórma por ella regulada; a instrucção criminal será contradictoria, asseguradas, antes e depois da formação da culpa, as necessarias garantias de defesa.

12 — Nenhum brasileiro poderá ser extraditado por Governo estrangeiro.

13 — Não haverá penas corporeas perpetuas. As penas estabelecidas ou aggravadas na lei nova não se applicam aos factos anteriores. Além dos casos previstos na legislação militar para o tempo de guerra, a lei poderá prescrever a pena de morte para os seguintes crimes:

a) tentar submetter o territorio da Nação ou parte delle á soberania de Estado estrangeiro;

b) tentar, com auxilio ou subsidio de Estado estrangeiro ou organização de caracter internacional, contra a unidade da Nação, procurando desmembrar o territorio sujeito á sua soberania;

c) tentar por meio de movimento armado o desmembramento do territorio nacional, desde que para reprimil-o se torne necessario proceder a operações de guerra;

d) tentar, com auxilio ou subsidio de Estado estrangeiro ou organização de caracter internacional, a mudança da ordem politica ou social estabelecida na Constituição;

e) tentar subverter por meios violentos a ordem politica e social, com o fim de apoderar-se do Estado para o estabelecimento da dictadura de uma classe social;

f) o homicidio commettido por motivo futil e com extremos de perversidade.

14 — O direito de propriedade, salvo a desapropriação por necessidade ou utilidade publica, mediante indemnização prévia. O seu conteúdo e os seus limites serão os definidos nas leis que lhe regularem o exercicio.

15 — Todo o cidadão tem o direito de manifestar o seu pensamento, oralmente, por escripto, impresso ou por imagens, mediante as condições e nos limites prescriptos em lei.

A lei póde prescrever:

a) com o fim de garantir a paz, a ordem e a segurança publica, a censura prévia da imprensa, do theatro, do cinematographo, da radio-diffusão, facultando á autoridade competente prohibir a circulação, a diffusão ou a representação;

b) medidas para impedir as manifestações contrarias á moralidade publica e aos bons costumes, assim como as especialmente destinadas á protecção da infancia e da juventude;

c) providencias destinadas á protecção do interesse publico, bem estar do povo e segurança do Estado.

A imprensa regular-se-á por lei especial, de accordo com os seguintes principios:

a) a imprensa exerce uma funcção de caracter publico;

b) nenhum jornal póde recusar a inserção de communicados do Governo, nas dimensões taxadas em lei;

c) é assegurado a todo o cidadão o direito de fazer inserir gratuitamente, nos jornaes que o infamarem ou injuriarem, resposta, defesa ou rectificação;

d) é prohibido o anonymato;

e) a responsabilidade se tornará effectiva por pena de prisão contra o director responsavel e pena pecuniaria applicada á empresa;

f) as machinas, caracteres e outros objectos typographicos utilizados na impressão do jornal constituem garantia do pagamento da multa, reparação ou indemnização e das despesas com o processo nas condemnações pronunciadas por delicto de imprensa, excluidos os privilegios eventuaes derivados do contracto de trabalho da empresa jornalistica com os seus empregados. A garantia poderá ser substituida por uma caução depositada no principio de cada anno e arbitrada pela autoridade competente, de accordo com a natureza, a importancia e a circulação do jornal;

g) não podem ser proprietarios de empresas jornalisticas as sociedades por acções ao portador e os estrangeiros, vedado tanto a estes como ás pessoas juridicas participar de taes empresas como accionistas. A direcção dos jornaes, bem como a sua orientação intellectual, politica e administrativa, só poderá ser exercida por brasileiros natos.

16 — Dar-se-á "habeas-corpus" sempre que alguem soffrer ou se achar na iminencia de soffrer violencia ou coacção illegal, na sua liberdade de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar.

17 — Os crimes que attentarem contra a existencia, a segurança, a integridade do Estado, a guarda e o emprego da economia popular serão submettidos a processo e julgamento perante tribunal especial, na fórma que a lei instituir.

Art. 123. A especificação das garantias e direitos acima enumerados não exclue outras garantias e direitos, resultantes da fórma de governo e dos principios consignados na Constituição. O uso desses direitos e garantias terá por limite o bem publico, as necessidades da defesa do bem estar, da paz e da ordem collectiva, bem como as exigencias da segurança da Nação e do Estado em nome della constituido e organizado nesta Constituição.

DA FAMILIA

Art. 124. A familia, constituida pelo casamento indissoluvel, está sob a protecção especial do Estado. A's familias numerosas serão attribuidas compensações na proporção dos seus encargos.

Art. 125. A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos paes. O Estado não será extranho a esse dever, collaborando, de maneira principal ou subsidiaria, para facilitar a sua execução ou supprir as deficiencias e lacunas da educação particular.

Art. 126. Aos filhos naturaes, facilitando-lhes o reconhecimento, a lei assegurará igualdade com os legitimos, extensivos áquelles os direitos e deveres que em relação a estes incumbem aos paes.

Art. 127. A infancia e a juventude devem ser objecto de cuidados e garantias especiaes por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições physicas e moraes de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades.

O abandono moral, intellectual ou physico da infancia e da juventude importará falta grave dos responsaveis por sua guarda e educação e crea ao Estado o dever de provel-as de conforto e dos cuidados indispensaveis á sua preservação physica e moral.

Aos paes miseraveis assiste o direito de invocar o auxilio e protecção do Estado para a subsistencia e educação da sua prole.

DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Art. 128. A arte, a sciencia e o seu ensino são livres á iniciativa individual e á de associações ou pessoas collectivas, publicas e particulares.

E' dever do Estado contribuir, directa e indirectamente, para o estimulo e desenvolvimento de umas e de outro, favorecendo ou fundando instituições artisticas, scientificas e de ensino.

Art. 129. A' infancia e á juventude, a que faltarem os recursos necessarios á educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municipios assegurar, pela fundação de instituições publicas de ensino em todos os seus grãos, a possibilidade de receber uma educação adequada ás suas faculdades, aptidões e tendencias vocacionaes.

O ensino prevocacional e profissional destinado ás classes menos favorecidas é, em materia de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municipios e dos individuos ou associações particulares e profissionaes.

E' dever das industrias e dos syndicatos economicos crear, na esphera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operarios ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxilios, facilidades e subsidios a lhes serem concedidos pelo poder publico.

Art. 130 — O ensino primario é obrigatorio e gratuito. A gratuidade, porém, não exclue o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por occasião da matricula, será exigida aos que não allegarem, ou notoriamente não puderem allegar escassez de recursos, uma contribuição modica e mensal para a caixa escolar.

Art. 131 — A educação physica, o ensino civico e o de trabalhos manuaes serão obrigatorios em todas as escolas primarias, normaes e secundarias, não podendo nenhuma escola de qualquer desses grãos ser autorizada ou reconhecida sem que satisfaça aquella exigencia.

Art. 132 — O Estado fundará instituições ou dará o seu auxilio e protecção ás fundadas por associações civis, tendo umas e outras por fim organizar para a juventude periodos de trabalho annual nos campos e officinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o adestramento physico, de maneira a preparal-a ao cumprimento dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação.

Art. 133 — O ensino religioso poderá ser contemplado como materia do curso ordinario das escolas primarias, normaes e secundarias. Não poderá, porém, constituir objecto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequencia compulsoria por parte dos alumnos.

Art. 134 — Os monumentos historicos, artisticos e naturaes, assim como as paizagens ou os locaes particularmente dotados pela natureza, gozam da protecção e dos cuidados especiaes da Nação, dos Estados e dos Municipios. Os attentados contra elles commettidos serão equiparados aos commettidos contra o patrimonio nacional.

DA ORDEM ECONOMICA

Art. 135 — Na iniciativa individual, no poder de creação, de organização e de invenção do individuo, exercido nos limites do bem publico, funda-se a riqueza e a prosperidade nacional. A intervenção do Estado no dominio economico só se legitima para supprir as deficiencias da iniciativa individual e coordenar os factores da producção, de maneira a evitar ou resolver os seus conflictos e introduzir no jogo das competições individuaes o pensamento dos interesses da Nação, representados pelo Estado.

A intervenção no dominio economico poderá ser mediata e immediata, revestindo a forma do contrôle, do estimulo ou da gestão directa.

Art. 136 — O trabalho é um dever social. O trabalho intellectual, technico e manual tem direito á protecção e solicitude especiaes do Estado.

A todos é garantido o direito de subsistir mediante o seu trabalho honesto e este, como meio de subsistencia do individuo, constitue um bem que é dever do Estado proteger, assegurando-lhe condições favoraveis e meios de defesa.

Art. 137 — A legislação do trabalho observará, além de outros, os seguintes preceitos:

a) os contractos collectivos de trabalho concluidos pelas associações, legalmente reconhecidas, de empregadores, trabalhadores, artistas e especialistas serão applicados a todos os empregados, trabalhadores, artistas e especialistas que ellas representam;

b) os contractos collectivos de trabalho deverão estipular obrigatoriamente a sua duração, a importancia e as modalidades do salario, a disciplina interior e o horario do trabalho;

c) a modalidade do salario será a mais apropriada ás exigencias do operario e da empresa;

d) o operario terá direito ao repouso semanal aos domingos e, nos limites das exigencias technicas da empresa, aos feriados civis e religiosos, de accordo com a tradição local;

e) depois de um anno de serviço ininterrupto em uma empresa de trabalho continuo, o operario terá direito a uma licença annual remunerada;

f) nas empresas de trabalho continuo, a cessação das relações de trabalho, a que o trabalhador não haja dado motivo, e quando a lei não lhe garanta a estabilidade no emprego, crea-lhe o direito a uma indemnização proporcional aos annos de serviço;

g) nas empresas de trabalho continuo, a mudança de proprietario não rescinde o contracto de trabalho, conservando os empregados, para com o novo empregador, os direitos que tinham em relação ao antigo;

h) salario minimo, capaz de satisfazer, de accordo com as condições de cada região, as necessidades normaes do trabalho;

i) dia de trabalho de oito horas, que poderá ser reduzido, e sómente susceptivel de augmento, nos casos previstos em lei;

j) o trabalho, á noite, a não ser nos casos em que é effectuado periodicamente por turnos, será retribuido com remuneração superior á do diurno;

k) prohibição de trabalho a menores de quatorze annos; de trabalho nocturno a menores de dezeseis, e, em industrias insalubres, a menores de dezoito annos e a mulheres;

l) assistencia medica e hygienica ao trabalhador e á gestante assegurado a esta, sem prejuizo do salario, um periodo de repouso, antes e depois do parto;

m) a instituição de seguros de velhice, de invalidez, de vida e para os casos de accidentes do trabalho;

n) as associações de trabalhadores têm o dever de prestar aos seus associados auxilio ou assistencia, no referente ás praticas administrativas ou judiciaes relativas aos seguros de accidentes do trabalho e aos seguros sociaes.

Art. 138 — A associação profissional ou syndical é livre. Sómente, porém, o syndicato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participarem da categoria de producção para que foi constituido, e de defender-lhes os direitos perante o Estado e as outras associações profissionaes, estipular contractos collectivos de trabalho, obrigatorios para todos os seus associados, impôr-lhes contribuições e exercer em relação a elles funcções delegadas de poder publico.

Art. 139 — Para dirimir os conflictos oriundos das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social, é instituida a justiça do trabalho, que será regulada em lei e á qual não se applicam as disposições desta Constituição relativas á competencia, ao recrutamento e ás prerogativas da justiça commum.

A gréve e o "lock-out" são declarados recursos anti-sociaes nocivos ao trabalho e ao capital, e incompativeis com os superiores interesses da producção nacional.

Art. 140 — A economia da producção será organizada em corporações, e estas, como entidades representativas das forças do trabalho nacional, collocadas sob a assistencia e a protecção do Estado, são orgãos deste e exercem funcções delegadas de poder publico.

Art. 141 — A lei fomentará a economia popular, assegurando-lhe garantias especiaes. Os crimes contra a economia popular são equiparados aos crimes contra o Estado, devendo a lei cominar-lhes penas graves e prescrever-lhes processo e julgamento adequados á sua prompta e segura punição.

Art. 142 — A usura será punida.

Art. 143 — As minas e demais riquezas do sub-solo, bem como as quedas dagua, constituem propriedade distincta da propriedade do solo para o effeito de exploração ou aproveitamento industrial. O aproveitamento industrial das minas e das jazidas mineraes, das aguas e da energia hydraulica, ainda que de propriedade privada, depende de autorização federal.

§ 1.º — A autorização só poderá ser concedida a brasileiros, ou empresas constituidas por accionistas brasileiros, reservada ao proprietario preferencia na exploração, ou participação nos lucros.

§ 2.º — O aproveitamento de energia hydraulica de potencia reduzida e para uso exclusivo do proprietario independe de autorização.

§ 3.º — Satisfeitas as condições estabelecidas em lei, entre ellas a de possuirem os necessarios serviços technicos e administrativos, os Estados passarão a exercer, dentro dos respectivos territorios, a attribuição constante deste artigo.

§ 4.º — Independe de autorização o aproveitamento das quedas dagua já utilizada industrialmente na data desta Constituição, assim como, nas mesmas condições, a exploração das minas em lavra, ainda que transitoriamente suspensa.

Art. 144. A lei regulará a nacionalização progressiva das minas, jazidas mineraes e quedas dagua ou outras fontes de energia, assim como das industrias consideradas basicas ou essenciaes á defesa economica ou militar da Nação.

Art. 145. Só poderão funccionar no Brasil os bancos de deposito e as empresas de seguros, quando brasileiros os seus accionistas. Aos bancos de deposito e empresas de seguros actualmente autorizados a operar no paiz, a lei dará um prazo razoavel para que se transformem de accordo com as exigencias deste artigo.

Art. 146. As empresas concessionarias de serviços publicos federaes, estaduaes ou municipaes deverão constituir com maioria de brasileiros a sua administração ou delegar a brasileiros todos os poderes de gerencia.

Art. 147. A lei federal regulará a fiscalização e revisão das tarifas dos serviços publicos explorados por concessão para que, no interesse collectivo, delles retire o capital uma retribuição justa ou adequada e sejam attendidas convenientemente as exigencias de expansão e melhoramento dos serviços.

A lei se applicará ás concessões feitas no regime anterior de tarifas contractualmente estipuladas para todo o tempo de duração do contracto.

Art. 148. Todo brasileiro que, não sendo proprietario rural ou urbano, occupar, por dez annos continuos, sem opposição nem reconhecimento de dominio alheio, um trecho de terra até dez hectares, tornando-o productivo com o seu trabalho e tendo nelle a sua morada, adquirirá o dominio, mediante sentença declaratoria devidamente trascripta.

Art. 149. Os proprietarios, armadores e commandantes de navios nacionaes, bem como os tripulantes, na proporção de dois terços, devem ser brasileiros natos, reservando-se tambem a estes a praticagem das barras, portos, rios e lagos.

Art. 150. Só poderão exercer profissões liberaes os brasileiros natos e os naturalizados que tenham prestado serviço militar no Brasil, exceptuados os casos de exercicio legitimo na data da Constituição e os de reciprocidade internacional admittidos em lei. Sómente aos brasileiros natos será permittida a revalidação de diplomas profissionaes expedidos por institutos estrangeiros de ensino.

Art. 151 A entrada, distribuição e fixação de immigrantes no territorio nacional estará sujeita ás exigencias e condições que a lei determinar, não podendo, porém, a corrente immigratoria de cada paiz exceder, annualmente, o limite de dois por cento sobre o numero total dos respectivos nacionaes fixados no Brasil durante os ultimos cincoenta annos.

Art. 152 — A vocação para succeder em bens de estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei nacional em beneficio do conjuge brasileiro e dos filhos do casal, sempre que lhes não seja mais favoravel o estatuto do "de cujus".

Art. 153 — A lei determinará a percentagem de empregados brasileiros que devem ser mantidos obrigatoriamente nos serviços publicos dados em concessão e nas empresas e estabelecimentos de industria e de commercio.

Art. 154 — Será respeitada aos selvicolas a posse das terras em que se achem localizados em caracter permanente, sendo-lhes, porém, vedada a alienação das mesmas.

Art. 155 — Nenhuma concessão de terras, de área superior a dez mil hectares, poderá ser feita sem que, em cada caso, preceda autorização do Conselho Federal.

DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

Art. 156 — O Poder Legislativo organizará o Estatuto dos Funccionarios Publicos, obedecendo aos seguintes preceitos desde já em vigor:

a) — o quadro dos funccionarios publicos comprehenderá todos os que exerçam cargos publicos creados em lei, seja qual fôr a forma de pagamento;

b) — a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de titulos;

c) — os funccionarios publicos, depois de dois annos, quando nomeados, em virtude de concurso de provas, e em todos os casos, depois de dez annos de exercicio, só poderão ser exonerados em virtude de sentença judiciaria ou mediante processo administrativo, em que sejam ouvidos e possam defender-se;

d) — serão aposentados compulsoriamente os funccionarios que attingirem a idade de sessenta e oito annos; a lei poderá reduzir o limite de idade para categorias especiaes de funccionarios, de accórdo com a natureza do serviço;

e) — a invalidez para o exercicio do cargo ou posto determinará a aposentadoria ou reforma, que será concedida com vencimentos integraes, se contar o funccionario mais de trinta annos de serviço effectivo; o prazo para a concessão de aposentadoria ou reforma com vencimentos integraes, por invalidez, poderá ser excepcionalmente reduzido nos casos que a lei determinar;

f) — funccionario invalidado em consequencia de accidente occorrido no serviço será aposentado com vencimentos integraes, seja qual fôr o seu tempo de exercicio;

g) — as vantagens da inactividade não poderão, em caso algum, exceder as da actividade;

h) — os funccionarios terão direito a férias annuaes, sem descontos e a gestante a tres mezes de licença com vencimentos integraes.

Art. 157 — Poderá ser posto em disponibilidade, com vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço, desde que não caiba no caso de aposentadoria, o funccionario civil que estiver no gozo das garantias de estabilidade, se a juizo de uma commissão disciplinar nomeada pelo Ministro ou chefe de serviço, o seu afastamento

Conclue na 6.ª pagina

As forças nacionalistas lançaram um violento ataque no Alto Aragão

Conclusão da 1.ª pagina

OPERAÇÕES DE LIMPEZA

LISBOA, 10 (U. P.) — A estação emissora de Gijon, annuncia que as forças nacionalistas continuam realizando importantes operações de limpeza das montanhas situadas em torno de Oviedo, tendo detido numerosos chefes milicianos occultos nas grutas e em outros locaes.

Em Serra Morena, foram hontem detidos trinta e sete milicianos e os chefes legalistas Antonio Gonzales e Frederico Herrera, accusados de um grande numero de assassinatos nos povoados de Martinperra, Arriondas e Infiesto.

Tambem um grande deposito de munição foi descoberto, sendo recolhido todo o material bellico alli encontrado e constituido de 15 metralhadoras, 21 fuzis-metralhadoras, 318 fuzis, 507 bombas de mão, 17 caixas de munição e tres tambores de explosivos.

Em outros locaes foram encontradas valiosas joias, relogios, objectos de arte e outros artigos de grande preço, abandonados pelos legalistas deante do rapido avanço nacionalista.

ULTIMA HORA SPORTIVA

Uma victoria sensacional do Fluminense

O VASCO VENCIDO HONTEM Á NOITE PELA CONTAGEM DE 4X2

Em proseguimento á disputa do campeonato de football da cidade, realizou-se, hontem, á noite, no Estadio Guanabara, o choque entre o Fluminense e o Vasco da Gama.

No primeiro tempo desse encontro o Vasco jogou bem melhor que o Fluminense, conseguindo sómente, porém, a contagem minima a seu favor. Innumeros avanços dos vascainos foram desperdiçados pelos seus deanteiros, tendo Batataes sido uma figura impressionante.

Na segunda phase o Fluminense reagiu e com enthusiasmo invulgar conseguiu transformar duas vezes o revés que o marcador assignalava, em victoria. Foi merecido o triumpho final dos tricolores, que dominaram no periodo final.

O JOGO

O Vasco inicia, ás 21,16 horas, mas o Fluminense é quem ataca. Reage o Vasco e os tricolores concedem corner que não é aproveitado. Duas faltas se registram contra o Vasco e os tricolores não aproveitam. O Vasco passa a dominar e varios ataques se registram contra o Fluminense. Alfredo passa a Feitiço, que, depois de ageitar, consigna o 1º goal do Vasco.

Os vascainos dominam e a méta de Batataes passa por grande perigo diversas vezes. Niginho, impedido, escapa sósinho e quasi augmenta. Aos vinte e cinco minutos de jogo, o Fluminense reage e Russo machuca-se numa entrada. Corner contra o Vasco e Joel faz uma defesa sensacional. Alfredo substitue Russo. O Vasco repetidamente faz faltas que o juiz pune sem que déem resultado. A defesa tricolor actua mal e o Vasco põe em constante perigo o arco guardado por Batataes. Alfredo escapa e perde. Com a contagem minima a favor do Vasco termina a primeira phase.

2º TEMPO

O Fluminense reinicia, ás 22,16 horas. Romeu commette toque e Zarzur bate sem resultado. Zarzur fez falta e Romeu desperdiça. Ataca o Fluminense e o juiz pune falta perto da area. Hercules shoota e a bola bate na parede voltando a Hercules que aos seis minutos de jogo desta phase consigna o 1º goal do Fluminense. O Fluminense joga bem e Romeu quasi augmenta. Hercules recebe de Alfredo e quasi desempata. O Fluminense assedia e Romeu envia tiro violento que Joel defende. Acata o Vasco e registra-se uma falta contra o Fluminense. Zarzur cobra e o juiz marca penalty. Feitiço cobra assignalando o 2º goal do Vasco. O Fluminense reage e numa ataque o juiz assignala penalty. Hercules bate, assignalando o 2º goal do Fluminense. Sandro substitue Alfredo. Dominam os tricolores e Tim, recebendo, envia alto consignando o 3º goal do Fluminense. O Vasco vae ao ataque e Batataes pratica uma defesa sensacional.

Mamede entra no logar de Alfredo. O Fluminense concede corner de nullo effeito. Dominio absoluto do Fluminense. Atrapalham-se os zagueiros vascainos e Orlandinho escapa sósinho, frente a Joel, atirando, no entretanto, fóra.

O Fluminense permanece no ataque e Sandro atira de longe. Joel faz a defesa soltando a bola. Hercules se aproveita e entrando consigna o 4º ponto tricolor.

O JUIZ

O sr. José Pinto Lopes actuou muito mal a partida. Falhou technicamente innumeras vezes e mostrou-se sempre pouco energico.

OS QUADROS

Inicialmente os quadros actuaram assim constituidos:

FLUMINENSE — Batataes; Moysés e Machado; Milton, Santamaria e Orozimbo; Orlandinho, Tim, Russo, Romeu e Hercules.

VASCO — Joel; Poroto e Italia; Rapha, Zarzur e Calocero; Lindo, Alfredo, Niginho, Feitiço e Luna.

A PRELIMINAR

O Olympico e o Leopoldina disputaram a partida preliminar. O gremio da Cinelandia triumphou pela elevada contagem de seis a zero.

A DATA NACIONAL DA POLONIA

A independencia da Polonia, que hoje se commemora, como facto politico, teve tão ampla repercussão no mundo, que deixou de ser um episodio circumscripto á historia da nação poloneza, para significar uma epopéa universal.

Os grandes movimentos de emancipação politica na Europa encontraram sua preliminar na insurreição poloneza de 1830, originada pela incomprehensão do tsar Nicolau I, que tentou servir-se impunemente dos soldados da Polonia contra a Belgica.

Foi, pois, a Polonia uma das primeiras nações que inauguraram o idealismo politico, expressão apparentemente abstracta, que plasmou, porém, pouco a pouco, pela voz de seus poetas e escriptores, um estado de espirito realista, do qual surgiu, mais tarde, o poder armado em prol da libertação da patria do marechal Pilsudski.

A colonia poloneza, domiciliada entre nós, commemora a data com as seguintes solemnidades: no sabbado, dia 13 do corrente, ás 20 horas, sessão na Sociedade Polonia, á rua Buenos Aires, 253; no domingo, ás 9 horas, missa mandada rezar pela colonia poloneza, na matriz de São José, sendo convidados os membros da Sociedade Kosciuszko e amigos da Polonia. A's 11 horas, na séde da legação, o sr. K. Zaniewski, encarregado de Negocios, receberá os cumprimentos da colonia poloneza.

O momento politico nacional

Conclusão da 5. pagina

do exercicio fôr considerado de conveniencia ou de interesse publico.

Art. 158 — Os funccionarios publicos são responsaveis solidariamente com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal por quaesquer prejuizos decorrentes de negligencia, omissão ou abuso no exercicio dos seus cargos.

Art. 159 — E' vedada a accumulação de cargos publicos remunerados da União, dos Estados e dos Municipios.

DOS MILITARES DE TERRA E MAR

Art. 160 — A lei organizará o estatuto dos militares de terra e mar, obedecendo, entre outros, aos seguintes preceitos desde já em vigor:

a) será transferido para a reserva todo militar que, em serviço activo das forças armadas, acceitar investidura electiva ou qualquer cargo publico permanente, estranho á sua carreira;

b) as patentes e postos são garantidos em toda plenitude aos officiaes da activa, da reserva e aos reformados do Exercito e da Marinha;

Paragrapho unico. O official das forças armadas, salvo o disposto no artigo 172, paragrapho 2º, só perderá o seu posto e patente por condemnação, passada em julgado, a pena restrictiva da liberdade por tempo superior a dois annos, ou quando, por tribunal militar competente, fôr, nos casos definidos em lei, declarado indigno do officialato ou com elle incompativel;

c) os titulos, postos e uniformes das forças armadas são privativos dos militares de carreira, em actividade, da reserva ou reformados.

DA SEGURANÇA NACIONAL

Art. 161 — As forças armadas são instituições nacionaes permanentes, organizadas sobre a base da disciplina hierarchica e da fiel obediencia á autoridade do presidente da Republica.

Art. 162 — Todas as questões relativas á segurança nacional serão estudadas pelo Conselho de Segurança Nacional e pelos orgãos especiaes creados para attender á emergencia da mobilização.

O Conselho de Segurança Nacional será presidido pelo presidente da Republica e constituido pelos ministros de Estado e pelos chefes do Estado-Maior do Exercito e da Marinha.

Art. 163 — Cabe ao presidente da Republica a direcção geral da guerra, sendo as operações militares da competencia e da responsabilidade dos commandantes chefes, de sua livre escolha.

Art. 164 — Todos os brasileiros são obrigados, na fórma da lei, ao serviço militar e a outros encargos necessarios á defesa da patria, nos termos e sob as penas da lei.

Paragrapho unico. Nenhum brasileiro poderá exercer funcção publica, uma vez provado não haver cumprido as obrigações e os encargos que lhe incumbem para com a segurança nacional.

Art. 165 — Dentro de uma faixa de cento e cincoenta kilometros ao longo das fronteiras, nenhuma concessão de terras ou de vias de communicação poderá effectivar-se, sem audiencia do Conselho Superior de Segurança Nacional, e a lei providenciará para que nas industrias situadas no interior da referida faixa predominem os capitaes e trabalhadores de origem nacional.

Paragrapho unico. As industrias que interessem á segurança nacional só poderão estabelecer-se na faixa de cento e cincoenta kilometros ao longo da fronteira ouvido o Conselho de Segurança Nacional, que organizará a relação das mesmas, podendo a todo o tempo revel-a e modifical-a.

DA DEFESA DO ESTADO

Art. 166 — Em caso de ameaça externa ou imminencia de perturbações internas, ou existencia de concerto, plano ou conspiração tendente a perturbar a paz publica ou pôr em perigo a estructura das instituições, a segurança do Estado ou dos cidadãos, poderá o presidente da Republica declarar em todo o territorio do paiz, ou na porção do territorio particularmente ameaçada, o estado de emergencia.

Desde que se torne necessario o emprego das forças armadas para a defesa do Estado, o Presidente da Republica declarará em todo o territorio nacional, ou em parte delle, o estado de guerra.

Paragrapho unico. Para nenhum desses actos será necessaria a autorização do Parlamento Nacional, nem este poderá suspender o estado de emergencia ou o estado de guerra declarado pelo Presidente da Republica.

Art. 167. Cessados os motivos que determinaram a declaração do estado de emergencia ou do estado de guerra, communicará o Presidente da Republica á Camara dos Deputados as medidas tomadas durante o periodo de vigencia de um ou de outro.

Paragrapho unico. A Camara dos Deputados, se não approvar as medidas, promoverá a responsabilidade do Presidente da Republica, ficando a este salvo o direito de appellar da deliberação da Camara para o pronunciamento do paiz, mediante a dissolução da mesma e a realização de novas eleições.

Art. 168. Durante o estado de emergencia as medidas que o Presidente da Republica é autorizado a tomar serão limitadas ás seguintes:

a) — detenção em edificio ou local não destinado a réos de crime commum; desterro para outros pontos do territorio nacional ou residencia forçada em determinadas localidades do mesmo territorio, com privação da liberdade de ir e vir;

b) — censura da correspondencia e de todas as communicações oraes e escriptas;

c) — suspensão da liberdade de reunião;

d) — busca e apprehensão em domicilio.

Art. 169. O Presidente da Republica, durante o estado de emergencia, e se o exigirem as circumstancias, pedirá á Camara ou ao Conselho Federal a suspensão das immunidades de qualquer dos seus membros que se haja envolvido no concerto, plano ou conspiração contra a estructura das instituições, a segurança do Estado ou dos cidadãos.

§ 1.º — Caso a Camara ou o Conselho Federal não resolva em doze horas ou recusa a licença, o Presidente, se, a seu juizo, tornar-se indispensavel a medida, poderá deter os membros de uma ou de outro, implicados no concerto, plano ou conspiração, e poderá igualmente, fazel-o, sob a sua responsabilidade, e independentemente de communicação a qualquer das Camaras, se a detenção fôr de manifesta urgencia.

§ 2.º — Em todos esses casos o pronunciamento da Camara dos Deputados só se fará após a terminação do estado de emergencia.

Art. 170. Durante o estado de emergencia ou o estado de guerra, dos actos praticados em virtude delles não poderão conhecer os juizes e tribunaes.

Art. 171. Na vigencia do estado de guerra deixará de vigorar a Constituição nas partes indicadas pelo Presidente da Republica.

Art. 172. Os crimes commettidos contra a segurança do Estado e a estructura das instituições serão sujeitos á justiça e processo especiaes, que a lei prescreverá.

§ 1.º — A lei poderá determinar a applicação das penas da legislação militar e a jurisdicção dos tribunaes militares na zona de operações durante grave commoção intestina.

§ 2.º — O official da activa, da reserva ou reformado, ou o funccionario publico, que haja participado de crime contra a segurança do Estado ou a estructura das instituições, ou influido em sua preparação intellectual ou material, perderá a sua patente, posto ou cargo, se condemnado a qualquer pena pela decisão da justiça a que se refere esse artigo.

Art. 173 — O estado de guerra motivado por conflicto com paiz estrangeiro se declarará no decreto de mobilização. Na sua vigencia, o Presidente da Republica tem os poderes do artigo 166 e os crimes commettidos contra a estructura das instituições, a segurança do Estado e dos cidadãos serão julgados por tribunaes militares.

DAS EMENDAS A' CONSTITUIÇÃO

Art. 174 — A Constituição póde ser emendada, modificada ou reformada por iniciativa do Presidente da Republica ou da Camara dos Deputados.

§ 1.º — O projecto de iniciativa do Presidente da Republica será votado em bloco, por maioria ordinaria de votos da Camara dos Deputados e do Conselho Federal, sem modificações ou com as propostas pelo Presidente da Republica, ou que tiverem a sua acquiescencia, se suggeridas por qualquer das Camaras.

§ 2.º — O projecto de emenda, modificação ou reforma da Constituição, de iniciativa da Camara dos Deputados, exige, para ser approvado, o voto da maioria dos membros de uma e outra Camara.

§ 3.º — O projecto de emenda, modificação ou reforma da Constituição, quando de iniciativa da Camara dos Deputados, uma vez approvado mediante o voto da maioria dos membros de uma e outra Camara, será enviado ao Presidente da Republica. Este, dentro do prazo de trinta dias, poderá devolver á Camara dos Deputados o projecto pedindo que o mesmo seja submettido a nova tramitação por ambas as Camaras. A nova tramitação poderá effectuar-se no curso da legislatura seguinte.

§ 4.º — No caso de ser rejeitado o projecto de iniciativa do Presidente da Republica, ou no caso em que o Parlamento approve definitivamente, apesar da opposição daquelle, o projecto de iniciativa da Camara dos Deputados, o Presidente da Republica poderá, dentro em trinta dias, resolver que um ou outro projecto seja submettido ao plebiscito nacional. O plebiscito realizar-se-á noventa dias depois de publicada a resolução presidencial. O projecto só se transformará em lei constitucional se lhe fôr favoravel o plebiscito.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS E FINAES

Art. 175 — O actual Presidente da Republica tem renovado o seu mandato até a realização do plebiscito a que se refere o artigo 187, terminando o periodo presidencial fixado no artigo 80 se o resultado do plebiscito fôr favoravel á Constituição.

Art. 176 — O mandato dos actuaes governadores dos Estados, uma vez confirmado pelo Presidente da Republica dentro de trinta dias da data desta Constituição se entende prorogado para o primeiro periodo de governo a ser fixado nas Constituições estaduaes. Esse periodo se contará da data desta Constituição, não podendo em caso algum exceder o aqui fixado ao Presidente da Republica.

Paragrapho unico. — O Presidente da Republica decretará a intervenção nos Estados cujos governadores não tiverem o seu mandato confirmado. A intervenção durará até a posse dos governadores eleitos, que terminarão o primeiro periodo de governo fixado nas Constituições estaduaes.

Art.º 177. entro do prazo de sessenta dias a contar da data desta Constituição, poderão ser aposentados ou reformados de accordo com a legislação em vigor os funccionarios civis e militares cujo afastamento se impuzer, a juizo exclusivo do Governo, no interesse do serviço publico ou por conveniencia do regimen.

Art.º 178. São dissolvidos nesta data a Camara dos Deputados, o Senado Federal, as Assembléas Legislativas dos Estados e as Camaras Municipaes. As eleições ao Parlamento Nacional serão marcadas pelo presidente da Republica, depois de realizado o plebiscito a que se refere o art.º 187.

Art.º 179. O Conselho da Economia Nacional deverá ser constituido antes das eleições ao Parlamento Nacional.

Art.º 180. Emquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o presidente da Republica terá o poder de expedir decretos-leis sobre todas as materias da competencia legislativa da União.

Art.º 181. As Constituições estaduaes serão outorgadas pelos respectivos Governos, que exercerão, emquanto não se reunirem as Assembléas Legislativas, as funcções destas nas materias da competencia dos Estados.

Art.º 182. Os funccionarios da justiça federal, não admittidos na nova organização judiciaria e que gozavam da garantia da vitaliciedade, serão aposentados com todos os vencimentos, se contarem mais de trinta annos de serviço, e se contarem menos ficarão em disponibilidade com vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço até serem aproveitados em cargos de vantagens equivalentes.

Art.º 183. Continuam em vigor, emquanto não revogadas, as leis que, explicita ou implicitamente, não contrariarem as disposições desta Constituição.

Art.º 184. Os Estados continuarão na posse dos territorios em que actualmente exercem a sua jurisdicção, vedadas entre elles quaesquer reivindicações territoriaes.

§ 1.º — Ficam extinctas, ainda que em andamento ou pendentes de sentença no Supremo Tribunal Federal ou em juizo arbitral, as questões de limites entre Estados.

§ 2.º — O Serviço Geographico do Exercito procederá ás diligencias de reconhecimento e [illegible] dos limites até aqui sujeitos a duvidas ou litigios, e fará as [illegible] demarcações.

Art.º 185. O julgamento das causas em curso na extincta justiça federal e no actual Supremo Tribunal Federal será regulado por decreto especial, que prescreverá do modo mais [illegible] ao rapido andamento dos processos, o regimen transitorio entre a antiga e a nova organização judiciaria estabelecida nesta Constituição.

Art.º 186. E' declarado em todo o paiz o estado de emergencia.

Art.º 187. Esta Constituição entrará em vigor na sua data e será submettida ao plebiscito nacional na fórma regulada em decreto do presidente da Republica.

Os officiaes em serviço activo das forças armadas são considerados, independentemente de qualquer formalidade, alistados para os effeitos do plebiscito.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1937.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.
A. de Souza Costa.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
Marques dos Reis.
M. de Pimentel Brandão.
Gustavo Capanema.
Agamemnon Magalhães".

HOMENAGENS EXCEPCIONAES A' MEMORIA DE MAC DONALD

Conclusão da 1.ª pagina

— Muito provavelmente, o sr. Ramsay MacDonald será sepultado, de accordo com o desejo que frequentes vezes expressou em vida, no Cemiterio de Lossiemouth, ao lado de sua esposa fallecida em 1911, sobre cuja campa o ex-primeiro ministro britannico costumava ajoelhar-se para orar.

DESOCCUPADA A CADEIRA NO PARLAMENTO

LONDRES, 10 (U. P.) — Durante a breve sessão hoje realizada na Camara dos Communs, a cadeira do extincto membro do Parlamento, Ramsay MacDonald, ficou desoccupada em homenagem ao mesmo.

Um motorista assaltado a mão armada

AO SER PRESO, O ASSALTANTE DESCARREGOU O REVOLVER CONTRA A SUA VICTIMA

O motorista José Manoel Teixeira, de 52 annos, residente á rua Marqueza de Santos, 42, casa 6, estava com o seu automovel n. 8.502, no ponto da rua Barão de Flamengo, em frente ao Hotel Central, quando appareceu um freguez para a Tijuca.

A' certa altura do caminho, elle fez o carro voltar para o Flamengo e na passagem pela rua Corrêa Dutra, o motorista sentiu o cano de um revolver ao ouvido e ouviu a sentença terrivel:

— Todo o dinheiro ou a vida!

O profissional do volante não possuia dinheiro algum e pediu ao assaltante que não o matasse. Houve minuciosa revista nas suas algibeiras e o ladrão deixou-o seguir. Pouco adeante Manoel Teixeira encontrou um guarda municipal e communicou-lhe o que acabara de passar.

O policial tomou logar no vehiculo e este rodou á procura do accusado, que foi preso ainda na rua Corrêa Dutra. No mesmo automovel, ao ser conduzido ao 4º districto, quando elle seguia pela rua do Cattete, o assaltante sacou do revolver com que ainda estava armado e descarregou toda a sua munição contra o motorista que o denunciou. Só um dos projectis alcançou o alvo ferindo Manoel Teixeira no braço esquerdo. Levado para a delegacia, foi autuado, declarando chamar-se José Lopes da Silva, ter 27 annos e ser solteiro, sem residencia. Foi autuado e recolhido ao xadrez.

A victima recebeu os primeiros curativos na Assistencia e foi internada no Hospital de Prompto Soccorro.

CENTENAS DE SOLDADOS CHINEZES ESTÃO ENCURRALADOS EM NAN-TAO

Conclusão da 1.ª pagina

firmam que Lung-Ha ainda não cahiu em poder dos japonezes, embóra admittam que esteja sendo travados combates nas immediações dessa localidade.

Toda a zona em torno da enseada de Zahswi está sendo sujeita a tremendo bombardeio de aviões japonezes. Varias baterias japonezas, installadas nas immediações dos trapiches de Chapei tomam parte no bombardeio, passando os projectis por cima da zona das concessões internaes.

Simultaneamente, outros apparelhos nipponicos evoluem sobre Nan-Tao, deixando cahir milhares de pamphletos em que intimam a população civil a procurar refugio na zona neutra creada pelo recente accordo.

Um porta-voz militar informa que os destacamentos japonezes que occuparam Sung-Kiang, continuarem a marcha para norte e oeste, estando, presentemente, a oito kilometros de Sing-Pu.

Na enseada de Zahswi, os chinezes continuam revidando com grande intensidade o bombardeio japonez.

Revelou-se, hoje, á tarde, que as autoridades japonezas solicitaram formalmente ao Conselho Municipal de Shanghai, para que o mesmo providenciasse no sentido de serem supprimidos dos jornaes chinezes que se publicam na concessão internacional, os titulos e editoriaes anti-nipponicos, parecendo que o Conselho satisfará esse pedido. Os japonezes têm-se queixado, recentemente, em proporção crescente contra a propaganda anti-nipponica que vem sendo feita dentro da concessão internacional.

O "Shanghai United News", unico jornal em idioma japonez que se publica em Shanghai, suggeriu após o cerco que as tropas imperiaes estabeleceram desde hontem, em torno da cidade, as autoridades da concessão internacional "supprimissem todos os movimentos anti-japonezes e intrigas politicas, expulsando do seu seio todos os orgãos administrativos e politicos chinezes...

"Se as autoridades da concessão não quizerem reconhecer a situação, os japonezes poderão ser obrigados a recorrer a medidas efficientes afim de impedir a reproducção de incidentes que possam estremecer os fundamentos de uma paz duradoura no Oriente".

Referindo-se apparentemente á Inglaterra, que dispõe da maioria dos cargos administrativos da concessão, o referido orgão insiste para que as autoridades assumam uma attitude justa e "satisfaçam todos os elementos que compõem o orgão administrativo, tirando o monopolio dos direitos politicos e administrativos, inclusive policiamento, das mãos de uma só potencia".

Os estrangeiros mostram-se apprehensivos em consequencia das noticias correntes, segundo as quaes os japonezes implantarão a censura para o noticiario externo e local, assim que tenham completado o isolamento de Shanghai.

Segundo noticias fornecidas hoje á tarde á "United Press", pelo dr. Williamson, secretario da missão de Tsin-Nan, foram incalculaveis os damnos causados pelas recentes inundações de Shantung.

Disse que estas foram as maiores destes ultimos 50 annos, havendo mais de um milhão de pessoas sem tecto. As aguas isolaram completamente varias cidades. Finalizou dizendo que a população soffreu horrores incriveis, pois além da inundação e da guerra ainda se registraram terremotos em varios logares.

Num combate travado hoje no largo de Nan-Tao entre uma canhoneira japoneza e algumas metralhadoras chinezas, varios projectis cahiram sobre o cruzador italiano "Monte Cuccoli", obrigando a tripulação a refugiar-se sob o convez. O commandante do vaso italiano intimou, por meio de alto-falantes, os combatentes a cessarem fogo, não tendo sido attendido.

Nanking, depois de tres semanas de descanso, foi novamente bombardeada hoje por 12 aviões japonezes.

Segundo informações fornecidas por um porta-voz chinez, chegaram á bahia de Hang-Chow 34 transportes japonezes conduzindo 50.000 homens, dos quaes pelo menos a metade já conseguiu desembarcar.

O menor foi atropelado pelo auto

Quando tentava atravessar hontem a noite á rua Santo Amaro, foi colhido por um auto, soffrendo ferida contusa na perna esquerda, o menor Alfredo Gonçalves, de 14 annos de idade, residente á mesma rua n. 29, casa 11.

Soccorrido pela Assistencia, recebeu curativos no posto central e em seguida retirou-se para o domicilio.

News in English

HIGHLIGHTS OF SHORT-WAVE RADIO PROGRAMS

Thursday, November 11

Time	Program	City	Station	Kc.	Metres
6:00 p.m.	Harry Kogen's Orchestra	Chicago	W9XF	6,100	49.1
6:15 p.m.	Comedy Stars of Broadway	Pittsburgh	W8XK	15,210	19.7
6:35 p.m.	Stock Market Reports	Schenectady	W2XAD	15,330	19.5
		Schenectady	W2XAF	9,530	31.4
		Philadelphia	W3XAU	9,590	31.2
6:45 p.m.	Laff Parade				
7:30 p.m.	Piano duo, Al and Lee Reiser (Announcements in English & Spanish) (South American direction)	New York	W3XAL	17,780	16.9
7:45 p.m.	Kidoodlers	New York (*)			
		Chicago	W9XF	6,100	49.1
8:00 p.m.	Rudy Vallee's Variety Hour	New York (*)			
		Schenectady	W2XAD	15,330	19.5
		Schenectady	W2XAF	9,530	31.4
9:00 p.m.	Major Bowes' Amateur Hour (South American direction)	New York	W2XE	11,830	25.3
9:30 p.m.	Helen Traubel, soprano (South American direction)	New York	W3XAL	6,100	49.1
10:00 p.m.	Bing Crosby's Music Hall	Hollywood (*)			
		Schenectady	W2XAF	9,530	31.4
10:00 p.m.	"Your True Adventures" by Floyd Gibbons (South American direction)	New York	W2XE	11,830	25.3
10:45 p.m.	Four Showmen (announcements in English and Spanish) (South American direction)	New York	W3XAL	6,100	49.1

November 10, 1937
By The UNITED PRESS

BELGIUM

BRUSSELS — The Brussels Conference held a 40-minute meeting this afternoon and adjourned until 11 o'clock Saturday morning. Today's private plenary session convened at three o'clock at the Academy Palace, heard Spaak relate the progress made thus far, listened to a tribute to the memory of the late James Ramsay MacDonald, and adjoruned at 3:40.

It is expected that the Japanese reply will be received before Saturday and will be considered at the meeting then.

Today's session served as a screen for important conversations between Britain, France and the United States. It was understood that these talks covered all phases of the Far Eastern situation.

ENGLAND

LONDON — The House of Commons today held a brief session featured by the announcement of the death of the Right Honorable James Ramsay Mac-Donald. The announcement was made from the floor by the Speaker of the House. It was believed to have been the first time in history that a member's death had been thus announced.

Mac-Donald's seat was left conspicuously empty during the meeting.

Chamberlain, at 4 o'clock, moved that the House adjourn out of respect for the member of the former Prime Minister, and at 4:10 o'clock the House rose.

ITALY

ROME — Pope Pius today gave an audience to a group of Brazilian naval officers and sailors belonging to the Brazilian submarines now at Spezia. The group was presented by charge d'affairs Galvão Bueno. The Pope expressed pleastre at the visit and imparted an apostolic benediction to the Brazilian navy.

CHINA

SHANGHAI — Japanese aviation swung back into action today with two series of raids, bombing the Nanking airdrome heavily and also raining explosives on Nantao. At the latter point several thousand Chinese defenders are vainly resisting while seeking a means of escape..

A Chinese spokesman reported that 34 Japanese transports capable of carrying 50,000 troops had been seen in Hang-Chow Bay and at least half that number had landed.

A Japanese gunboat which approached a Chinese boom off Nantao and was greeted by a heavy Chinese fire, replied with a barrage which rakel the decks of the Italian cruiser Monte Cuccoli, forcing the crew below decks. The commander, issuing his commands from a loudspeaker, demanded that the firing cease, but it continued sporadically.

SPAIN

SAINT JEAN DE LUZ — An authorized Nationalist spokesman todya told the United Press that "It is possible tha Don Juan will be enhroned. The new Spanish regime will not be parliamentary".

He added that Generalissimo Franco had highest hopes of winning the war with his next great offensive, which he said would surely begin before the end of November: He added that the Franco government did not intend to adhere to the Italo-German-Japanese anti-communist alliance, but that Nationalist Spain would definitely not tolerate communism on Spanish soil.

The spokesman added that Franco was spending 25,000,000 pesetas daily to carry on the war, this expense being met by exports.

He reported that Franco hopes to obtain a seet on the League of Nations council. He added that the Generalissimo never intends ot enter into a conflict directed against England of France, and tha he would not refuse to collaborate in any international effort to maintain peace.

HENDAYE — Torrential rains in the Upper Aragon slowed operations to a virtual standstill today, though there were frequent scattered skirmishes.

Exercite a sua memoria...

As 5 perguntas de hontem e as respectivas respostas:

276 — Quem foi Paganini? — Celebre violinista italiano.

277 — Onde fica o rio Oder? — Na Allemanha: tem o curso de 861 kilometros.

278 — Por que se diz "ostracismo"? — Porque sendo, em algumas cidades da antiga Grecia, o exilio dos cidadãos determinado por meio do suffragio universal, o voto popular era escripto em uma concha (ostrakon).

279 — Quem foi o pioneiro da educação dos cégos no Brasil? — José Alves de Azevedo, cégo, fallecido no Rio de Janeiro em 1854.

280 — "Ingrata patria, não possuirás meus ossos", de quem é? — De Scipião, general romano.

LEITOR: — Responda mentalmente ás perguntas abaixo e, depois, confronte suas respostas com as nossas, que serão publicadas amanhã.

***281** — Sabe em quanto foi avaliado o volume dos oceanos?*

***282** — "O nervo da guerra é o dinheiro", de quem é?*

***283** — Sabe a extensão do canal de Suez?*

***284** — Em que data foram abertos os portos do Brasil ás nações amigas de Portugal?*

***285** — Ouviu falar da Invencivel Armada?*

O leitor que quizer collaborar nesta secção poderá enviar ao DIARIO DE NOTICIAS as suas perguntas, fazendo-as acompanhar, naturalmente, das respectivas respostas...

Segunda Semana de Acção Social

INAUGURADA, HONTEM, SOLEMNEMENTE, COM A PRESENÇA DO CARDEAL D. LEME — O PROGRAMMA DE HOJE

Aspecto da solemne sessão de inauguração da "Semana de Acção Social", hontem realizada

Teve logar, hontem, como noticiámos, a inauguração da Segunda Semana de Acção Social, promovida pelo Grupo de Acção Social.

A sessão, que se realizou em sua séde á rua Benjamin Constant, 42, foi presidida pelo cardeal d. Leme, arcebispo do Rio de Janeiro.

A's 17,30 horas teve inicio a ceremonia, falando, numa saudação aos congressistas presentes, o padre Leopoldo Brentando. Usou tambem da palavra o dr. Hannibal Porto, presidente do Grupo de Acção Social. Damos no cliché acima um aspecto da solemnidade.

Para hoje, quinta-feira, foi organizado o seguinte programma:

Obras e Grupos existentes — Alguns serviços especializados: a) o combate á tuberculose; b) o combate á lepra; c) o combate á mendicancia.

A funcção educadora das Obras Sociaes.

Relatorios dos Estados. — A Assistencia aos menores na cidade de São Paulo.

As Obras Sociaes do Estado de Pernambuco. As Obras Sociaes do Estado da Bahia. Relatorio do Instituto Femininino da Bahia. - Algumas realizações praticas. — A organização operaria. Synthese do Movimento Social Feminino.

Medalhas de bons serviços concedidas aos militares de terra e mar

FOI REMETTIDO, HONTEM, PELO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR AO MINISTRO DA GUERRA O OFFICIO COM O RESPECTIVO PARECER

O Supremo Tribunal Militar, na sessão de hontem, julgou merecerem a medalha militar de bons serviços prestados ao Exercito e á Armada, remettendo, em seguida, o seu parecer ao Ministro da Guerra, os seguintes militares de terra e mar: EXERCITO — PASSADEIRA DE PLATINA — Coronel Napoleão de Lima Costa. MEDALHA DE OURO — Coronel Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos, tenentes-coroneis Plinio Raulino de Oliveira e Antenor Taulois de Mesquita; majores Achilles Lima de Moraes Coutinho e José Soares Neiva.

MEDALHA DE PRATA — Tenentes-coroneis Angelo M. de Moraes e Aristoteles de Souza Dantas; mjrs. Abelardo Servidio de Mesquita, Anade de Carvalho Tuper, Edgard do Amaral e Luiz Baptista; capitães Leonidas de Lima Botelho, Severino Antonio da Cunha, Helio de Castro e Cicero de Oliveira Costa; 1° tenente Carlos Alberto da Silva Menezes; 2° tenente Honorio Vital dos Santos e 2° sargento Luiz Guerra.

MEDALHA DE BRONZE — Capitão Octavio Augusto Fetal, Augusto Cesar de Castro Muniz Aragão, Augusto Fragoso, Octaviano de Paiva e Sebastião Costa de Almeida; 1os. tenentes Rodrigo Ferraz Koeler e Rubens Muller de Almeida, e 2° tenente João Fleury de Amorim Curado.

ARMADA — OURO — Capitães-tens. Raul Ferreira Vianna Bandeira, Carlos Midosi Chermont, Oswaldo de Mesquita Braga e Antonio Cabral de Medeiros; sub-officiaes João Lima dos Santos, Agripino José de Souza e Waldemar Simões Maia. PRATA — Capitães-tenentes Jorge da Silva Leite e Miguel Barbosa Lima; sub-official João Baptista de Castro Rocha; 2° sargento Octacilio Ribeiro da Cruz e 3° sargento Rodolpho Venancio de Oliveira. BRONZE — Capitães-tenentes Helio Costa, João Baptista Vianna, Frederico Guilherme Huet de Oliveira Sampaio, Alvaro Natividade Fidalgo, Jonas de Oliveira Paredes, Armando Zenha de Figueiredo, Norton Demaria Boiteux, Antonio Borges da Silva Lobo, Walfrido Quintanilha dos Santos, Sylvio Heck e Henrique Baptista da Silva Oliveira; 1° tenente Humberto Monteiro Meirelles; 2° tenente Oscar Ayres de Souza; aspirante a official Antonio de Carvalho; 1°s. sargentos Joaquim Ribeiro Borges, e Luiz Henrique da Silva; 2° sargento José Soares de Figueiredo; 3°s. sargentos Antonio Joaquim do Nascimento e Emydio Perciliano de Mello; cabos marinheiros Manoel Faustino da Silva, Januario Ribeiro da Costa, Julio Guilhermino de Souza e Manoel Domingos Aguido; marinheiros de 1ª classe João Avelino dos Santos, João do Amorim, José Eduardo da Silva, Raymundo Leal da Silva e José Alves dos Santos, e marinheiro de 2ª classe José de Moura Caldas.

Inspectoria do Trafego

INFRACÇÕES REGISTRADAS:

ESTACIONAR EM LOCAL NAO PERMITTIDO: — S. P. 1.849 — M. G. 45, 2.399 — C. 951 — 8.318 — 9.761 — Omnibus 629 — 890 — C. D4 93 — P. 192 — 1.605 — 2.379 — 2.546 — 2.645 — 3.835 — 3.954 — 4.804 — 5.088 — 5.633 — 6.140 — 6.254 — 6.308 — 8.349 — 3.503 — 9.599 — 10.359 — 12.114 — 12.295 — 12.439 — 15.802 — 16.281 — 18.061 — 19.732 — 21.953 — 22.203 — 22.253 — 22.590 — 23.201 — 24.248.

FALTA DE ATTENÇAO E CAUTELA: — C. 110 — 3.234 — Omnibus 810 — P. 1.727 — 8.538 — 21.001 — 22.089 — 22.173.

DESOBEDIENCIA AO SIGNAL: — Funebre 56 — C. 1.725 — 4.564 — 5.228 — 9.155 — 9.182 — 9.540 — Omnibus 52 — 167 — 731 — 846 — 907 — P. 295 — 450 — 456 — 913 — 1.968 — 2.309 — 2.412 — 2.541 — 3.668 — 4.316 — 7.133 — 10.527 — 12.371 — 13.620 — 13.712 — 13.920 — 15.873 — 20.311 — 20.898 — 21.280 — 21.406 — 21.419 — 23.762 — 23.782.

FALTA DE POLIDEZ: — P. 11.753.

ANGARIAR PASSAGEIROS: — P. 5.822.

ABANDONADO: — C. 6"576 — P. 4.361 — 6.167 — 16.857 — 17.187 — 17.933 — 18.180 — 18.441 — 21.202 — 24.354.

CONTRA MÃO: — Bicycleta 4.042 — C. 8.555 — Omnibus 308 — 403 — P. 4.764 — 7.482 — 17.553 — 18.292.

FALTA DE LUZ: — Bicycleta 4.157 — C. 773 — Omnibus 167.

DESOBEDIENCIA A'S ORDENS DE SERVIÇO: — Carrinho 330 — Carroça 306 — C. 3.449 — 4.828 — 7.353 — 8.401 — 9.034 — Omnibus 291 — 378 — 504 — P. 1.782 — 6.923.

MARCHA A' RE': — P. 4.374.

EXCESSO DE VELOCIDADE: — V. 6.856 — 8.744 — Omnibus 154 — 258 — 310.

FALTA DE SETTAS: — C. numero 8.123.

EXCESSO DE FUMAÇA: — Omnibus 155.

PASSAR A' FRENTE DE OUTRO: — Omnibus 426 — 488.

RETARDAR A MARCA: — Omnibus 784 — 791 — 943 — 961.

VASAR OLEO: — Omnibus 61 556.

Novo programma domestico pelas ondas da PRF-4

A possante emissora, Radio Jornal do Brasil, inaugurou um novo e agradavel programma, destinado ás senhoras donas de casa, para o qual é de esperar grande exito. Iniciativa da General Motors do Brasil, visa esse programma, sob a direcção da professora d. Cacilda T. Seabra, perita em questões culinarias, offerecer ás donas de casa suggestões e receitas para gostosos acepipes e deliciosas gulozeimas, ajudando-a se aperfeiçoarem na arte de Savarin. E', sobremodo interessante esse processo de ministrar conhecimentos sobre culinaria, principalmente quando a cargo de pessoa largamente experimentada, como a professora d. Cacilda T. Seabra. E, igualmente util, pois ensina novos meios não só de preparar melhores guizados, mas de aproveitar os alimentos de innumeros modos, fazer sorvetes, gelados, etc.

Esse programma, offerecido pelo refrigerador Frigidaire, que lhe dá o nome, será transmittido todas as terças, quintas-feiras e sabbados, das 12,15 ás 12,30 horas. *

RECREATIVAS

Club Tenentes do Diabo

A séde do sympathico club da rua Marangupe será aberta, na noite de sabbado proximo, para a realização de um baile, promovido pelo "Cordão dos Trahiras".

Club dos Democraticos

Será realizado, sabbado vindouro, no club da "Aguia Altaneira" um animado baile.

Tocará uma banda de musica militar, que será revezada pelo conhecido conjuncto musical Tarunas de Botafogo.

Club Fraternidade Lusitania

Revestir-se-á, por certo, de grande animação a festa que se realizará, sabbado proximo, nesta veterana sociedade, em seguida á posse de sua nova directoria.

Recreio de Santa Luzia

Serão abertos, hoje, os salões do Recreio de Santa Luzia, afim de ser realizada mais uma das suas concorridas reuniões dansantes.

Elite Club

O veterano club da rua Frei Caneca, abrirá, logo mais á noite, os seus salões para a realização de mais uma noite dansante.

Cigarra Club

Terá logar, hoje, nesta agremiação recreativa uma concorrida festa dansante.

NOTICIAS DA CENTRAL DO BRASIL

CONCLUIDO O INQUERITO SOBRE O INCENDIO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

O engenheiro Demosthenes Reckert entregou hontem ao director da Central do Brasil o relatorio administrativo sobre o incendio verificado ha mezes nas officinas do Engenho de Dentro, tendo por conclusão dado sciente que o sinistro ali verificado foi obra de combustão expontanea.

A RENDA DA CENTRAL NO DIA 9

A renda industrial da Central do Brasil, no dia 9 do corrente, attingiu a importancia de réis.... 547:247$800, menos 563:631$960 do que em igual data do anno passado.

PASSAGENS FORNECIDAS HONTEM AO GOVERNO

A estação D. Pedro II forneceu, hontem, por conta dos diversos ministerios, 18 passagens, no valor total de 1:214$600.

O DIRECTOR DA CENTRAL VISITOU HONTEM AS OBRAS DA ESTAÇÃO PEDRO II

O director da Central do Brasil, coronel Mendonça Lima, esteve, hontem, nas obras da nova Estação D. Pedro II, tendo visitado demoradamente todos os serviços que ali estão sendo executados.

Os melhoramentos do Passeio Publico

Serão prestadas significativas homenagens ao presidente da Republica e ao interventor no D. Federal

Como homenagem ao presidente da Republica, será dado o nome de "Getulio Vargas", á praça formada pelas ruas do Passeio, Senador Dantas e Palacio Monróe. A Commissão de festejos, compostas de commerciantes, industriaes, proprietarios e moradores do Passeio Publico e adjacencias, enviou um officio ao Interventor solicitando fosse dada áquella nova praça o nome do Chefe da Nação bem como o de Avenida Henrique Dodsworth, á actual rua do Passeio.

A Commissão resolveu ainda offerecer um bronze representando o arrojo e o emprehendimento, ao Governador da Cidade, e um outro representando o trabalho ao sr. Edson Junqueira Passos, Secretario da Viação e Obras Publicas da Prefeitura do Districto Federal.

Um cartão de ouro será collocado no pedestal de bronze a ser offerecido ao Interventor com os nomes dos membros da Commissão.

Essas festas terão logar no dia 15 do corrente.

As admissões, a titulo gratuito, nas repartições publicas

O director geral da Fazenda Nacional declarou, em circular aos chefes das repartições fiscaes, que o presidente da Republica, approvando uma indicação do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, determinou que não seja permittida a admissão de qualquer pessoa, a titulo gratuito, nos serviços das repartições publicas, salvo, exclusivamente, as admissões previstas em leis, ou regulamentos e as que forem expressamente autorizadas pelo mesmo presidente da Republica.

Os trabalhos da 29ª Assembléa da Convenção Baptista Federal

Proseguem animados os trabalhos da 29ª Assembléa da Convenção Baptista Federal, na séde da 1ª Igreja, á rua Frei Caneca.

Ante-hontem houve culto e devoção, dirigido pelo pastor Carlos Silva; expediente; relatorios dos trabalhos da Junta Cooperadora, parecer sobre a evangelização do Districto Federal, seguindo-se annuncios, discussões sobre pontos da reforma dos Estatutos, sendo os trabalhos encerrados na melhor harmonia de vistas possivel e tendo havido grande concorrencia de fieis.

— A sessão de hontem foi dedicada ás Missões Nacionaes e Estrangeiras. O culto foi dirigido pelo pastor Sebastião Ribeiro, seguindo-se o expediente. O pastor Francisco Nascimento fez um vibrante discurso sobre missões estrangeiras, sendo dado a seguir um parecer sobre as mesmas. Falou a seguir o dr. L. M. Bratcher sobre as missões nacionaes, sendo dado parecer em seguida. Foi lido nesta sessão o relatorio da União Geral das Senhoras. Foi approvada a ordem do dia decorreu com a maxima animação.

Diario Escolar

Centenario do Collegio Pedro II

O SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA SANCCIONOU A' LEI VOTANDO O CREDITO PARA OS FESTEJOS

O presidente da Republica sanccionou a resolução do Poder Legislativo que autoriza o Executivo a despender até a quantia de 300 contos, afim de attender ao custeio das festividades commemorativas do primeiro centenario do Collegio Pedro II, inclusive o preparo dos edificios em que funccionam as duas secções do mesmo collegio, a impressão de trabalhos attinentes á historia do Instituto e as festividades dos respectivos professores e estudantes, bem assim a cunhagem de medalhas commemorativas. A resolução legislativa ora assignada, restabelece o gráo de bacharel de sciencias e letras para os alumnos qeu houverem terminado o 10.° anno do curso do Collegio Pedro II, não importando o titulo conferido de accordo com essa lei, na concessão de quaesquer direitos e vantagens consignadas em leis anteriores. Determina mais que o dia 2 de dezembro de 1937 será considerado feriado escolar em todo o territorio da Republica, bem como o Poder Executivo providenciará no sentido de ser feita uma emissão de sellos commemorativos do centenario da fundação daquelle collegio.

Bibliotheca Circulante da Casa do Estudante do Brasil

A Bibliotheca Circulante mantida pela Casa do Estudante do Brasil atravessa uma phase de grandes melhoramentos, sob a direcção actual do academico Martinho Monte Raso.

Constantemente lhe são enviados volumes pelos autores e pessoas admiradoras da C. E. B., numa porva de attenção desvanecedora, ao mesmo tempo que permitte aos estudiosos recorrerem a maior numero de fontes de consultas.

A Bibliotheca acha-se franqueada aos estudantes em geral, das 9 ás 18 horas, diariamente, sendo a leitura isenta de qualquer contribuição.

Ao menos por mera curiosidade, são convidados os escolares a visital-a.

Homenagem ás victimas do communismo

Communicam-nos:

"A Frente Universitaria Contra o Communismo deliberou promover grande romaria civica aos tumulos dos que tombaram na fatidica noite de 27 de novembro de 1935, em defesa do regimen e das autoridades constituidas.

Para essa solemnidade a F. U. C. C. espera contar com o apoio de todos os estudantes da capital da Republica, das autoridades, das classes armadas, da imprensa e do povo, emfim, para que tenha o brilho que a significação da hemanagem faz jús. O academico Sul Americano Tavares Victor, receberá na Universidade da Capital Federal, séde da F. U. C. C., todas e quaesquer suggestões e apoio daquelles que desejarem contribuir para o brilhantismo dessa solemnidade".

PALAVRAS CRUZADAS

PROBLEMA N. 10

DE MATESOET — RIO

HORIZONTAES

1—Insignia Christã.
2—Praia carioca.
3—Rio de Pernambuco, nasce na serra de Pesqueira.
4—Primeiro rei dos Hebreus.
5—Corroer.
6—Creador do Universo.
7—Rio de Goyaz, nasce na serra Doirada.
8—Affluente do Amazonas, nasce na vertente oriental dos Andes.
9—Moeda italiana.
10—Navegador portuguez que descobriu o caminho para as Indias.

VERTICAES

11—Cofre.
12—Serra do Estado do Ceará.
13—Luz solar reflectida pela lua.
14—Territorio na bacia do Purús.
15—Lagôa no Estado do Maranhão.
16—Germen.
17—Vereador.
18—Uma das collinas de Jerusalém.
7—Cidade do Estado do Rio Grande do Sul.
19—Mana.

Diario de Noticias

Propriedade da S. A. DIARIO DE NOTICIAS — O. R. Dantas, pres. Manoel Gomes Moreira, thes. José Garcia de Moraes, secretario.

ASSIGNATURAS

Brasil e Portugal
Anno..... 55$ — Semestre.. 30$
Trimestre.......... 15$

Paizes signatarios da Convenção Postal Pan-Americana
Anno..... 80$ — Semestre.. 45$
Trimestre.......... 25$

Paizes signatarios da Convenção Postal Universal
Anno..... 140 — Semestre.. 75$
Trimestre.......... 40$

TELEPHONES
Ligando dependencias
42-2918 — 42-2919 e 42-2910
Secção de estudos, ás 20 horas.

A sessão de hontem do Supremo Tribunal Militar

Varios "habeas-corpus" negados e concedidos

O Supremo Tribunal Militar, na sessão de hontem, negou habeas-corpus a João Ouro Preto, Garibaldi Agostini, Newton Macedo Neves, Miquilino Imperatrice, Antonio Peres e Manoel Ferreira de Sant'Anna; concedeu a Manoel Ferreira de Sant'Anna, Fernando Mattos Gonçalves, João Amaro Rodrigues Filho, Carlos Leitão Laport, Walter Reis de Oliveira, Euclydes Machado Pires, Gumercindo Repizo Meirelles, Augusto Ignacio da Silva Filho, Manoel Coutinho, Angelino Ilha Lescano Filho, Eugenio Marcondes Ferraz Filho, Mario Pereira, Humberto Renato Martorelli, Luiz dos Santos Coelho, Alberto Lauria e Walter Roversi Castellari.

Acham-se em mesa as appellações ns. 4496, 5029, 5092, 5103, 5104, 5105, 5115, 5120 e 5125.

As condolencias de nossa chancellaria pelo fallecimento de MacDonald

Afim de apresentar condolencias em nome do embaixador Mario de Pimentel Brandão, ministro das Relações Exteriores, pelo fallecimento do sr. Ramsay MacDonald, esteve, hontem, na embaixada britannica, o secretario Octavio do Nascimento Brito, do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores.

O 10º anniversario do Syndicato Medico Brasileiro

Da Secretaria do Syndicato Medico Brasileiro, pedem-nos a seguinte publicação:

"Commemorando o 10º anniversario da sua fundação o Syndicato Medico Brasileiro fará relaizar, a 25 do corrente mez, um sumptuoso baile nos magnificos salões de Casa d'Italia, á rua Coronel Apparicio Borges. (Praia de Santa Luzia).

A entrada dos socios, far-se-á mediante a apresentação do ultimo recibo (mez de novembro), havendo a commissão deliberado que cada socio quite terá direito a dois convites que poderão ser obtidos na Secretaria á avenida Almirante Barroso, 1, 3º andar. Traje a rigor não sendo permittido o branco".

Conferenciaram, hontem, com o interventor Dodsworth

Estiveram hontem na Prefeitura em conferencia com o interventor Henrique Dodsworth, os srs. deputados Bertha Lutz, Armando Fontes, Amaral Peixoto; vereadores Augusto Alves, Jansen Muller, Frederico Trotta e Moura Nobre; srs. Salles Filho, João Daudt de Oliveira, Francisco Pessoa de Queiroz, Pereira de Souza, José Maria Bello, José de Azurem Furtado, Antonio Geraldo Lagden Cavalcanti, Mario Alencar, Assis Tavora, Joaquim Gaia, Eugenio Hime, Joubert de Carvalho, Geraldo de Rezende Martins, Mario Belleza e Irineu Sampaio.

O «Dia da Bandeira»

Homenagens que serão prestadas ao Pavilhão Nacional — O professor Fernando Magalhães fará nesse dia uma oração civica

Será festejado, em 19 do corrente, em todo o paiz, o "Dia da Bandeira". Para que essa data nacional seja comdignamente commemorada, está sendo elaborado um grande programma civico.

Para esse fim, esteve hontem reunida, no M. da Educação, a Commissão Organizadora do monumental desfile commemorativo do dia da Bandeira, do qual participarão dezenas de milhares de pessoas. Representam o Ministerio da Educação nessa Commissão os srs. Mario Brito, Celso Kelly e major Barbosa Leite. Os Ministerios da Guerra e da Marinha enviaram seus representantes, respectivamente, srs. Ten. Cel. Pereira da Costa, Cap. Orlando Eduardo Silva, Major Heraldo Figueiras e Comm. Albertino Dutra, bem como a Prefeitura do Districto Federal, na pessoa do Secretario do Interventor, dr. Jorge Dodsworth.

Outros membros ainda integrarão a Commissão.

Foram tomadas as medidas iniciaes para a grande festa civica.

O PROF. FERNANDO MAGALHÃES CONVIDADO A FAZER UMA ORAÇÃO A' BANDEIRA

A Comm. Superintendente do Estado de Guerra solicitou ao sr. Gustavo Capanema, ministro da Educação, a elaboração de uma oração especial á bandeira, para ser cantada em todo o paiz, no dia 19. O Ministro da Educação, que está constituindo uma Commissão especial para orientar a cultura num sentido brasileiro, pediu a essa Commissão designasse um de seus membros para redigir a oração, tendo sido escolhido o prof. Fernando Magalhães.

Educação e Cultura

OS MELHORES INSTITUTOS

A delegação do "Peoples Mandate Committee" esteve na Prefeitura

A delegação do "People's Mandate Comité", dos Estados Unidos esteve hontem na Prefeitura, em visita de cumprimentos ao interventor Henrique Dodsworth.

A delegação, que é composta das sras. Burton Husser, Ana del Pulgar de Burke, Emma V. Cley e Rebeca Hourwich, fez-se acompanhar pelas sras. Bertha Lutz e Jeronyma de Mesquita Bomfim.

PROGRAMMAS DE HOJE

THEATROS

MUNICIPAL — Companhia Lyrica Theatro Brasileiro. — A's 21 horas: "Rigoletto".

JOAO CAETANO — Fechado.

RECREIO — Companhia de Revistas Iglezias-Freire Junior — A's 20 e 22 horas — "Qual dos tres?".

CARLOS GOMES — Fechado.

REGINA — Companhia de Arte Dramatica Alvaro Moreyra — A's 21 horas — "A volupia da honra".

RIVAL — Companhia de Comedias Dulcina-Odilon. — A's 20 e 22 horas, "Uma garota que vê longe..." — "Matinée" ás 16 horas.

OLYMPIA — Cia. de Espectaculos Populares — A's 20 e 22 horas — "Comidas temperadas".

CINEMAS

CINELANDIA

ALHAMBRA — 42-0157 — "Maria", do Programma Serrador, com Camilla Horn.

BROADWAY — 22-6788 — "Dominadores do espaço", da Ufa, com Annabela.

GLORIA — T. 42-0097 — "A Cruz dos annos", da Paramount, com Victor Moore e Barbara Read.

IMPERIO — T. 42-0069 — "Conheci-o em Paris", da Paramount, com Claudette Colbert.

METRO — T. 22-6490 — "Um dia nas corridas", da Metro, com os Irmãos Marx.

ODEON — T. 42-0053 — "O gigante de Londres", da United, com Edward G. Robinson.

PALACIO — T. 22-0838 — "Garota de sorte", da Paramount, com Jean Arthur e Edward Arnold.

PATHE' PALACE — T. 42-0034 — "Loucuras collegiaes", da Metro, com Charles Buterworth e outros.

PLAZA — T. 22-1097 — "Prometto pagar" ou "Escravos da agiotagem", da Columbia, com Chester Morris.

REX — T. 22-8530 — "O grande appello", da Alliança, com Camillo Pilotto e Lina D'Acosta.

RIO — T. 42-1841 — "Stella Dallas", da United, com Barbara Stanwyck e John Boles.

RIO BRANCO — 43-1639 — "A pequena clandestina" e "Começou no tropico".

SAO JOSE' — T. 42-0592 — "Bombonsinho".

CENTRO

BATUTA — T. 43-6154 — "Minha esposa americana" e "Guerreiros da Marinha".

CENTENARIO — 43-3926 — "Labios peccadores" e "Marca sinistra".

ELDORADO — T. 42-0082 — "Caras novas de 1937" e "Nasceu destemido".

FLORIANO — T. 42-3881 — "Vamos dansar?" e "Justiça na floresta".

GUARANY — T. 22-9435 — "Caminho da gloria" e "Coragem do sertão".

IDEAL — T. 42-0085 — "Jornadas heroicas" e "Um directo no coração".

IRIS — T. 42-0047 — "Idolo de Nova York" e "Telhas perigosas".

LAPA — T. 22-2543 — "Tres sobre a pista" e "Mulher sublime".

MEM DE SA' — 42-0140 — "Coração de jogador" e "Kermesse heroica".

METROPOLE — 22-8281 — "O homem que não podia amar" e "Culpada".

PARIS — T. 22-0131 — "Ao Norte do Alaska" e "Vencendo a calumnia".

PARISIENSE — 22-0123 — "A Legião Negra" e "O ... azul".

PATHE' — T. 42-0004 — ...

BAIRROS

AMERICA — T. 48-0047 — "Mysterio na Universidade".

AMERICANO — 27-0080 — "Estamos no jury" e "Enfrentando a morte".

APOLLO — T. 28-5619 — "Amor de um estranho" e "Brilhante prophecia".

ATLANTICO — 27-0981 — "Nasce uma estrella".

AVENIDA — T. 28-0319 — "Caras novas de 1937".

BRASIL — T. 28-2012 — "O homem que mudou de alma" e "Pontaria fatal".

BEIJA-FLOR — 29-8174 — "As tres meninas de Schubert" e "Pioneiro da lei".

BENTO RIBEIRO — "As pupillas do sr. Reitor" e Ambição de ouro".

CATUMBY — T. 22-3681 — "Missão de medico" e "Rainha do patim".

EDISON — T. 29-4449 — "Dolorosa renuncia" e "Dedo accusador".

ESTACIO DE SA' — T. 42-0817 — "Pequena dictadora" e "Garras de velludo".

FLUMINENSE — 28-1404 — "Tres pequenas do barulho", "Tres almas errantes" e "Thesouro de illusões".

GUANABARA — 28-6813 — "Macaquinhos no sotão" e "Melodia sertaneja".

GRAJAHU' — T. 28-6203 — "Noite de fogo" e "Viver da terra".

HELIOS — T. 48-0008 — "Rouxinol branco" e "Valle do Paraiso".

IPANEMA — T. 27-0935 — "Stella Dallas".

JOVIAL — T. 29-0652 — "Daqui a cem annos" e "O bamba da Marinha".

MADUREIRA — 28-2830 — "Navio negreiro" e "Casamento a prestações".

MARACANA — T. 43-1910 — "Oriente contra Occidente" e "Nasceu destemido".

MEYER — T. 29-1222 — "Idyllio cigano" e "Quando mulher persegue homem".

MODELO — T. 28-1578 — "Noite de fogo" e "A lei da bala".

MODERNO — T. 42-0107 — "Ases da Armada" e "Mysterio da ferradura".

NACIONAL — T. 26-6072 — "Amor e odio".

ORIENTE — T. 48-6010 — "O grande bruto" e "Sequestro fingido".

PALACIO VICTORIA — T. 29-4921 — "Seu criado obrigado".

PARAISO — T. 48-6060 — "Olhos negros" e "Rivaes eternos".

PARA TODOS — 29-4963 — "Première" e "O campeão da luva branca".

PARC-BRASIL — 28-7394 — "Conheceram-se num taxi", "Devorador de kilometros" e "Vigilantes da lei", 1.º e 2.º episodios.

PENHA — T. 48-6068 — "Cela das Donzellas" e "Querido vagabundo".

PIEDADE — "Corações divididos" e "Espionagem".

POLYTHEAMA — T. 25-1143 — "Navio pirata" e "Diabo a solta".

QUINTINO — "Haroldo tapa-olho" e "Missão sangrenta".

RAMOS — T. 48-6606 — "Irene, a teimosa" e "Feiticeiro enfeitiçado".

REAL — T. 24-3107 — "Terra dos deuses" e "Guerreiros da Marinha".

STA. CECILIA — 48-6822 — "Avião mysterioso" e "Horas amargas".

SÃO CHRISTOVAO — T. 28-1925 — "O grande O'Malley" e "Viver da terra".

SMART — T. 48-0032 — "Donzella de Salem" e "Mil dollares por minuto".

TIJUCA — T. 48-0031 — "Labios peccadores" e "Fugindo ao passado".

VELO — T. 28-0871 — "Navio negreiro".

V. ISABEL — T. 48-0025 — "Dolorosa renuncia" e "Dirigivel".

NICTHEROY

EDEN — "O gavião" e "Condemnada sem culpa".

IMPERIAL — "O menino e o elephante" e "O grande O'Malley".

ODEON — "O portento".

PETROPOLIS

PETROPOLIS — "Jornada sinistra" e "Estamos no jury".

GLORIA — "E' ... casar" e "O ultimo ... dobrão".

CHICO VIRAMUNDO — A famosa patrulha de marfim

Por Lyman Young

PEQUENAS TRAGEDIAS CONJUGAES

Por Jimmy Murphy

O MARINHEIRO POPEYE — O mysterio do Xipe

Por. E. C. Segar

VIDA APERTADA

Por G. McManus

Uma criança atropelada e morta por um auto

O desastre de hontem, na avenida 28 de Setembro

Em frente ao predio n. 118, da Avenida 28 de Setembro, em Villa Isabel, occorreu, hontem, á tarde, um doloroso accidente, do qual tombou sem vida, um menor de oito annos apenas, que por ali transitava com a sua mãe.

Um auto-transporte da Escola de Aviação, passando por aquelle local em grande velocidade, colheu o menor Djalma, de 8 annos, filho de Darcilio e Ottilia Pereira da Silva, residentes á Villa Antoninha, em São João de Merity, atirando-o á distancia.

A infeliz criança, que sahira do Hospital de Jesus, em companhia de sua mãe, teve o craneo esphacelado, morrendo instantaneamente.

O chauffeur causador da morte do inditoso garoto, imprimindo maior velocidade ao seu carro, logrou evadir-se.

A policia do 18º districto, scientificada do occorrido, compareceu ao local e depois das formalidades de praxe, fez remover para o necroterio do Instituto Medico Legal, o cadaver do menor.

FUGIU DA COLONIA DE LOUCOS

Hontem á tarde, o commissario Delmiro da delegacia do 16º districto, ao passar pela rua Figueira de Mello, viu um homem de attitudes extranhas gesticulando muito e vestido com uma bata de hospital.

Depois de rapido exame, a autoridade constatou tratar-se de um doente mental e o conduziu para a delegacia.

Ali, o homem disse chamar-se Octacilio de Azevedo e ter fugido da Colonia de Loucos, em Engenho de Dentro, onde se encontrava internado ha tempos.

O commissario providenciou a remoção do louco para a colonia.

Fazia propaganda communista no Brasil

PRESO O ITALIANO DOMENICO FERRARO QUE EXERCIA ESPIONAGEM A SERVIÇO DE MOSCOU

Alexandre Wainstein, communista foragido do presidio Maria Zelia, foi capturado hontem pela policia politica

Ha dias, chegou ao conhecimento do capitão Emilio Romano, chefe da Secção de Segurança Politica, que um individuo de nacionalidade italiana, encoberto sob a mascara de brasileiro, exercia em todo o paiz, agindo como espião, intensa propaganda do credo de Moscou, a soldo do Komintern.

De posse desses elementos, aquelle policial poz innumeros investigadores na pista do referido indesejavel, levando todos as mais energicas ordens a respeito da sua prisão.

Afinal, depois de alguns dias de activas investigações, a policia politica conseguiu localizar a residencia do perigoso espião e effectuar a sua detenção.

Trata-se do italiano Domenico Ferraro, de 41 annos de idade, solteiro, e morador á rua Hermenegildo de Barros, 22, em Santa Thereza.

Conduzido á Policia Central, Ferraro, depois de longamente interrogado pelo dr. Israel Souto, delegado especial de Segurança Politica e Social, foi trancafiado no xadrez, onde aguardará conveniente destino.

Alexandre Wainstein

Segundo apurou a politica, o referido individuo fôra designado, ha tempos, pelo Komintern, para chefiar um serviço de espionagem extremista entre nós, a soldo de Moscou, afim de lançar a confusão no meio das classes trabalhadoras nacionaes.

Em seu domicilio foram apprehendidos, além de regular quantidade de livros communistas, copiosa correspondencia entre a qual foram encontradas varias copias de relatorios tendenciosos, dirigidos tendenciosos, dirigidos ao individuo Francisco Saveiro Nitti, ex-ministro do governo italiano e actualmente chefe da espionagem moscovita na Europa.

Para poder agir mais livremente entre nós, o perigoso espião conseguiu naturalizar-se brasileiro.

CAPTURADO UM DOS FORAGIDOS DO PRESIDIO MARIA ZELIA

Ha tempos, conforme noticiámos, fugiram do presidio Maria Zelia, em São Paulo, dezoito communistas condemnados pelo Tribunal de Segurança. Entre estes, encontrava-se o russo Alexandre Wainstein, tido como o cabeça da audaciosa evasão.

Apesar das activas diligencias procedidas pela policia paulista, os evadidos não foram capturados, permanecendo os seus respectivos paradeiros envoltos no mais denso mysterio.

Agora, no entanto, por um feliz acaso, a policia politica conseguiu descobrir Wainstein, effectuando a sua prisão numa pensão sita á Avenida Atlantica, 268, onde elle era conhecido por Carlos Garcia.

Conduzido ao palacio da rua da Relação, o perigoso extremista foi recolhido ao Deposito de Presos da D. G. I., onde aguardará conveniente destino.

Domenico Ferraro

Com um canivete enterrado no coração

O carpinteiro foi encontrado cahido na via publica

Um soldado da Policia Militar, telephonou, hontem, á noite, para a delegacia do 17º districto policial e communicou que na rua Conde de Bomfim, esquina da rua Cascata, fôra encontrado cahido na calçada, agonizante, um homem de 45 annos presumiveis, tendo enterrado no coração um canivete.

Immediatamente foi providenciada a ida de uma ambulancia da Assistencia para soccorrel-o, comparecendo ao local o commissario de plantão naquella delegacia.

Por intermedio de uma carteira encontrada no bolso do ferido, foi o mesmo identificado. Tratava-se do carpinteiro Pedro Alves dos Santos, operario da Fabrica de Cigarros Souza Cruz, portuguez, casado e de residencia ignorada.

Transportado para o Hospital de Prompto Soccorro, o pobre homem veiu a fallecer uma hora depois, sendo o seu cadaver removido para o necroterio do Instituto Medico Legal, afim de ser procedida a autopsia.

As autoridades do 17º districto procuram desvendar o facto, apurando se foi um crime ou um suicidio.

O carpinteiro Pedro Alves dos Santos

Hoje pela manhã, com a abertura da fabrica onde trabalha o carpinteiro, talvez seja esclarecido o estranho caso.

BRIGOU COM O AMANTE E INCENDIOU AS VESTES

Foi soccorrida, hontem á tarde, no posto da Assistencia de Campo Grande, apresentando queimaduras de 1º, 2º e 3º gráos pelo corpo a domestica Aiza Martins Teixeira, de 18 annos, residente á rua Felippe Cardoso n. 363, em Santa Cruz.

Aiza brigara com o amante e resolvera pôr termo á existencia, incendiando as vestes, depois de embebel-as em alcool.

Depois dos curativos de urgencia, a tresloucada mulher foi removida para o Hospital de Prompto Soccorro, onde ficou internada em estado grave.

A «Semana do Leite» na Feira Internacional de Amostras

Será offerecido, hoje, um "copo de leite" aos alumnos das escolas municipaes

Um aspecto da inauguração da "Semana do Leite" realizada, ha dias, na Feira de Amostras

Inaugurou-se ha dias, conforme noticiámos, sob os auspicios do Ministerio da Agricultura e por iniciativa da Sociedade Nacional da Agricultura, a Semana do Leite que funcciona num dos pavilhões da X Feira Internacional de Amostras. Do acto solemne da inauguração publicamos o cliché acima, quando falava o sr. Torres Filho, presidente da referida sociedade.

Hoje, quinta-feira, a Commissão Organizadora da Segunda Semana do Leite, offerece aos alumnos das escolas municipaes do Districto Federal um "Copo de Leite", bem como farta distribuição de biscoitos de leite, doces de leite, etc. Esta festa terá logar ás 15 horas, no antigo Pavilhão Maravilhoso, da Feira de Amostras.

Colhida e morta por um trem na estação da Penha

Pela manhã de hontem, occorreu um doloroso desastre proximo á estação da Penha, no qual perdeu a vida de modo brutal uma joven.

Ao tentar atravessar a rua dos Romeiros, Doralina Araujo, de 18 annos, filha do sr. José Pereira de Araujo, ali residente, foi colhida e morta pelo trem S-135 que passava pelo local naquella occasião, em marcha regular.

O corpo da inditosa joven ficou completamente mutilado, sendo removido para o necroterio do Instituto medico legal, com guia do 21º districto policial.

Curto-circuito em um laboratorio

O material do Corpo de Bombeiros, commandado pelo tenente Rufino, correu hontem á noite para a rua da Estrella, 6, laboratorio chimico da firma Ramos Cardoso & Cia. Tratava-se de um curto-circuito na installação electrica, sendo as chammas extinctas a baldes d'agua.

A policia do 14º districto registrou o facto.

No Conselho Geral do Districto

NÃO SERÁ CREADA A SUB-DIRECTORIA DE CAÇA E PESCA

Sob a presidencia do sr. Miranda Valverde, esteve reunido, hontem, á tarde, na Prefeitura, o Conselho Geral do Districto Federal.

Approvada a acta da sessão anterior, os conselheiros relataram e discutiram os seguintes processos:

N.º 380|937, em que o guarda da Directoria do Abastecimento João Clemente da Motta, solicita reconsideração do acto que o demittiu daquelle cargo.

Relator, o sr. Herbert Moses.

Nos termos do parecer do relator, o Conselho manifestou-se no sentido de ser dado provimento á petição de João Clemente da Motta, devendo o mesmo submetter-se ao inquedito administrativo que deverá julgar as accusações que lhe são feitas e que deram motivo a exoneração.

N.º 366|937, contendo a minuta de decreto que approva o projecto de abertura da Avenida Olegario Maciel e desapropria os predios e terrenos necessarios á execução da obra.

Relator, o sr. George Sumner.

Nos termos do parecer verbal do relator, o Conselho manifestou-se favoravelmente á approvação do referido projecto.

Nº. 326|937, contendo o relatorio da Commissão incumbida de estudar a organização do Serviço de Caça e Pesca no Districto Federal, e minuta de decreto que crea na Directoria de Abastecimento, a Sub-directoria de Caça e Pesca, abrindo o credito de ..... 150:000$000.

Relator, o sr. Herbert Moses.

O Conselho, por maioria de votos, manifestou-se contrariamente á creação deste serviço no momento actual.

N.º 385|937, contendo o requerimento em que Magdalena & Cia., solicitam o pagamento de 3:000$000 provenientes de fornecimentos feitos á Usina de Asphalto em 1930.

Relator, o sr. Herber Moses.

Nos termos do parecer do relator, o Conselho manifestou-se contrariamente á pretenção do requerente.

NA FEIRA INTERNACIONAL DE AMOSTRAS

Um almoço offerecido pela Legação da Suissa

Grupo de pessoas que tomaram parte no almoço

O senhor Gersch, ministro da Suissa, prestou, hontem, uma significativa homenagem ao dr. Georgino Avelino, director de Turismo e Propaganda, offerecendo-lhe um almoço no Pavilhão daquelle paiz amigo. Estiveram presentes todos os directores dos Pavilhões Estrangeiros e grande numero de jornalistas. Falou o sr. Ernesto A. Severo d'Oliveira sobre o desenvolvimento do turismo na Suissa seguindo-se o ministro Gersch que saudou o Director representado pelo dr. Borja de Almeida o qual agradeceu em nome do homenageado. A seguir as pessoas presentes, accendendo a um amavel convite do representante diplomatico da Suissa, visitaram todas as dependencias do Pavilhão, onde examinaram attenciosamente os variados productos ali expostos.

GRANDE FESTA INFANTIL

Realiza-se, no proximo sabbado, das 15 ás 18 horas, grande festa infantil na Feira Internacional de Amostras, promovida pela administração municipal, tendo sido elaborado o seguinte programma:

Primeira parte — no Auditorium — diversos numeros de circo, entre elles — o applaudido Piolin, seguindo-se interessante exhibição de afamados cantores de radio, como sejam: Barreto, Lourdinha Bittencourt, Nilza e Aracy além de outros.

Segunda parte — Animada "matinée" no salão do Palacio das Festas em que se fará ouvir a orchestra do prof. Martinez Grau.

Serão distribuidos gratuitamente ás crianças mais de 2 mil brinquedos, chocolates, bonbons e refrescos.

UM JANTAR OFFERECIDO PELA SENHORITA ALZIRA VARGAS

A senhorita Alzira Vargas, offerecerá, hoje, ás 21 horas, no Restaurante da Feira de Amostras, um jantar ás pessoas de suas relações, tendo sido, para esse fim, ornamentado aquelle estabelecimento com ricas flores naturaes.

UMA FESTA DEDICADA AO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Organizada pelo general dos Cossacos, Ivan Pavlichenco e patrocinada pela colonia russa do Rio de Janeiro, realiza-se, amanhã, na Feira Internacional de Amostras, uma festa em homenagem ao Exmo. sr. Presidente da Republica, dr. Getulio Vargas. O Programma confeccionado, consta de:

1) Recepção ao Presidente da Republica na entrada do Palacio das Festas pelo general Pavlichenco em estylo militar dos cossados.

2) No salão de Honra a colonia russa offerecerá ao Exmo. Presidente e sua comitiva uma taça de "vodka" e chá para as Exmas' Sras.

3) Durante a recepção será executado um pequeno concerto de canções antigas, russas, acompanhado por uma orchestra typica dos cossacos.

4) Depois do concerto, terá logar na Avenida principal da Feira de Amostras, uma demonstração dos exercicios hippicos, conforme tradição da Russia Imperial.

5) A demonstração dos exercicios hippicos será repetida ás 8 horas da noite para a assistencia da Feira de Amostras.

6) As 9 horas será executado no Auditorio da Feira de Amostras um concerto de musicas russas, pelos cossacos.

FOI ADIADA A FESTA DA RADIO ESCOLA MUNICIPAL

Conforme fôra noticiado a Radio Escola Municipal, deveria realizar, hontem, na Feira de Amostras, a solemnidade da entrega dos premios aos vencedores do Concurso do "Dia da Patria", entretanto, por motivo de força maior, essa ceremonia ficou adiada para data que será opportunamente annunciada.

Morto sob as rodas de um auto-caminhão um septuagenario, em Nictheroy

Hontem, á tarde, na rua dr. March, em Nictheroy, o ancião Joaquim Leal de Carvalho, com 78 annos de idade, residente á rua Prudente de Moraes, n. 6, em São Gonçalo, ao atravessar aquella rua publica, foi atropelado por um auto-caminhão, soffrendo fractura da base do craneo, contusões e escoriações generalizadas.

Em vista das graves lesões recebidas o infortunado velhinho falleceu no local do desastre, sendo o seu cadaver removido para o necroterio policial.

Não foi apurado o numero do auto-transporte que matou o ancião.

Torturado para indicar o paradeiro do companheiro de quarto

A policia ainda não encontrou os accusados

Com todas as minundencias, noticiamos hontem a estranha occorrencia verificada no predio n. 346, da rua Anna Nery e da qual resultou saltar para o predio vizinho, com os pés queimados e contusões pelo corpo o garçon Vicente Alves da Silva.

As suas declarações sobre as atrocidades que soffreu, foram de molde a causar funda impressão. Vicente disse que quatro homens, dos quaes citou os nomes de tres, o amarraram, queimando-lhe os pés e sentenciaram a sua morte depois de fazerem desapparecer o seu companheiro de quarto, do qual não se lembrava o nome.

Hontem elle, em novas declarações esclareceu que o seu companheiro desapparecido se chama Aristides de tal e que o suppliciaram para que dissesse onde se acha o mesmo. Adeantou que as questões surgidas em torno de uma parenta do principal aggressor, só têm relações com Aristides.

A autoridade prosegue em diligencias para apurar o paradeiro dos accusados, afim de ouvil-os sobre o caso e esclarecel-o completamente.

Atropelado por auto, em Nictheroy

Na rampa da Caixa d'agua, no Fonseca, em Nictheroy, o funccionario da Directoria do Armamento Naval, Hildebrando da Costa Pinheiro, residente á estrada do Baldeador, sem numero, foi atropelado por um automovel soffrendo fractura esposta dos ossos da perna esquerda.

O motorista evadiu-se deixando a sua victima estirada ao sólo até que uma ambulancia do Prompto Soccorro a foi buscar levando-a para o posto.

Hildebrando depois de receber os cuidados medidos de que carecia foi internado no Hospital da Marinha.

Dois lavradores cahiram de trem

Em Campo Grande o lavrador Horacio de Souza, com 28 annos, residente na Pedra de Guaratiba, cahiu de um trem, soffrendo fractura do joelho esquerdo e contusões generalizadas.

— João da Silva, tambem lavrador, cahiu de um trem, em Santa Cruz e teve fracturas no braço esquerdo e homoplata do mesmo lado.

Ambos receberam os primeiros curativos na Assistencia de Campo Grande e vieram para o Hospital de Prompto Soccorro, onde se acham em tratamento.

ABANDONARAM A LINDA CRIANÇA NA PORTA DO CONVENTO

A menor foi entregue á Cruz Vermelha Brasileira

Uma irmã de caridade, do Convento de São José, em Jacarépaguá, encontrou, hontem pela manhã, á porta daquella casa de recolhimento religioso, uma linda criança, loura, de dois annos approximadamente, muito perfumada e bem vestida. Numa peça do vestido, estava bordado o seguinte nome: Anna Raithe. Parece tratar-se do nome da linda criança.

A menor foi entregue á Cruz Vermelha Brasileira.

Soffreu esmagamento de uma perna

O collegial Rolando, de 7 annos, filho de Bruno Cads, morador á rua Alice, 298, ao atravessar a rua Augusto Severo, foi colhido por um bonde da linha "Laranjeiras", soffrendo esmagamento da perna direita.

Foi internado no Hospital de Prompto Soccorro em estado grave, depois de receber os primeiros curativos da Assistencia.

"Differente!" — Esse é bem o adjectivo que cabe a "A noite tudo encobre", a vigorosa realização em que a Metro-Goldwyn-Mayer, amanhã, no Cine Metro, apresentará Robert Montgomery em seu trabalho definitivo!

Hoje, ultimas de "UM DIA NAS CORRIDAS"

Robert Montgomery, que se revela grande, inconfundivel, na vigorosa realização que a Metro apresentará amanhã, no Cine Metro

Ora beijando a Crawford, ora conquistando a Shearer, ora armando "trucs" de D. Juan moderno para vencer as ultimas resistencias de Madge Evans ou Maureen O'Sullivan, ROBERT MONTGOMERY só fôra visto até aqui em desempenhos frivolos, embora sempre agradaveis e que attestavam a intelligencia do artista e o radicavam como um dos mais interessantes e finos comediantes do actual cinema de Hollywood.

Mas ROBERT MONTGOMERY podia fazer muito mais do que aquillo — e o proprio artista decidiu mostral-o. Conhecendo a peça "Night must fall", na qual ha uma personagem, a central, que exige todo um vibrante e curiosissimo desempenho de recortes dramatico e ao mesmo tempo totalmente invulgar, MONTGOMERY decidiu escolher esse papel para a revelação de seus definitivos predicados de actor. Conseguiu que a Metro comprasse os direitos de filmagem. Não faltou quem estranhasse a "coragem" de MONTGOMERY, despindo as personagens frivolas, sempre amaveis, e vestindo uma caracterização que póde ser, apparentemente, tambem agradavel, mas que é, em seu recesso, morbida, profundamente tragica. Mas MONTGOMERY estava com a razão.

Hoje, nas télas de todo o mundo, "Night must fall", que para nós, amanhã, no "Metro", será "A NOITE TUDO ENCOBRE", é bem a maior victoria do artista ,ao mesmo tempo que em Hollywood, os directores da Academia Cinematographica apontam essa caracterização como a mais provavel para a conquista da estatueta de ouro, na sessão solemne que a Academia em breve realizará para premiar os maiores trabalhos artisticos do anno cinematographico...

Film intenso, desses que as pessoas de nervos fracos não devem assistir (aqui não está nenhum recurso de publicidade, como se verá quando "A NOITE TUDO ENCOBRE" estiver amanhã no "Metro"), "Night must fall" apresenta ROBERT MONTGOMERY na insinuante mas perigosa figura de Danny, "clerk boy" de um hotel, que commette um horrivel crime levado por um impulso que não póde reprimir. Ganha depois a confiança de uma senhora e se introduz em sua casa, dominando quantos a habitam, entre os quaes a sobrinha da dona da casa.

Finalmente, sua condição de anormal se exterioriza em scenas culminantes — que apresentam toda uma série de reacções psychologicas intensamente emocionantes.

Rosalind Russell, Dame May Whitty, Alan Marshall e Merle Tottenham acompanham ROBERT MONTGOMERY nesse seu trabalho glorioso e inesquecivel.

OUVIDA MAIS UMA TESTEMUNHA

No processo crime contra os falsificadores de sellos

Perante o juiz Ribas Carneiro, da 1.ª Vara Federal, prestou declarações, hontem, no processo crime movido contra os falsificadores de sellos do imposto de consumo, o investigador Waldemar Luiz Pereira.

O summario continuará na proxima quarta-feira, devendo ser ouvidas as ultimas testemunhas arroladas pela Procuradoria Criminal da Republica.

Constance Cumming e Hugh Sinclair, em "Extranhos em lua de mel"

"Extranhos em lua de mel", de Edgar Wallace, na tela do Broadway

O cinema Broadway está annunciando para segunda-feira proxima, "Extranhos em lua de mel", producção da Gaumont-British, que é uma esplendida transposição cinematographica de "The Northing Tramp", uma das melhores novellas de Edgar Wallace, o grande autor de tantas maravilhas.

"Extranhos em lua de mel" foi tambem uma opportunidade de que se serviu a Gaumont-British para produzir uma replica magnifica á cinematographia americana que, nestes ultimos tempos, tem editado uma grande quantidade de films sobre a Inglaterra, seus usos e seu povo.

"Extranhos em lua de mel" é um film que possue scenas de emoção entremeiadas de optimas scenas comicas, de modo que possue a faculdade de prender a attenção do publico da primeira á ultima scena.

Como interpretes, veremos Constance Cummings, Hugh Sinclair e Noah Beery em tres optimas creações.

Esgotos da Capital Federal

A Companhia The Rio de Janeiro City Improvements previne ao publico que pelos seus contractos com o Governo Federal e regulamentos em vigor só ella poderá executar qualquer obra de esgoto mesmo as addicionaes ou extraordinarias sobre as suas canalizações ou tambem alterar ou reconstruir as já existentes. Previne mais que os infractores estão sujeitos pelo mesmo contracto e instrucções á demolição das obras executadas e multas.

KOHANA, A LINDA MUSMÉ DO BAIRRO "YOSHIWARA", ERA DISPUTADA AO MESMO TEMPO PELO SEU PATRICIO YSAMO E PELO TENENTE RUSSO POLENOFF

A caminho de "Yoshiwara", o feerico e maravilhoso bairro de Tokyo, o tenente russo Polenoff virá num desenho feito pelo coolie Ysamo, a figura estonteante e mimosa de Kohana, linda geisha reclusa numa casa de chá, e por ella ficou vivamente apaixonado. Ignorava, porém, que o coolie miseravel, no aspecto physico, tambem tinha coração e, como tal, dedicara toda sua vida ao amor de sua ex-patrôa. Procura saber quem é a bella, mas Ysamo finge não conhecel-a e allega que aquelle desenho é apenas uma visão de fantasia.

Dahi a pouco, no emtanto, passa á frente do official de Marinha, em companhia de seus collegas de farda, uma procissão deslumbrante de perturbadoras bellezas jovens, que, para alegria dos estrangeiros, vivem noite e dia, entre prazeres esquisitos, no famoso bairro de "Yoshiwara". E entre aquellas musmés, Polenoff descobre, todo satisfeito, a risonha physionomia de Kohana, embora no seu coração profunda dôr lhe maltratasse a alma.

E assim, duas almas de mundos differentes — o oriente e o occidente — eram attrahidas pelo Destino para realizarem um drama cujo desenrolar apreciaremos, segunda-feira, na téla do Alhambra, no delicioso cartaz "Yoshiwara", do novo Programma Serrador. Nas figuras, acima referidas, veremos a actriz japoneza Michiko Tanaka, com seu patricio Sessue Hayokawa e mais o "astro" francez Pierre Richard Willm.

Michiko Tanaka, graciosa japoneza, no papel de "musme", do film "Yoshiwara"

CINEMATOGRAPHIA

MARIA

O Alhambra, que ha muito não exhibe films na altura de sua casa, poderá orgulhar-se de apresentar aos seus frequentadores o film "Maria", seu actual cartaz. Camilla Horn, que vive uma joven collegial no dia em que o povo hungaro celebrava na cathedral de Budapest sua festa religiosa, o tradicional dia de S. Estevão, tem sua attenção voltada, como as demais pessoas presentes a este acto, para a figura de um joven cantor que pela sua maravilhosa voz despertára a attenção de todos. Alexandre Svéd, o celebre barytono hungaro, a figura central desta pellicula que desempenha o papel de um pintor, procurava na cathedral a personagem do seu quadro "Maria". Descobrindo Camilla Horn, a unica joven para poder posar como modelo para semelhante obra. "Maria" é um film que demonstra o quanto fascina o primeiro amor, a dor de uma desillusão, a gloria de ser mãe e o verdadeiro destino da mulher no papel de esposa e mãe amantissima. Camilla Horn tem neste film o seu maior trabalho desta temporada, pela segura e magistral direcção de Rudolf van der Noss, provando desta maneira que o exito de uma artista não é apenas o nome que poderá ter, sendo necessario o seguro controle de quem a dirige. "Maria" é um film delicado que agrada a qualquer pessoa, uma super-producção que merece ser vista mais de uma vez por ser um grande film.

Se, entretanto, o film "Maria" merece os mais francos elogios, pelo agrado com que foi recebido pelo publico, o mesmo não podemos dizer do "short" que o "Programma Europa" ali está exhibindo, e que merece os mais vibrantes protestos da culta sociedade carioca. Pois, srs., como é que se permitte a exhibição, num espectaculo pago, de aspectos altamente constrangedores para a sensibilidade feminina, de flagrantes de amamentação de quasi toda a escala zoologica, em toda a sua chocante realidade? Convenhamos que só mesmo com o intuito de ridicularizar a nossa cultura e conceito de povo civilizado, se lembraria alguem de mandar para o Brasil semelhante celluloide, que a ninguem agrada, e a todos constrange. Para a "short" dessa especie, só mesmo imitando o que ha pouco succedeu na culta Norte America, em que os espectadores se levantaram em meio á projecção de coisa parecida, e obrigaram o dono da casa a retiral-a da téla, substituindo-a por coisa decente, digna de ser apreciada por senhoras, senhoritas e crianças...

O que os espectadores são obrigados a assistir antes de "Maria", desmerece por completo tão bella pellicula.

J. E.

Irene Dunne, a maravilhosa interprete de "Alegre e Feliz", a espectacular super-producção que o Odeon vae exhibir segunda-feira

RANDOLPH SCOTT NOVAMENTE AO LADO DE IRENE DUNNE

Foram innumeras as vezes em que Randolph Scott, o popular galã da Paramount, manifestou desejos de trabalhar ao lado de Irene Dunne, a quem elle admirava como mulher e como actriz. Esta opportunidade apresentou-se, finalmente, quando a RKO pediu-o emprestado á Paramount para apparecer como "partenaire" de Irene Dunne em "Roberta".

Além da opportunidade brilhante que lhe offerecia a interpretação de um papel de relevo num film de classe, elle podia ainda satisfazer o seu antigo desejo de trabalhar ao lado de sua actriz predilecta.

Nunca imaginou Scott, porém, que a propria Paramount lhe fosse dar novamente o prazer de apparecer ao lado de Irene Dunne.

Quando esta "estrella" foi convidada para o principal papel de "Alegre e feliz", Ruben Mamoulian, o director do film, escolheu Randolph Scott como o actor indicado para ser galã. E foi assim que o sympathico galã da darca das Esmtrellas, por duas vezes, teve a "chance" de actuar ao lado da encantadora Irene Dunne.

Em "Alegre e feliz", o vibrante super-film que o Odeon vae pôr em cartaz na proxima semana, apparecem ainda Dorothy Lamour, Akim Tamiroff, Charles Bickford Ben Blue, William Frawley e milhares de figurantes.

A photographia de "O descobrimento do Brasil" encerra, em dados instantes, verdadeiros poemas

Dirigindo e photographando "O Descobrimento do Brasil", a patriotica e vultuosa realização civico-cultural do Instituto de Cacau da Bahia", Humberto Mauro marcou o ponto mais alto de sua victoriosa carreira de technico do Cinema Brasileiro. Mauro imprimiu o maximo de sua experiencia e de sua technica, ao filmar o empolgante episodio da nossa Historia, que se enriquece da musica inspirada de Villa-Lobos. Mauro soube tirar partido dos mais insignificantes detalhes, assim como soube imprimir a mais alta dóse de emoção nos momentos mais sensacionaes do grande espectaculo. E, soube, tambem, manejar, como mestre a "Camera", colhendo effeitos photographicos deslumbrantes, muitos dos quaes, verdadeiros poemas. Ainda ao correr deste mez, a "Distribuidora de Films Brasileiros" lançará no Alhambra, este grande film historico.

"MUSICA DO CORAÇÃO" TRAZ-NOS BOBBY BREEN, NOVAMENTE CANTANDO E DELICIANDO OS SEUS "FANS"!

Uma pose expressiva de Bobby Breen

Todos os elementos que podem compôr um esplendido film, foram combinados em "Musica do coração", essa pellicula adoravel que nos dará a opportunidade de mais uma vez ouvirmos e admirarmos a personalidade inconfundivel de Bobby Breen. O pequeno tenor interpretará, desta vez, melodias bellissimas compostas especialmente para ella, pelo conhecido compositor viennense Oscar Strauss.

"Musica do coração" é um film para todas as idades; os pequeninos "fans" de Bobby Breen encontrarão ali um vasto campo de distração, pois parte da pellicula passa-se num acampamento escoteiro, mostrando jogos interessantissimos, pescarias, festas e mais um sem numero de divertimentos infantis.

Os outros terão, além da voz maravilhosa do pequeno tenor e da sua magnifica interpretação, o romance que se desenrola entre Basil Rathbone, no seu primeiro papel sympathico, e Marion Claire, notavel soprano do Metropolitan Opera House de Nova York.

Ha, ainda, a contribuição valiosa dos comediantes Henry Armetta, Leon Errol, Donald Meek e Leonid Kinsky, os quaes proporcionam ao espectador momentos de irresistivel hilaridade.

Não percam, portanto, o programma que o Rex lhes offerecerá segunda-feira proxima, e terão assistido a um dos mais interessantes films desta temporada.

A COMPANHIA SOUZA CRUZ ACCIONADA

O procurador do Trabalho propoz, na 3.ª Vara Federal uma acção executiva contra a Companhia Souza Cruz, condemnada pela 2.ª Junta de Conciliação a pagar ao ex-empregado Mario Roffé a quantia de 2:250$000, despedido que fôra sem justa causa.

O juiz expediu, hontem o competente mandado executivo contra a executada para pagamento "incontinente" da referida importancia sob pena de penhora.

LEILÃO DE PENHORES

EM 12 DE NOVEMBRO DE 1937

C. B. Aurea Brasileira

Secção de penhores

RUA 7 DE SETEMBRO, 187

O catalogo será publicado no "Jornal do Commercio" no dia do leilão.

CASA LIBERAL

LIBERAL BERLINER & C.

58 — Rua Luiz de Camões — 58

Leilão em 13 de Novembro de 1937

A SALVADORA LTDA.

RUA PEDRO I, N.º 37

O leilão marcado para o dia 9 será efectuado no dia 11.

CAUTELAS PERDIDAS

Perdeu-se a cautela n.º 246.747, da Casa de Penhores de DIAS & MOYSE'S. — Rua Imperatriz Leopoldina, 14.

Perderam-se as cautelas ns. 200.912 e 199.665, da Casa de Penhores de M. L. SILVA OLIVEIRA (Casa Silva). — Travessa do Rosario, 20.

Perdeu-se a cautela n.º .... A-061.122, da Casa de Penhores de HENRY FILHO (Filial). — Rua 7 de Setembro, 195.

Perdeu-se a cautela n.º 84.813 da Casa de Penhores A SALVADORA LIMITADA. — Rua Pedro I, 31.

NO LAR E NA SOCIEDADE

MODAS

Um elegante vestido de duas peças

1302-B

NOVA YORK, (Novembro) — Os vestidos de duas peças estão alcançando grande acceitação na presente temporada. A blusa deste modelo, talhada em estylo princeza, jóga admiravelmente com a saia de pouca roda e as prégas do corpinho faz com que ella se ajuste ao corpo de modo a accentuar, com elegancia, as curvas naturaes da figura. Este vestido se presta especialmente para ser usado durante a tarde.

Anniversarios

Fazem annos, hoje:

Dr. Feliciano de Souza Aguiar.

— Conselheiro G. Hermann Stoltz, da firma Hermann Stoltz.

— Commandante Domingos Ribeiro, da nossa Marinha de Guerra.

— Dr. Raul Palmieri.

— Senhorita Jandyra Pinto Corrêa, filha do sr. Adriano Pinto Corrêa e de d. Alice P. Corrêa.

— Menino Dalvo, filho do senhor Paulo de Campos Braga, funccionario municipal e de d. Isaura dos Reis Braga.

— Dr. Roberto Lima da Fonseca.

— Menina Aida, filha do dr. Manoel Duarte Moreira, clinico no Meyer, e de d. Elza Perissé Moreira.

— Senhorita Maria Antonia, filha do capitão Langleberto Pinheiro Soares.

— Sr. Euclydes Ferreira da Silva.

— Ruth, filha do sr. Camillo Lopes Ferreira.

— Dr. Hildebrando de Araujo Góes, engenheiro.

Festas

Tijuca Tennis Club — Sabbado proximo o Departamento Social do Tijuca Tennis Club realizará, no Salão Nobre de sua séde, uma grandiosa festa de arte regional. Sob a direcção de Jorge Murad, esta noite artistica contará com o concurso de Odette Amaral, Nuno Roland, "Anjos do Inferno", Dupla Preto e Branco, Dalva de Oliveira, Albertinho Fortuna, Ely e Gracy, Anteogenes Silva, Zbisco e Canella, Edu' (bandoneon vocal), Uyára (india de Goyaz), José Maria de Abreu, Newton Teixeira, Luiz Bittencourt, Orlando Silva e Dyrcinha Baptista.

Dahi o grande interesse que vem despertando entre os associados do gremio tijucano.

—

America Football Club — O Departamento Social do America F. C. fará realizar no proximo domingo, logo após o jogo America x Bomsuccesso, um elegante "Chá Dansante", que se prolongará até ás 21 horas, ao som da jazz de Napoleão Tavares. Traje de passeio.

—

Fluminense Football Club — No programma das festividades do Fluminense, organizado com o maior cuidado pelo seu Departamento Social, para o mez corrente, figura a "Noite Tropical", no dia 20, ás 23 horas, a qual constituirá por certo um dos mais attrahentes acontecimentos sociaes deste anno.

Conforme tem sido noticiado, far-se-á a apresentação, ao vivo, das mais modernas criações de Paris e Hollywood. A illuminação, que está sendo preparada por um artista de merito, apresentará effeitos deslumbrantes, emprestando maior realce e encanto á grandiosa festa.

Conferencias

No salão de conferencias da Escola Technica do Exercito, o professor Dulcidio Pereira realizará, amanhã, ás 17 horas, uma conferencia que terá por thema: "A pesquisa scientifica e a pesquisa technico-logica: sua importancia em relação ás industrias militares".

Nascimentos

Acha-se augmentado o lar do sr. Genaro Freire da Silva e de d. Elizabeth Gomes da Silva, com o nascimento de uma menina que se chamará Lilian.

Na pia baptismal receberá o nome de Wilmar o menino nascido ha poucos dias, filho do sr. Raul de Oliveira Flores e de d. Lucilla Magno Flores.

—

Nasceu, hontem, Selmo, filho do casal Renato Soeiro Ferreira-Odette de Abreu Ferreira.

O DIA DE HONTEM NO PALACIO DO CATTETE

O presidente da Republica chegou hontem, ao Palacio do Cattete, á hora do costume, recebendo em conferencias e despachos os srs. Arthur de Souza Costa, ministro da Fazenda e Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho.

— No Palacio do Cattete, esteve hontem, em conferencia com o chefe da Nação, o sr. Henrique Dodsworth, interventor no Districto Federal.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, com o presidente da Republica, o sr. Carlos Luz.

O DESTINO, SEGUNDO A ASTROLOGIA, DAS CRIANÇAS NASCIDAS HOJE, DIA 11 DE NOVEMBRO:

As crianças que nascerem hoje serão, com raras excepções, dotadas de intelligencia viva, arma forte para o triumpho na vida se os seus paes e mestres souberem guial-as com attenção e o carinho devido.

Dotadas de um caracter firme ás vezes mesmo voluntarioso, as mulheres que vêem transcorrer hoje a sua data natalicia são geralmente sympathicas, de conversação agradavel e inclinadas para a arte e a literatura, o que muito lhes poderá valer no futuro se souberem aproveitar e desenvolver essas qualidades. E' provavel que com taes dotes encontrem facilidade em destacarem-se como escriptoras, musicistas, pintoras, jornalistas ou em qualquer actividade commercial ou que tenha correlação com o commercio. Todas as observações feitas no que diz respeito a casamento levam a crer que serão muito felizes no terreno sentimental e a ventura no lar dependerá dellas proprias.

Os homens que fazem annos hoje são em geral physicamente fortes, intelligentes, cheios de iniciativas do alto alcance, as quaes bem aproveitadas poderão possivelmente proporcionar-lhes riqueza e fama sem grandes percalços. Além disso, tudo indica que como industriaes, commerciantes, banqueiros, politicos, engenheiros ou jornalistas encontrarão caminho aberto para o exito.

INSTITUTO DOS COMMERCIARIOS

Departamento da 8.ª Região

Solicita-se o comparecimento, com urgencia, de um representante da empresa S. A. Nippo-Brasileira Ltda., ao Departamento da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios, á rua Pedro Lessa, 27, 3º andar, das 11,30 ás 15,30 horas, afim de regularizar a situação da mesma perante o I. A. P. C. (Proc. 1.843|37).

MUSICA

Theatro Municipal

"Rigoletto", em 9ª récita de assignatura, pela Companhia Lyrica Theatro Brasileiro — Amanhã, ultima de "Mme. Butterfly", em récita popular, pelo soprano Violeta Coelho Netto de Freitas

A iniciativa da S. A. Theatro Brasileiro, apresentando ao publico carioca sua companhia lyrica, na qual estão sendo revelados os nossos novos cantores, assignalou um grande acontecimento artistico.

Com effeito, as anteriores manifestações da arte lyrica peccaram pela organização e, não satisfizeram aos intuitos de seus promotores.

Podemos adeantar que nenhum daquelles patricios continuou uma senda de actividade artistica. Foi uma ligeira apparição. Entretanto, a S. A. Theatro Brasileiro, cercando-se de elementos conhecedores do difficil "metier", seleccionando cantores, conseguiu organizar um elenco brilhante e que vem assignalando as mais justas victorias. Seus espectaculos crescem dia a dia, no conceito do publico e promovem ainda a diffusão da arte lyrica em nosso paiz.

Hoje, a Companhia Lyrica Theatro Brasileiro apresenta mais uma brilhante voz, perfeito typo scenico para a obra de Verdi: é o soprano Maria Clara Tati Jacôme, cuja arte tem sido tantas vezes elogiada. E' uma cantora de raro brilho vocal e que pelas qualidades, de certo, rapidamente realizará uma auspiciosa carreira; o tenor Salvarezza será o "Duque de Mantua", e o barytono Joaquim Villa, no papel de "Rigoletto", enthusiasmará a platéa com a sua magnifica voz; Dina Rolfo será a "Maddalena" e o baixo João Athos, o terrivel "Sparafucile".

Os demais papeis estão confiados a Djanira de Mesquita Barros, Bruno Magnavita, Marco Carneiro e Eduardo Vasconcellos, estando a orchestra a cargo do competente maestro José Torre, nome muito conhecido em S. Paulo. Preços do costume. Traje, passeio.

"MME. BUTTERFLY", AMANHÃ, POR VIOLETA COELHO NETTO DE FREITAS, EM RE'CITA POPULAR

Tal foi o successo de Violeta Coelho Netto de Freitas, na opera "Mme. Butterfly", que a Companhia Lyrica Theatro Brasileiro se viu forçada, em face dos innumeros pedidos, a realizar novas representações da obra de Puccini. Deante desse facto que assignala um exito incommum, amanhã, pela ultima vez, ouviremos o brilhante soprano, vivendo aquella romantica pagina de amor e nos dando uma interpretação digna dos grandes theatros. Violeta Coelho Netto de Freitas, sem duvida alguma, é o nome luminoso da nova geração artistica nacional. Integrarão ainda "Mme. Butterfly" Roberto Miranda, Eduardo Vasconcellos, Annita Fittipaldi, Eleonora Massot, tendo a orchestra a direcção do maestro Guarnieri. Os preços para esta récita são: frizas e camarotes, 60$; poltronas, 12$; balcões nobres, 9$; simples, 7$; galerias, 5$. As entradas de favor estão, aboslutamente, suspensas. Bilhetes á venda.

Hoje em 9.ª récita de assignatura da Companhia Lyrica Theatro Brasileiro a opera "Rigoletto"

AMANHÃ, EM ULTIMA REPRESENTAÇÃO, "MME BUTTERFLY", COM VIOLETA COELHO NETTO DE FREITAS, EM RECITA POPULAR

A Companhia Lyrica Theatro Brasileiro como recommendação á honestidade de seus espectaculos, levados a effeito no Theatro Municipal, em cuja temporada estamos apreciando os novos cantores lyricos nacionaes, já tem em seu patrimonio nada menos do que dezenove récitas, entre as de assignaturas e as populares. Isso vem demonstrar que a temporada está merecendo os melhores louvores do publico, o unico juiz para as realizações publicas.

Meio-soprano Dina Rolfogue, interpretará o papel de "Magdalena"

E ninguem, de bom senso poderá allegar desequilibrio em seus espectaculos, portanto, sua victoria torna-se completa, mormente, quando o publico brasileiro já se encontrava descrente da arte lyrica nacional.

Os novos cantores patricios estão nos dando sufficientes provas de capacidade artistica.

Hoje, em "Rigoletto", em nona récita de assignatura, mais uma voz bonita ouviremos, como seja a de Maria Clara Tati Jacôme, que incarnará o papel de "Gilda". Maria Clara Tati Jacôme, já consagrada pelo "broadcasting", onde desfruta de vivo enthusiasmo, marcará nessa sua apresentação mais uma etapa para a carreira artistica lyrica que inicia. Uma voz linda possue. No "Duque de Mantua", applaudiremos o tenor Salvarezza; no "Rigoletto", o bravo artista e cantor Joaquim Villa; em "Maddalena, a applaudida meio soprano Dina Rolfo; no "Sparafucile", o festejado baixo João Athos, e nos demais papeis, Djanira de Mesquita Barros, Bruno Magnavita, Marco Carneiro, Mario Ernani e Eduardo Vasconcellos.

Dirigindo a orchestra veremos o maestro José Torre, nome brilhante nos meios musicaes de São Paulo.

"Rigoletto" será dado, sómente nesta noite, devido á preparação dos demais espectaculos.

Amanhã em ultima récita popular "Mme. Butterfly" pelo soprano Violeta Coelho Netto de Freitas

Quem acompanha a vida artistica da cidade, e, principalmente, aquelles que são apreciadores do theatro lyrico, ha de ficar surpresa com as seis récitas da opera de Puccini, "Mme. Butterfly", pois jámais similhante facto fôra constatado, entre nós. O soprano patricio Violeta Coelho Netto de Freitas assignalou com a sua arte "exquise", com a belleza da sua voz, com a sua cultura artistica, a grandiosa victoria para os novos cantores brasileiros, nessa étapa, mais de patriotismo do que de arte, propriamente dito, porque, ficam, assim, derrubados os preconceitos. Violeta Coelho Netto de Freitas é a grande cantora brasileira, o cartaz luminoso da arte lyrica nacional, e de tal maneira se tornou festejada, applaudida e querida pela platéa carioca, que seria injusto não se poder attender aos innumeros pedidos para uma nova apresentação dessa encantadora cantora numa opera querida, como a "Mme. Butterfly".

Amanhã iremos sentil-a no romance japonez, vivendo-o com rara intelligencia. Essa opera será dada, amanhã, em ultima apresentação. Os demais interpretes são Roberto Miranda, Julita Fonseca, Bruno Sagnavita, Djanira de Mesquita Barros, Roberto Galeno e Marco Carneira e Sargenti, sendo o maestro Eduardo de Guarniere, o director da orchestra.

Preços os mais accessiveis. Estão suspensas as entradas de favor. Ultima récita de "Mme. Butterfly" amanhã, no Municipal. Bilhetes á venda com grande procura.

Recital de canto da professora Amalia Fernandez Conde

Realiza-se no proximo dia 16 ás 21 horas, no salão da Escola Nacional de Musica, um recital de canto, pela cantora Amalia Fernandez Conde, professora do Conservatorio Brasileiro de Musica.

O programma interessantissimo é composto de canções, sendo a ultima parte de brasileiras, todas em 1.ª audição.

Este recital é da temporada official de musica em 1937 sob o patrocinio do Ministerio da Educação, promovido pela Associação dos Artistas Brasileiros. Os convites podem ser procurados na séde da Associação (Palace Hotel) ou na séde do Conservatorio Brasileiro de Musica, á avenida Rio Branco n.º 143, 5.º andar.

OS PROXIMOS CONCERTOS

NOVEMBRO

— QUARTA-FEIRA, 17 — Associação dos Artistas Brasileiros. — Pianista Isa Bevilacqua da Rocha. — Instituto de Musica, ás 21 horas.

— SEXTA-FEIRA, 19 — Cantores Elza Nobrega, Ernesto De Marco. — Instituto de Musica, ás 21 horas.

— TERÇA-FEIRA, 23 — Conservatorio Brasileiro de Musica. — Pianista Yara Coutinho. — Instituto de Musica, ás 21 horas.

— TERÇA-FEIRA, 23 — Pianista Anna Candida Gomide. — Theatro Municipal, ás 21 horas.

Segue, amanhã, para Buenos Aires, o embaixador argentino

O ministro do Exterior offereceu um almoço hontem, ao dr. Ramos Cárcano

Deverá seguir, amanhã, para Buenos Aires, em gozo de ferias, o embaixador Ramon Carcano, representante do governo argentino em nosso paiz.

Por esse motivo varias homenagens têm sido prestadas ao illustre diplomata. Hontem, o embaixador Pimentel Brandão, ministro das Relações Exteriores, offereceu á S. Ex. no Jockey Club, um almoço de despedida, ao qual compareceram varios amigos e funccionarios do Itamaraty.

LOTERIA FEDERAL

Resumo dos premios da loteria 503, extrahida em 10 de Novembro de 1937:

3842	200:000$000	Recife
31010	30:000$000	S. Paulo
10166	10:000$000	S. Paulo
19933	5:000$000	Campos
13401	3:000$000	Rio.
7890	2:000$000	São Paulo
20063	2:000$000	Rio.
5761	2:000$000	S. Paulo.
12441	2:000$000	Rio.
29514	2:000$000	Rio.

E mais 15 premios de 1:000$, 40 de 500$000, 75 de 200$, 20 de 100$, 800 de 50$, 320 de 60 para os bilhetes terminados e 10 (dois ultimos algarismos do 2.º premio) e 3.200 de 40$000 para os bilhetes terminados e 2 (ultimo algarismo do 1º premio).

COMMERCIO, PRODUCÇÃO E FINANÇAS

MERCADO CAMBIAL LIVRE

NA ABERTURA: LIBRA, DE 88$460 A 89$500
NO FECHAMENTO: LIBRA, DE 88$540 A 90$000
O FRANCO FOI COTADO DE $607 A $610

O mercado monetario livre, hontem, na abertura, operava calmo. Os bancos sacavam a 89$500 e a réis 17$900 e faziam as suas coberturas a 88$700 e a réis 17$700, sobre Londres e sobre Nova York, respectivamente. Assim deixámos o mercado calmo, no primeiro fechamento. Na reabertura o mercado se revelou frouxo e mal collocado. O Banco do Brasil passou a cotar a moeda londrina a 88$540 á vista. Nos bancos estrangeiros a libra regulou a 90$000 e o dollar a 18$000. Fechou frouxo.

O Banco do Brasil affixou a seguinte tabella de cambio livre, para cobranças, na abertura:

A VISTA			
Londres, 88$460 a	88$540	Belgica	3$050
Nova York	17$700	Portugal	$815
Paris	$610	Compensação	5$500
Italia	$945	Hollanda	9$930
Suissa	4$150	B. Aires, papel	5$360
		Montevidéo	9$980

Vigoraram as seguintes taxas de cambio livre nos bancos estrangeiros:

A VISTA			
Londres, 89$200 a	90$000	R. Mark, 4$250 a	4$300
N. York, 17$850 a	18$000	Compensação	5$500
Paris, $607 a	$609	Austria, 3$400 a	3$405
Italia, $942 a	$947	Slovaquia	$631
Belgica, 3$040 a	3$050	Polonia	$631
Id., papel, $608 a	$619	Rumania	$137
Suissa, 4$140 a	4$150	Hollanda, 9$900 a	9$930
Portugal, $814 a	$820	Suecia, 4$610 a	4$620
Idem, provincia	$825	Dinamarca	4$000
Hespanha	2$200	Buenos Aires	5$350
Allem., 7$210 a	7$230	Uruguay, 9$900 a	10$000
		Japão, 5$190 a	5$200

MERCADO OFFICIAL

O BANCO DO BRASIL COMPRA LIBRAS, A VISTA, A 56$720 E DOLLARES A 11$350

O Banco do Brasil affixou as seguintes taxas para compras:

A VISTA			
Libra	56$720	Lira	$595
Dollar	11$350	Escudo	$515
Franco	$385	Marco	3$600
Franco suisso	2$625	Florim	6$285
Idem, belga, ouro	1$930	B. Aires, papel	3$380

A's 13.50 horas o mercado reabriu inalterado e assim fechou.

Camara Syndical dos Corretores
CURSO OFFICIAL DE CAMBIO

OFFICIAL A VISTA			
Londres	56$930	Suissa	4$138
Nova York	11$350	Portugal	$817
Allemanha	3$573	Hespanha	2$222
LIVRE A VISTA		Rg. Mark	4$270
Londres	89$336	V. Mark	5$499
Nova York	17$797	U. Mark	4$468
Paris	$607	T. Slovaquia	$629
Italia	$943	Rumania	$137
Belgica, ouro	3$042	Hollanda	9$875
		Buenos Aires	5$333

MERCADO DE MOEDAS

Libra	88$247	Escudo	$805
Dollar	17$652	Reichsmark	4$125
Franco	$618	Zloty	3$299
Franco belga	$550	Peso argentino	5$312
Lira	$766	Peso uruguayo	9$900

OURO FINO

O Banco do Brasil adquiria, hontem, a gramma de ouro fino na base de 1.000/1.000, em barras ou amoedado, a 19$400.

OURO COMPRADO

O movimento de compras effectuado por este Banco, foi o seguinte:

	Quantidade
Hontem	13.262.222
De 1 a 9 do corrente	173.242.058
Total	186.504.280

MOEDAS DE OURO

Libra	142$047
Dollar	29$178
Franco	5$626
Franco suisso	5$626

AGIO DA PRATA

CASAS DE CAMBIO

Prata da Republica	120 %	130 %
Prata da Monarchia	180 %	200 %

CASA DA MOEDA

Prata do Imperio	138 %
Prata da Republica	126 %

MERCADO DE MOEDAS

Vigoraram hontem os seguintes preços:

Moedas:	Comp.	Vend.
Argentina (Pesos)	5$200	5$300
Bolivianos (Pesos)	$650	$700
Corôas (Tchecoslovaquia)	$530	$630
Chilenos (Pesos)	$550	$600
Dinares (Servia)	$290	$320
Escudos (Portugal)	$700	$810
Francos (França)	$600	$620
Francos (Suissa)	3$900	4$100
Francos (Belgica)	$570	$600
Guldens (Hollanda)	9$600	9$500
Kroners (Dinamarca)	3$900	4$100
Kroners (Noruega)	4$100	4$400
Kroners (Suecia)	4$400	4$000
Libras (Inglaterra)	87$000	89$000
Liras (Italia)	$720	$780
Marcos (Finlandia)	$320	$400
Pesetas (Hespanha)	$300	$400
Reichsmarks (Allemanha)	3$800	4$200
Idem, idem, prata	4$000	4$500
Schillings (Austria)	3$100	3$300
Soles (Perú)	38$000	40$000
Uruguayos	9$600	10$000
Dollares (America do Norte)	17$600	17$800
Dollares (Canadá)	16$700	17$300
Yens (Japão)	4$800	5$100
Zlotys (Polonia)	3$200	3$450

BOLSA DE TITULOS

O mercado de valores regulou, hontem, activo e accusou negocios apreciaveis. Achavam-se as Apolices da União firmes e as da Municipalidade e de sorteio em collocadas. Os outros valores não despertaram grande interesse, como se vê em seguida.

VENDAS REALIZADAS HONTEM

APOLICES GERAES

20 Uniformisadas, de 1:000$, nom.	813$000
312 Idem, idem, idem, idem	814$000
6 Uniformisadas, de 200$, nom.	144$000
88 Div. emissões, de 1:000$, nom.	813$000
80 Div. emissões, de 1:000$, port.	813$000
REAJUSTAMENTO	
22 De 1:000$, portador	780$000
15 D. 500$, portador	377$000
POLICES ESTADUAES	
78 Minas, de 200$ [illegible]	153$000
50 Idem, idem, idem [illegible]	152$000
65 Minas, de 200$ [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
60 Minas, dec. 10.246, 7 %, portador	692$000
81:000$ Bonus de S. Paulo, de 100$, 1-II.	95$000
34 São Paulo, de 200$, 5 %, port.	189$500
108 São Paulo, de 1:000$, 8 %, unif.	930$000
40 Pernambuco, de 100$, 5 %, port.	93$000
52 Idem, idem, idem, idem	93$500
APOLICES MUNICIPAES	
248 Emprestimo de 1931, portador	170$000
10 Idem, idem, idem, idem	171$000
10 Idem, idem, idem, idem	170$000
41 Decreto 1.535, de 200$, portador	163$000
OBRIGAÇÕES DA UNIÃO	
70 Thesouro, de 1:000$, 1921, port.	1:020$000
106 Thesouro, de 1:000$, 1932, port.	1:032$000
20 Idem, idem, idem, idem	1:030$000
ACÇÕES DE COMPANHIAS	
35 Docas de Santos, portador	245$000
DEBENTURES	
50 Progresso Industrial	201$000
150 Lar Brasileiro	200$000
60 Fluminense F. C.	65$000

PREGÕES DE HONTEM NA BOLSA

APOLICES	Vended.	Comprad.
Emprestimo de 1937, 6 %, pt.	900$000	896$000
Reajustamento, ex/juros	782$000	780$000
Uniformisadas, 5 %	814$000	812$000
Diversas emissões, nominaes	815$000	813$000
Diversas emissões, portador	814$000	812$000
Emprestimo de 1903	—	795$000
Obrigações do Thesouro, 1931	1:025$000	1:018$000
Obrigações do Thesouro, 1930	—	1:030$000
Obrigações do Thesouro, 1932	1:031$000	—
Obrigações Ferroviarias, nom.	1:050$000	1:045$000
Obrigações Rodoviarias, nom.	700$000	—
MUNICIPAES		
Libras 20, nominaes	470$000	455$000
Libras 20, portador	500$000	480$000
Emprestimo de 1906, portador	—	153$000
Emprestimo de 1914, portador	—	148$000
Emprestimo de 1917, portador	154$500	153$000
Emprestimo de 1920, portador	153$000	—
Emprestimo de 1931, portador	171$000	170$000
Decreto 1.535, 7 %	161$000	163$000
Decreto 1.550, 8 %	178$000	—
Decreto 1.622, 5 %	170$000	—
Decreto 1.[illegible], 8 %	195$000	193$000
Decreto 1.948, 7 %	170$000	—
Decreto 1.999, 7 %	169$000	166$000
Decreto 2.093, 8 %	—	191$000
Decreto 2.097, 7 %	170$000	—
Decreto 2.337, 7 %	172$000	170$000
Decreto 3.264, 7 %	167$000	164$000
ESTADUAES		
Petropolis, 1918	—	180$000
Bello Horizonte, 7 %	702$000	698$000
Barreto Gravatahy	823$000	—
Uberaba	—	2$000
Obrig. de Minas, 1.000$ 8 %	975$000	970$000
Minas, de 200$, 5 %, pt., 1931	151$000	150$500
Minas, de 200$, 2.ª série, 9 %	183$000	182$000
Minas, de 200$, 3.ª série, 9 %	198$000	196$000
Minas, 7 %, nom. e port.	685$000	680$000
Minas, 5 %, portador	575$000	—
Minas, 5 %, nominativas	—	570$000
Rio, de 1:000$, 8 %, port.	—	840$000
Rio, de 500$, 3 %	425$000	410$000
Rio, de 100$, 4 %	—	103$000
S. Paulo, de 200$, 5 %	189$500	189$000
S. Paulo, de 1:000$, 8 %, unif.	927$000	926$000
Esp. Santo, 1:000$, 6 %, nom.	620$000	600$000
Esp. Santo, 1:000$, 8 %, nom.	789$500	789$000
Paraná, de 200$, 5 %	130$000	—
Porto Alegre, 2 ½ %	45$000	43$000
Bonus Paulistas	95 %	94 ½ %
Recife, 4 %	55$000	53$000
Pernambuco, de 100$, 5 %	93$500	93$000
ACÇÕES		
Banco dos Funccionarios	53$000	52$500
Banco do Brasil	343$000	340$000
Banco de Credito Real	350$000	—
Banco Mercantil	—	490$000
Banco Boavista	—	600$000
Banco do Commercio	—	202$000
Banco Portuguez, nom.	—	90$000
Banco Portuguez, portador	95$000	90$000
Banco Regional	—	300$000
EST. DE FERRO		
Minas de S. Jeronymo	115$000	110$000
Paulista	215$000	—
Alliança	120$000	100$000
COMP. DE TECIDOS		
Paulista	—	200$000
Cometa	180$000	—
Petropolitana	190$000	—
America Fabril	—	305$000
Confiança	320$000	250$000
Progresso	420$000	410$000
Manufactora Fluminense	255$000	—
Nova America	310$000	290$000
Corcovado	—	120$000
Brasil Industrial	—	325$000
Algodão	—	200$000
COMP. DE SEGUROS		
Previdente	—	3:000$000
Varegistas	—	1:850$000
Garantia	—	90$000
Brasil	—	120$000
Argos Fluminense	—	2:620$000
Sagres	450$000	—
DIVERSAS		
Brasileira de Phosphoros	220$000	150$000
F. Electricidade	—	1:500$000
Docas de Santos, portador	248$000	245$000
Docas de Santos, nominativas	230$000	227$000
Terras e Colonização	—	4$000
Artefactos de Borracha	120$000	—
Sul Mineira de Electricidade	—	225$000
Brasileira de Petroleo	400$000	100$000
Diamantifera	50$000	30$000
Leandro Martins S. A.	400$000	200$000
Mestre & Blatgé	207$000	204$000
Mestre & Blatgé, ordinarias	—	220$000
Mineira de Lacticinios	200$000	—
Cervejaria Brahma	—	450$000
Centros Pastoris	—	30$000
S. A. "A Propriedade"	—	56$000
Mercado Municipal	260$000	235$000
DEBENTURES		
Docas de Santos	—	195$000
Docas de Bahia	—	41$000
Banco Hyp. "Lar Brasileiro"	200$000	—
Nova America	—	1:030$000
Bellas Artes	—	210$000
Mercado Municipal	—	206$000
Antarctica Paulista	206$000	205$000
Manufactura Fluminense	213$000	210$000
Progresso Industrial	—	201$000
Industrial Mineira	180$000	—
Usinas Nacionaes	205$000	—
Federal de Fundição	—	200$000
Alliança Industrial	202$000	190$000
Edificadora	—	125$000
Fluminense F. C.	68$500	—
Carris Porto Alegrense	—	211$000
Tecidos Corcovado	—	160$000

STOCK EXCHANGE DE LONDRES

LONDRES, 10.

TITULOS BRASILEIROS

FEDERAES	Fechamento Hoje	Compradores Anterior
Funding, 5 %, [illegible]	93.10. 0	93. 0. 0
Novo Funding, 1914	70. 0. 0	69. 0. 0
Funding, 1931, 5 % [illegible]	60. 0. 0	59. 0. 0
[illegible], 1910, 4 %	16.10. 0	16. 5. 0
Emprestimo de 1913, 5 %	21.15. 0	21. 0. 0
ESTADUAES		
Districto Federal, 5 %	25. 0. 0	25. 0. 0
Rio de Janeiro, 1927, 7 %	18. 0. 0	18. 0. 0
Bahia, 1928, 5 %	9. 0. 0	9. 0. 0
Pará, 5 %	6. 0. 0	6. 0. 0
TITULOS DIVERSOS		
City of S. Paulo Impv. & Freehold Land (pref.)	40. 0. 0	40. 0. 0
Bank of London & South America, Limited	6. 2. 6	6. 2. 6
Brazilian Traction Light & Power Co., Limited	17.00	16.12
Brazilian Warrant Ag. & Finance Co., Limited	0. 0.10 ½	0. 0.10 ½
Cables & Wireless, Ltd., (ordinarias)	63.10. 0	63.15. 0
Ocean Coal & Wilson Ltd.	0.13.10 ½	0.13.10 ½
Imperial Chemical Industries, Limited	1.16. 3	1.16. 0
Leopol. Railway Co., Ltd. n/em., term., deb., 1935	24. 0. 0	24. 0. 0
Lloyd's Bank, Ltd., ("A" Shares)	2.19. 9	2.19. 9
Rio de Janeiro City Imp. Co., Limited	0.17. 0	0.16. 6
Rio Flour Mills & Granaries, Limited	1. 6. 6	1. 6. 6
S. Paulo Railway Co., Ltd.	64. 0. 0	64. 0. 0
Western Telegr. Co., Ltd., 4 %, Deb. Stock	102. 0. 0	101.10. 0
TIT. ESTRANGEIROS		
Emprest. de Guerra Britanico, 3 ½ %, 1927/47	101.10. 0	101.15. 0
Consolidadas, 2 ½ %	76. 5. 0	76.10. 0

MERCADO DE CEREAES

Regularam as cotações abaixo, para os diversos generos, no mercado atacadista:

	Minimo		Maximo
Arroz agulha amarellão, 60 ks.	104$000	a	106$000
Arroz agulha esp., bril., 60 ks.	100$000	a	102$000
Arroz agulha de 1.ª, bril., 60 ks.	92$000	a	94$000
Arroz agulha especial, 60 ks.	95$000	a	97$000
Arroz agulha de 1.ª, 60 ks.	89$000	a	91$500
Arroz agulha de 2.ª, 60 ks.	76$000	a	78$000
Arroz agulha de 3.ª, 60 ks.	71$000	a	73$500
Arroz japonez especial, 60 ks.	80$000	a	82$000
Arroz japonez de 1.ª, 60 ks.	78$000	a	80$000
Arroz japonez de 2.ª, 60 ks.	72$000	a	74$000
Arroz japonez de 3.ª, 60 ks.	66$000	a	68$000
Sunga, 60 kilos	36$000	a	40$000
Alfafa nac. ou estrangeira, kilo	$540	a	$560
Amendoim em casca, 52 ks.	29$000	a	30$000
Alhos nacionaes, cento	2$500	a	10$000
Alhos estrangeiros, cento	8$000	a	14$000
Alpiste nacional, kilo	2$300	a	2$400
Bacalhão especial, 58 ks.	220$000	a	225$000
Bacalhão superior, 58 ks.	205$000	a	210$000
Bacalhão escamudo, 58 ks.	170$000	a	175$000
Banha de Porto Alegre, caixa	232$000	a	248$000
Banha de Laguna, caixa	233$000	a	235$000
Banha de Itajahy, caixa	235$000	a	248$000
Batatas do interior, kilo	$500	a	$900
Batatas do sul, kilo	$500	a	$900
Cebolas nacionaes, kilo	$700	a	$800
Ervilhas, kilo	3$000	a	3$200
Farinha de mandioca esp., 50 ks.	35$000	a	37$000
Farinha de mandioca, fina, 50 ks.	35$000	a	36$000
Farinha de mandioca, ent., 60 ks.	28$000	a	29$000
Farinha de mandioca, gros., 80 k.	24$000	a	26$000
Feijão preto, espec., novo, 60 ks.	40$000	a	42$000
Feijão preto, bom, 60 ks.	33$000	a	35$000
Feijão manteiga, novo, 60 ks.	48$000	a	55$000
Feijão manteiga velho, 60 kilos	— Nominal —		
Feijão mulatinho, 60 kilos	30$000	a	33$000
Feijão enxofre, 60 kilos	42$000	a	44$000
Feijão branco	72$000	a	110$000
Feijão fradinho	74$000	a	76$000
Fubá mimoso, 29 kilos	12$500	a	13$500
Fubá extra-fino, 50 kilos	25$000	a	27$000
Herva matte, barrica	10$500	a	12$000
Leitilhas, 50 kilos	66$000	a	68$000
Linguas defumadas, uma	3$200	a	4$500
Lombo de porco salg., min., kilo	2$600	a	2$800
Lombo de porco salg., do sul, k.	2$000	a	2$300
Manteiga do interior, kilo	7$500	a	7$800
Milho Cattete vermelho, 60 ks.	25$500	a	26$000
Milho Cattete amarello, 60 ks.	21$500	a	22$000
Milho Cattete mesclado, 60 ks.	19$500	a	20$000
Polvilho do sul, kilo	$850	a	$900
Polvilho do norte, kilo	$800	a	$850
Tapioca, kilo	1$500	a	1$600
Toucinho mineiro, kilo	2$800	a	3$000
Toucinho paulista, kilo	3$300	a	3$400
Toucinho de fumeiro, kilo	4$300	a	3$400
Xarque, mantas puras, nac., kilo	3$000	a	3$100
Xarque, patos e mantas, min., kilo	2$700	a	2$800
Xarque, patos e mantas, do sul, k.	2$900	a	3$000

CAFE'

DIARIO DE NOTICIAS — Em 10 de Novembro de 1937

Continuava, ainda hontem, nominal, o mercado de café. Foram vendidas fóra do mercado 1.504 saccas.

COTAÇÕES POR 10 KILOS

Typo 3	Nominal
Typo 4	Nominal
Typo 5	Nominal
Typo 6	Nominal
Typo 7	Nominal
Typo 8	Nominal

O anno passado o typo 7 foi cotado a 18$400 por 10 kilos.

Taxa semanal — Café commum 1$650; café fino, 2$270.

MOVIMENTO DO DIA 9

		Saccas
Stock em 8		696.253
Entradas:		
Pela Leopoldina	5.267	
Pela Central	1.428	
Reg. Flum. Rio	794	
Reg. Esp. Santo	796	8.285
Total		704.538
Sahidas:		
Europa	6.630	
Africa	4.453	
Asia	125	
Estados Unidos	120	11.328
Total		693.210
Consumo local		500
Total		692.710
Café doado		150
Stock em 9		692.560
Idem, anno passado		685.893
Entradas geraes em 9		50.443
De 1.º de julho		642.059
Idem, anno passado		927.448
Sahidas geraes em 9		48.473
De 1.º de julho		577.067
Idem, anno passado		683.305
Revertido ao stock desde 1.º de julho		6.093

O café a termo não funccionou.

EM SÃO PAULO

S. PAULO, 10. - Entradas de café até ao meio-dia:

	Hoje	F. ant.
Em Jundiahy, pela Estrada Paulista	23.000	7.000
Em São Paulo, pela Sorocabana	18.000	32.000
Total	41.000	39.000

EM SANTOS

SANTOS, 10. — Por decreto do governo do Estado de S. Paulo, fica fechada a Bolsa de Café de Santos por tempo indeterminado.

ESTATISTICA DO CAFE

Mercado — Hoje, nada; anterior, nada; anno passado, estavel.

N. 4, disponivel, por 10 kilos — Hoje, nada; anterior, nada; anno passado, 19$400.

Embarques — Hoje, 31.592 saccas; anterior, 4.371; anno passado, 112.

Entradas até ás 14 horas — Hoje, 33.508 saccas; anterior, 26.913; anno passado, 33.179.

Existencia de hontem por embarcar, 2.143.092; anterior, 2.150.691; anno passado, 2.196.067 saccas.

Sahidas — Para os Estados Unidos, 11.400 saccas; para a Europa, 13.831; por cabotagem, etc., 208. — Total das sahidas, 25.439 saccas.

EM VICTORIA

VICTORIA, 10. — O mercado de café foi fechado temporariamente

ESTATISTICA DE CAFE

	Saccas
Entradas	3.672
Sahidas	4.405
Existencia	222.153

NO HAVRE

HAVRE, 10.

FECHAMENTO

	Hoje	F. ant.
Entrega em dez.	199 ½	211
" em março	203 ½	214 ¾
" em maio	208	217 ¼
" em julho	210 ¼	220 ¼
Vendas do dia	65.000	31.000
Mercado	A. est.	Firme

Baixa de 9 ¼ a 11 ¾ frs., desde o fechamento anterior.

Feriado nesta praça hoje, 11 do corrente.

EM LONDRES

LONDRES, 10.

FECHAMENTO

	Hoje	ant.
Typo 4: Sup. Santos prompto p/embarque	34/	43/
Typo 7: Rio, prompto para embarque	25/3	33/

EM HAMBURGO

HAMBURGO, 10.

FECHAMENTO

(Santos de 1.ª — Contracto novo)

	Hoje	F. ant.
Entrega em dez.	39	40
" em março	39	40
" em maio	39	40
" em julho	39	40
Vendas do dia	—	—

Mercado paralysado.

Baixa de 1 pfng., desde o fechamento anterior.

EM NOVA YORK

NOVA YORK, 10.

FECHAMENTO

(Contracto do Rio)

	Vendedores Hoje	F. ant.
Entrega em dez.	4.72	4.80
" em março	4.51	4.65
" em maio	4.51	4.59
" em julho	4.46	4.56
Vendas do dia	15.000	5.000
Mercado	A. est.	A. est.

Baixa de 8 a 14 pontos, desde o fechamento anterior.

Feriado nesta praça, hoje, 11 do corrente.

EM NOVA YORK

NOVA YORK, 10.

ABERTURA

	Hoje	F. ant.
Entrega em jan.	2.35	2.35
" em março	2.36	2.35
" em maio	2.39	2.39
" em julho	2.41	2.40

Mercado estavel.

Alta parcial de 1 ponto, desde o fechamento anterior.

Feriado nesta praça hoje, 11 do corrente.

ASSUCAR

Hontem, o mercado de assucar operava sustentado. Os negocios foram ainda activos e os preços corriam nos limites precedentes. Fechou bem collocado e calmo.

COTAÇÕES POR 60 KILOS

Mascavinho	— Nominal —
Mascavo regular	41$000
Branco crystal	55$000 a 55$500
Demerara	— Nominal —

MOVIMENTO DO DIA 9

		Saccas
Stock em 8		53.443
Entradas:		
De Campos	5.486	
De Minas	624	6.110
Total		59.553
Sahidas		5.280
Stock em 9		54.273

EM SÃO PAULO

S. PAULO, 10. - Não houve cotações neste mercado.

PREÇO DO DISPONIVEL

Branco crystal	61$000 a 62$000
Somenos	54$000 a 55$000
Mascavo	45$000 a 46$000

EM PERNAMBUCO

RECIFE, 10.

Preço por 15 ks.:	Hoje	Ant.
Mercado	Estav.	Estav.
Usina de 1.ª	50$500	50$500
Usina de 2.ª	47$500	47$500
Crystaes	44$000	44$000
Demeraras	36$000	36$000
3.ª sorte	32$000	32$000
Somenos	10$500	10$500
Brutos seccos	6$000	6$000
Entradas:	Saccas de [illegible]	
Desde hontem	30.300	28.000
De 1.º de set. p.	945.700	915.400
Exportação:		
Sul do Brasil	1.000	—
Norte do Brasil	2.000	—
Existencia em saccas de 60 ks.	653.800	626.200

EM LONDRES

LONDRES, 10.

FECHAMENTO

	Hoje	F. ant.
Entrega em out.	5/10	5/10 ½
" em dez.	6/1 ½	6/0 ½
" em março	6/2 ½	6/1 ¾
" em maio	6/3 ½	6/2 ½

TRIGO

EM BUENOS AIRES

BUENOS AIRES, 10.

FECHAMENTO

Preço por 100 ks.	Hoje	F. ant.
Entrega em nov.	14.00	14.15
" em dez.	11.54	11.62
" em fev.	10.90	10.86
Mercado	Acces.	A. est.
Dispon. typo Barletta p/o Brasil	14.20	14.30

EM CHICAGO

CHICAGO, 9.

FECHAMENTO

	Hoje	F. ant.
Entrega em dez.	87.37	86.12
" em maio	87.75	86.87

ALGODÃO

Hontem, o mercado algodoeiro se revelou bem collocado e as transacções levadas a effeito despertaram mais interesse. Corriam nas bases de vespera os preços e o mercado fechou estavel, porém, inalterado.

COTAÇÕES DAS JUNTAS DOS CORRETORES

(Entregas immediatas)

Seridó	T. 3	38$500	T. 5	37$000
Sertões	T. 3	37$500	T. 5	34$500
Ceará	T. 3	nom.	T. 5	nom.
Paulista	T. 3	nom.	T. 5	36$000
Mattas	T. 3	nom.	T. 5	nom.

COTAÇÕES

(Preços para entregas futuras)

Seridó	T. 3	39$000	T. 5	37$500
Sertões	T. 3	38$000	T. 5	35$500
Ceará	T. 3	nom.	T. 5	nom.
Paulista	T. 3	nom.	T. 5	36$500
Mattas	T. 3	nom.	T. 5	nom.

MOVIMENTO DO DIA 9

	Fardos
Stock em 8	15.318
Entradas:	
Da Parahyba	72
Total	15.390
Sahidas	786
Stock em 9	14.604

EM SÃO PAULO

S. PAULO, 10.

ABERTURA

	Comp.	Vend.
Entrega em nov.	46$800	n/c.
" em dez.	48$000	n/c.
" em jan.	48$300	n/c.
" em fev.	48$200	48$400
" em março	48$300	n/c.
" em abril	47$200	n/c.
" em maio	47$000	47$600
" em junho	46$400	n/c.
" em julho	46$400	n/c.

Foram vendidas 1.500 arrobas.

Mercado estavel.

FECHAMENTO

	Comp.	Vend.
Entrega em nov.	47$200	n/c.
" em dez.	48$000	n/c.
" em jan.	48$200	n/c.
" em fev.	48$400	n/c.
" em março	48$300	n/c.
" em abril	47$500	48$000
" em maio	47$100	47$400
" em junho	46$800	47$000
" em julho	46$500	46$900

Foram vendidas 2.000 arrobas.

Mercado estavel.

EM PERNAMBUCO

RECIFE, 10.

Preço por 15 ks.	Hoje	Ant.
Mercado	Firme	Firme
2.ª sorte, comp.	44$000	44$000
Entradas	Saccas de [illegible]	
Desde hontem	500	400
De 1.º de set. p.	36.400	35.900
Existencia em saccas de 80 ks.	20.900	20.700

Foram abatidas do consumo 300 saccas de 80 kilos.

EM LIVERPOOL

LIVERPOOL, 10.

	Hoje	F. ant.
Mercado	Estav.	Estav.
S. Paulo Fair, Novo Standard	4.63	4.57
Pernambuco Fair	4.23	4.17
Maceió Fair	4.23	4.17
Amer. Fully Midl. Univ. Standards	4.63	4.57
Amer. Futures:		
Entrega em jan.	4.53	4.48
" em março	4.59	4.53
" em maio	4.64	4.59
" em julho	4.67	4.62

Disponivel brasileiro — Alta de 6 pontos.

Disponivel americano — Alta de 6 pontos.

Termo americano — Alta de 5 a 6 pontos.

FECHAMENTO

Amer. Futures:	Hoje	F. ant.
Entrega em jan.	4.56	4.48
" em março	4.62	4.53
" em maio	4.67	4.59
" em julho	4.70	4.62

Commercio de caracter normal, havendo poucos negocios.

Alta de 8 a 9 pontos, desde o fechamento anterior.

EM NOVA YORK

NOVA YORK, 10.

ABERTURA

Amer. Futures:	Hoje	F. ant.
Entrega em jan.	7.59	7.5[illegible]
" em março	7.95	7.[illegible]
" em maio	8.00	7.9[illegible]
" em julho	8.04	7.9[illegible]

Commercio de caracter normal. Os baixistas estão se cobrindo, devido as noticias de Liverpool.

Alta de 4 a 6 pontos, desde o fechamento anterior.

Navegação

DA EUROPA PARA A AMERICA DO SUL

PROCEDENCIA (NOVEMBRO)	Chega	NAVIOS (NOVEMBRO)	Sáe	PORTOS DESTINO (NOVEMBRO)	Informações
Hamburgo	10	Monte Pascoal	10	B. Aires	23-1960
Al. Alexandrino	10	Hamburgo	10	Rio	23-3756
Southampton	12	Alcantara	12	B. Aires	23-2161
Havre	14	Belle Isle	14	B. Aires	23-1965
Genova	15	Pssa. Maria	15	B. Aires	23-5840
Copenhague	15	Grete	15	Rio	23-4653
Genova	16	Augustus	16	B. Aires	23-5840
Hamburgo	17	Gen. San Martin	17	B. Aires	23-5947
Amsterdam	22	Amstelland	22	B. Aires	22-9900
Londres	22	H. Monarch	22	B. Aires	23-2161
Genova	23	Alsina	23	B. Aires	23-2939
Hamburgo	24	Weissesse	24	B. Aires	23-5947
Havre	23	Groix	23	B. Aires	23-1965
Hamburgo	25	Gen. Osorio	25	B. Aires	23-5947
Trieste	25	Neptunia	25	B. Aires	23-5840

DA AMERICA DO SUL PARA A EUROPA

NOVEMBRO		NOVEMBRO		NOVEMBRO	
B. Aires	13	Sabos	14	R. Unido	23-2161
B. Aires	14	Almanzora	14	Southampt.	23-2161
B. Aires	14	Pedro II	14	Rio	23-3756
B. Aires	16	Alchiba	16	Hamburgo	23-4653
B. Aires	16	H. Brigade	16	Londres	23-2161
B. Aires	16	Kerguelen	16	Havre	23-1965
B. Aires	17	Astrida	17	Antuerpia	23-4827
B. Aires	17	Oceania	17	Trieste	23-5840
B. Aires	18	M. Olivia	18	Hamburgo	23-5947
B. Aires	19	Salland	19	Amsterdam	22-9900
B. Aires	19	Campos Salles	19	Rio	23-3756
B. Aires	20	Florida	20	Genova	23-2939
Rio	20	Hagen	20	Hamburgo	23-5947
B. Aires	23	Alcantara	23	Southampt.	23-2161
B. Aires	24	A. Delfino	24	Hamburgo	23-5947

DA A. DO SUL PARA OS E. UNIDOS E JAPÃO

NOVEMBRO		NOVEMBRO		NOVEMBRO	
Rio	13	Taubaté	13	N. York	23-3756
B. Aires	14	Delmar	14	N. Orleans	23-2000
Rio	17	Cabedello	17	N. Orleans	23-2000
B. Aires	18	Am. Legion	18	N. York	23-2000
B. Aires	23	R. de Jan. Marú	23	L. An.-Japão	23-5988
B. Aires	24	E. Prince	24	N. Orleans	23-0734

DOS E. UNIDOS E JAPÃO PARA A A. DO SUL

NOVEMBRO		NOVEMBRO		NOVEMBRO	
S. Francisco	12	Cactus	12	B. Aires	23-2000
N. York	12	Eastern Prince	12	B. Aires	23-2000
N. York	19	Pan America	19	B. Aires	23-2000
Japão	20	M. Marú	20	B. Aires	23-5988

LINHAS COSTEIRAS

SAHIDAS PARA O NORTE

Sáe (NOVEMBRO)	NAVIOS	DESTINO	TEL.
11	S. Paulo	Aracajú	23-3443
11	Aratimbó	Cabedello	23-3433
12	Pará	Belém	23-3756
12	Murtinho	Penedo	23-3756
12	Chuy	Recife	23-4320
12	S. Paulo	Aracajú	23-3443
13	Itapagé	Belém	23-3433
14	D. Caxias	Manáos	23-3756
14	3 de Outubro	Tutoya	23-3756
14	Itaquatiá	Cabedello	23-3433
17	Itapura	Penedo	23-3433
19	Rod. Alves	Belém	23-3756
19	Butiá	Recife	23-4320
20	Arassú	Macau	23-3433
20	Aragua	Canavieiras	23-3433
21	Mantiq.ª	Maceió	23-3756
22	A. Benevolo	Recife	23-3756
22	Mogy	Belém	23-3443
25	Aragano	Pará	23-3433

SAHIDAS PARA O SUL

Sáe (NOVEMBRO)	NAVIOS	DESTINO	TEL.
11	Vesper	Antonina	43-4748
11	Angela	Itajahy	43-4748
11	Amaragy	P. Alegre	23-3443
13	P. de Moraes	P. Aleg.	23-3756
13	Aragano	Antonina	23-3433
13	Capivary	Itajahy	23-3443
13	Tambahú	P. Aleg.	23-3443
14	B. Macedo	Antonina	23-6308
14	Itaberá	P. Alegre	23-3433
14	Uçá	P. Alegre	23-3756
14	3. de Outub.º	Tutoya	23-3756
14	S. Cathar.ª	S. Franc.º	23-6308
16	Arará	P. Alegre	23-3433
16	A. Nascmt.º	Lag.ª	23-3756
16	Anna	Laguna	23-3433
16	Italpava	Iguape	23-3433
18	C. Capella	P. Aleg.	23-3756
19	Laguna	S. Franc.º	23-3443
21	C. Ripper	S. Franc.º	23-3756
24	C. Hoepecke	Lag.ª	23-3443

ENTRADAS DO NORTE

NOVEMBRO			
11	A. Jaceguay	Manáos	23-3756
12	Uçá	Aracaty	23-3756
17	C. Ripper	Belém	23-3756
18	Butiá	Recife	23-4320
21	Santos	Manáos	23-3756

ENTRADAS DO SUL

NOVEMBRO			
11	A. Nascimt.º	Laguna	23-3756
11	Pará	P. Alegre	23-3756
11	D. de Caxias	P. Aleg.	23-3756
11	P. de Moraes	Belém	23-3756
11	Urú	P. Alegre	23-3756
11	Murtinho	Laguna	23-3756
11	Taubaté	R. Grande	23-3756
11	3 de Outb.º	R. Grande	23-3756
11	S. Cathar.ª	Antonina	23-4320
11	Chuy	P. Alegre	23-4320
12	Anna	Florianopolis	23-3443
13	B. Macedo	Antonina	23-6308
1[illegible]	Mantiqueira	P. Aleg.	23-3756
17	Rod. Alves	S. Franc.º	23-3756
20	C. Hoepecke	Laguna	23-3443

MOVIMENTO AÉREO

Destinos:	Aviões da:	Ch.	Sah.
NOVEMBRO			
Europa	Condor Lufthansa	11	11
Porto Alegre	Condor	11	11
Buenos Aires	Pan Am. Airways	10	11
Belém-Estados Unidos	Pan Am. Airways	—	11
Bello Horizonte	Panair	11	11
Fortaleza	Panair	—	12
Belém	Condor	12	12
Porto Alegre	Panair	—	13
Bello Horizonte	Panair	13	13
Santiago (Chile)	Condor Lufthansa	14	14
Matto Grosso e Bolivia	Condor	—	14
Acre-Estados Unidos	Pan Am. Airways	13	14

Boletim do Departamento do Pessoal do Exercito

APRESENTARAM-SE O GENERAL CHRISTOVÃO BARCELLOS E O CORONEL SEBASTIÃO DO REGO BARROS — COMPETIÇÕES DE ESGRIMA — FALLECIMENTO DE UM OFFICIAL

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO EXERCITO

Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1937

BOLETIM INTERNO N. 277

Publico, de ordem do sr. ministro, para conhecimento deste Departamento e devida execução, o seguinte:

SERVIÇO DE DIA AO D. P. E. — São escalados para esse serviço, amanhã, os 2º sargento Antonio Cesar Galvão de Souza, da 1ª Divisão, e soldado David José de Almeida.

APRESENTAÇÃO DE OFFICIAES — Apresentaram-se a este Departamento os seguintes officiaes:

HONTEM:

a) — por motivo de transito: primeiro tenente Aristal Calmon de Andrade, da 1ª B. I. A. C., por ter de seguir destino; segundo tenente José de Queiroz Andrade, convocado, do 31º B. C., por ter sido transferido para esse batalhão e seguir destino;

b) — com permissão nesta capital: Nenhum;

c) — por outros motivos: general de brigada Christovão de Castro Barcellos, por haver concluido o inquerito de que estava encarregado; coronel Sebastião do Rego Barros, de Art., por ter assumido o commando do D. A. C., da 1ª R. M., interinamente; majores Rodolpho Augusto Jourdan, de Inf., do E. M. E., por ter sido nomeado para um Conselho de Justiça; Aguinaldo Caiado de Castro, de Inf. do E. M. E., por ter sido dispensado de representar o Estado-Maior do Exercito junto á Commissão Executora do Estado de Guerra; Hildebrando Sarmento, do Btl. de Guardas, por ter assumido o commando desse batalhão; dr. Luiz França de Souza Leite, medico, do D. C. C. B., por ter vindo a esta capital em objecto de serviço; Armando Tiburcio Figueira, de cav., por ter sido designado para proceder a um I. P. N.; dr. Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti, medico, da D. S. E., por ter regressado de Itapemerim, onde inspeccionou sorteados, no P. C. n. 9 e ter de seguir para Victoria, afim de inspeccionar sorteados no P. C. n. 10; capitães Tancredo Vieira da Cunha, do 10º B. C., por ter vindo de Rezende a serviço e regressar; Oscar Passos, do Q. S. de I., por ter de seguir para Juiz de Fóra a serviço da Justiça, conforme B. I. n. 256, de hontem; primeiro tenente Murillo Ferreira Alves da Silva, do C. M. R. J., de administração, por ter sido transferido do 11º R. I. para esse Collegio, ao qual se recolhe; segundo tenente Oscar da Rocha Valença, convocado de infantaria, da 1ª divisão, por ter sido nomeado escrivão de um I. P. M. e ter de seguir hoje (10), para Juiz de Fóra.

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO — Nomeio para o cargo de delegado da 19ª zona da 9ª Circumscripção de Recrutamento, o 2º tenente convocado Antonio Tauille, do 13º Batalhão de Caçadores.

COMPETIÇÕES DE ESGRIMA — (transcripção de officio) — Transcreve-se, de ordem do sr. ministro da Guerra, para conhecimento do Exercito, o officio n.º 322, de 26 — 10 — 937, que lhe dirigiu o sr. secretario da Federação Carioca de Esgrima:

"Exmo. sr. ministro da Guerra. — Nesta. — Attenciosas saudações.

Levamos ao conhecimento de v. ex. que esta Federação fará realizar, no proximo mez de novembro, tres competições de esgrima, abertas aos officiaes e cadetes do Exercito, da Marinha e da Policia Militar do Districto Federal e aos civis inscriptos e registrados pelos clubs filiados á esta federação.

Essas provas, que obedecerão ao Regulamento Interno de Esgrima, serão realizadas nas seguintes datas:

9 — 11 — 37 — Taça Oswaldo Rocha, florete em 3 toques.

19 — 11 — 37 — Taça Escola Militar, espada em 2 toques.

30 — 11 — 37 — Taça Escola Naval, sabre em 3 toques.

Além das taças que serão conferidas á equipe que maior numero de pontos conquistar, — aos tres primeiro collocados serão conferidas medalhas de vermelle, prata e bronze com o cunho official desta federação.

Todos os esclarecimentos e informações sobre inscripções, etc., poderão ser obtidas em nossa séde, á Avenida Rio Branco n.º 137, Edificio Guinle, 5.º andar, ou poderão ser prestadas por carta, desde que nos sejam solicitadas.

Solicitamos de v. ex. as providencias que se tornarem necessarias afim de que todos os interessados nesse sport venham a ter conhecimento da realização dessas provas a tempo de poderem competir.

Antecipando os nossos agradecimentos á attenção que v. ex. se dignar dispensar á presente, firmamo-nos com elevada estima e distincta consideração. — Federação Carioca de Esgrima. (a.) Carlos Pullen Hargreaves, secretario".

REINCLUSÃO NO Q. I. — E' reincluido no Q. I. e designado para a 7.ª Região Militar, o 1.º sargento do 31.º B. C., José Bittencourt de Almeida, visto ter sido deferido o requerimento em que o mesmo solicitou essa medida.

APPROVAÇÃO DE ACTO — Approvo o acto do commandante do 7.º B. C., que concedeu alta de classe ao musico de 1.ª classe Theodoro Pereira de Araujo, visto se achar o mesmo amparado pelo aviso n.º 201, de 31 — 3 — 937.

DESLIGAMENTO DE OFFICIAL — E' desligado de addido a este Departamento, o 1º tenente Luiz de Oliveira de Souza, do 11.º R. no dia 8 do corrente, afim de seguir destino.

RECEBIMENTO DE VALE POSTAL E REGISTRADO COM VALOR — O capitão intendente Thesoureiro communicou haver recebido, no dia 9 do fluente, da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, o seguinte:

— Registrado com valor numero 4.554, da quantia de 30$490, encaminhada a este Departamento em officio n.º 333|Thes., de 8 — 10 — 937, do Cmt. da 9.ª F. I., para indemnização de medicamentos fornecidos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar ao capitão Raphael Tobias de Menezes Britto (fact. numero 4.883);

— Vale postal n.º 244, no valor de 300$000, quantia esta encaminhado a este D. P. E. pelo commando da 7.ª R. M., em officio s|n., de 22 — 10 — 937, a qual foi descontada em folha de vencimentos, do 2.º tenente de administração Joaquim da Silveira Varjão, em favor de Benjamin Abritta, commerciante estabelecido nesta capital.

APRESENTAÇÃO DE SARGENTO ESCREVENTE — Apresentou-se a este Departamento, no dia 1.º do corrente, o 3.º sargento escrevente provisorio Othonel de Arruda Cordeiro, por ter sido transferido do Q. G. da 7.ª R. M para a 1.ª Divisão deste Departamento.

APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS E RESERVISTAS — Apresentaram-se a este Departamento:

NO DIA 1.º — Os 2.º cabo Heitor da Vera Cruz Campos, por ter sido transferido do 11.º para o 2.º B. C.; soldados João de Menezes por ter sido transferido da Escola da 2.ª Bda. A. para a da 1.ª R. M.; Maurilio de Carvalho Barbosa, do Btl. de Guardas, por ter passado a prompto de empregado na 2.ª Divisão; musico José Amancio Duarte, por ter sido transferido do 14. R. I. para a Escola Militar;

NO DIA 4 — O reservista Herbert Doering, por ter sido licenciado do 6.º R. I. e ir residir em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro;

NO DIA 5 — Os soldados Alexandre Lider, por ter sido alistado na 5.ª R. M., com destino ao Btl. de Guardas e Clementino Barreto, por ter sido transferido do C. C. E. Eq. para o D. R. de Monte Bello;

NO DIA 6 — O soldado José Severiano da Silva, por ter sido mandado reincluir no Cont. da Escola das Armas;

NO DIA 8, TUDO DO CORRENTE — Os 1.º cabo Deoclecino Deus Mattos Botelho, por ter sido reformado e ir residir em Belém, Estado do Pará; soldado Ernesto André Chagas, do R. A. N., por ter sido requisitado pelo Juizo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Nova Iguassu', afim de assistir a formação de sua culpa, e reservista Francisco Illydio de Oliveira, por ter sido licenciado da 4.ª Cia. do 2.º Btl. de Pontoneiros e ir residir em Parahyba do Norte.

TRANSFERENCIA DE INSCRIPÇÃO (de sorteado) — Transfiro, da 9.ª para a 2.ª Região Militar, a incorporação do sorteado Alcebiades Monteiro da Costa, filho de José Benedicto Monteiro da Costa, conforme radio n. 772, de 6 — 11 — 937, do sr. general Cmt. da 4.ª Bda. 1..

TRANSFERENCIA DE PRAÇAS — TRANSFIRO:

— Do 1.º R. I. para a E. Av. M., os 1.º cabo Donato Rispoli Borges e segundos cabos Carlos Alves Bezerra e Gilberto Pereira;

— Do Btl. Escola para a referida E. Av. M., o 1.º cabo Francisco Silva, todos por terem concluido com aproveitamento o Curso de Defesa Anti-Aérea, annexo á essa Escola.

— Da Escola de Aviação Militar para o 2.º G. A. Cav., correndo as despesas de transporte por conta propria, o 1.º cabo Germano Gomes da Silva.

— Do 1.º G. A. C. para o 3.º B. C., afim de preencher vaga, o musico de 1.ª classe (flautim), rebaixador, João Vicente Ferreira da Silva.

ALTA DO HOSPITAL — Teve alta do Hospital Central do Exercito, no dia 6 de novembro corrente, com transferencia, a bem da saude, para o Hospital de Convalescentes de Campo Bello, o major reformado Antonio Praxedes de Campos Góes.

ORDEM A'S UNIDADES ADMINISTRATIVAS — (transcripção de nota) — Conforme solicitação do sr. Cmt. da 1.ª R. M. e 1.ª D. I., em officio n. 1.231 — S. F. R., de 8 deste mez, transcreve-se, para os devidos fins, a seguinte nota do S. F. da mesma Região, sobre ordem ás unidades administrativas:

"As unidades administrativas desta Região tomem conhecimento e cumpram a circular n. 1.223, de 5 — 11 — 937, que lhes vae ser dirigida pelo S. F. R., sobre exigencias regulamentares para o supprimento de numerario do corrente mez. (a.) Octavio Delphino dos Santos, chefe do S. F. da 1.ª R. M.".

A circular n. 1.223, a que se refere a ordem acima exarada, já foi transcripta em B. I. n.º 255, de 8 do corrente mez.

RECEBIMENTO DE QUANTIA — O capitão intendente thesoureiro communicou haver recebido, hontem, do S. F. da 1.ª R. M., a quantia de 3:508$100, correspondente á demonstração de vencimentos de official e aspirante a official.

TRANSFERENCIAS SEM EFFEITO — TRANSFERENCIA DE SARGENTOS — Ficam sem effeito — a transferencia do 1.º sargt. Manoel Mendes do Amaral, do 26.º B. C. para a 3.ª R. M., publicada em B. I. n.º 231, de 8 — 10 — 937, item XXI, e a do 2.º sargento Editho Freire, tambem do 26.º B. C. para a citada Região, publicada no mesmo Boletim.

TRANSFIRO: — por troca, do 17.º B. C. para o III|5.º R. I., o 1º sargento Joaquim José Dantas Netto, e deste Regimento para aquelle Btl., o dito Amazillo de Souza Lima, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados.

POR CONVENIENCIA DA DISCIPLINA: — Do Deposito de Remonta de Valença, onde são aggregados, para o 3.º G. O., os terceiros sargentos: mestre-ferrador Hustaqui Corrêa, enfermeiro-veterinario Rodolpho Pferner, e dito de fileiras José Teixeira, para o D. R. de São Simão, na 3.ª R. M. (Contingente)

— Do R. A. M., onde é aggregado, para o IV|4.º R. C. D., continuando, porém, como monitor da Escola Militar, o 2.º sargento Cesalpinho Marinho.

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO: — Do 26.º B. C., onde são effectivo e aggregado, respectivamente, para a 3.ª R. M., em substituição aos 1.º sargento Manoel Mendes do Amaral e 2.º sargento Editho Freire, cuja transferencia ficou sem effeito, os 1.º sargento Luiz da Silva Lopes e 2.º sargento Pedro Augusto Alvares.

TRANSFERENCIA NO Q. I. — (de sargento) — Transfiro, da 5.ª para a 3.ª R. M., afim de preencher vaga, o 3.º sargento do Q. I. Armando Severo Lopes.

AGGREGAÇÃO DE MUSICO — Passa, de effectivo a aggregado, no Btl. de Guardas, conforme proposta do respectivo commandante, o musico de 2.ª classe Alcides da Costa Neiva, visto não satisfazer a organização da Banda de Musica.

RESULTADO DE INSPECÇÃO DE SAUDE — Em inspecção a que se submetteu no Q. G. da 3.ª R. M., pela respectiva J. M. S., no dia 22 de outubro proximo findo, foi o 1.º tenente veterinario João Baptista Pares, pertencente ao 4.º Regimento de Infantaria, julgado — incapaz temporariamente para o serviço do Exercito, precisando de mais 90 dias para o seu tratamento.

EXCLUSÃO DO EFFECTIVO DA CIA. I. GUARDAS (de official) — O sr. Cmt. da 3.ª R. M., em radio n.º 302 — A — (de 6 — 11 — 937, communicou que foi excluido do effectivo da Cia. I. Guardas, no dia 1.º do corrente mez, o 2.º tenente de adm. Alexandre da Cunha Ribeiro, como réo de crime-deserção.

AINDA TRANSFERENCIA DE INCORPORAÇÃO — (de sorteado) — Transfiro, de Matto Grosso para São Paulo, a incorporação do sorteado José Ayrosa, filho de João Antonio Ayrosa, do municipio de Guaratinguetá (São Paulo), pertencente á classe de 1915.

EXCLUSÃO DO Q. I. — E' excluido do Q. I., o 1º sargento Mario Pinto de Queiroz, em serviço na 6ª R. M., visto ter sido nomeado sub-tenente para o 30º B. C., conforme D. O. de 1º do corrente, pagina 21.896.

ESCALA DE PERMANENCIA — Até segunda ordem, deverá ser escalado, diariamente, para fazer o serviço de permanencia neste Departamento, um capitão por divisão. Fica, assim, revogada a ordem anteriormente dada nesse sentido.

Para hoje são escalados os seguintes capitães:

— Oscar Valdetaro de Carvalho e Mello, da D 1; Gilberto do Vallo Araujo, da D 2; e Arnaldo Monteiro de Carvalho, da D 3.

ESCRIVÃO DE I. P. M. — Para escrivão do inquerito policial militar de que é encarregado o major Armando Tiburcio Figueira, designo o 2º tenente convocado Luiz Moreira de Paula.

AINDA SERVIÇO DE DIA AO D. D. E. — São escalados para esse serviço, hoje, mais os soldados Paulo de Souza Santos e João Saraiva dos Santos; e, amanhã, (11), os ditos Sebastião de Oliveira Macedo e David Teixeira de Souza.

TRANSFERENCIA DE OFFICIAES — Transfiro: do 5º para o 1º R. I. (Villa Militar), o 1º tenente Fritz Azevedo Manso.

— do 6º R. I. para o 5º B. C., o 1º tenente Antonio Vaz.

Por necessidade do serviço: do 3º G. O. (Cachoeira) para o 4º G. A. Cav., (Santo Angelo), o 1º tenente Ary Jorge de Vasconcellos; e,

— do 31º B. C. para o 8º R. I., o 2º tenente convocado Milton Camara da Arruda Campos.

TRANSFERENCIA DE SARGENTO MESTRE FERRADOR — Transfiro, do Cont. da 1ª D. I. do S. G. E., onde é aggregado, para o Deposito de Remonta de Valença, o 2º sargento mestre ferrador João Luiz Falcão Affonso.

FALLECIMENTO DE OFFICIAL — HOMENAGEM DO EXERCITO: — Conforme publicou o Boletim n. 252 da D. S. M. R., de 3 do corrente, falleceu em Porto Alegre, no dia 23 de outubro deste anno, o capitão graduado reformado da Reserva da Primeira Classe da Primeira Linha, João dos Santos Sobrinho.

Nascido em 1872, no Estado do Rio Grande do Sul, verificou praça no Segundo Batalhão de Engenharia em 12 de maio de 1890, sendo promovido a sargento Quartel Mestre em 12 de março de 1900, nomeado segundo tenente intendente de quinta classe por decreto de 27 de maio de 1909 e promovido a primeiro tenente intendente de quarta classe em 23 de junho de 1910.

Em 28 de julho de 1919 foi transferido para a Reserva, depois de ter prestado bons serviços ao Exercito durante mais de 30 annos. Tendo recebido em 30 de abril de 1908, medalha de prata; e prestado serviços de guerra na revolução de 93 no Rio Grande do Sul.

Dentre os muitos elogios que constam de sua fé de officio, destaca-se o que lhe foi dado pelo commandante do Nono Regimento de Cavallaria que o louvou da seguinte fórma:

"Deixa este official saudosas recordações e sinceras amizades que o seu caracter, sua educação e seu procedimento conquistaram. Sinto ver-me privado do seu valioso concurso, pois que, trabalhador, honesto e cumpridor de seus deveres, nunca me deu um só motivo de desgosto, desempenhando sempre com rara actividade e correcção as suas funcções; agradecendo e louvando-o, pelos bons serviços prestados no Regimento, faço apenas um acto de justiça, congratulando-me com o Cincoenta e Sete Batalhão, pela brilhante acquisição que fez, de tão digno official."

DISPENSA DO SERVIÇO E PERMISSÃO — (Approvação de acto): — Foi approvado o acto do sr. inspector de Defesa de Costa e commandante do D. A. C. da Primeira Região Militar, que concedeu, a contar de 8 do corrente, ao primeiro tenente Antonio Pereira Leitão Machado, auxiliar de instructor do C. I. A. C., cinco dias de dispensa do serviço e permissão para ir á cidade de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, por motivo de molestia em pessoa de sua familia.

COMPARECIMENTO A' QUARTA PRETORIA CRIMINAL: — Conforme solicitou o respectivo juiz, em officio n. 2.043, de 9 de novembro de 1937, foi providenciado o comparecimento ao Juizo da Quarta Pretoria Criminal, no dia 12 deste mez, ás 12 horas, do primeiro tenente Hygino Ferreira do Amaral, do Serviço Central de Transporte, afim de se ver processar como incurso nas penas do artigo 306 da Consolidação das Leis Penaes.

(a.) — RAYMUNDO RODRIGUES BARBOSA, General de Brigada, Chefe do Departamento do Pessoal do Exercito.

CONFERE — (a.) — EUCLYDES FLEURY DE S. AMORIM, Coronel Chefe do Gabinete."

POR NÃO SER MEIO IDONEO

A Côrte Suprema não conheceu do mandado de segurança

Os funccionarios do Ministerio da Agricultura, Clovis Cruz Mascarenhas, Iris de Abreu Martins e Agostinho Lombardi, tendo sido classificados na letra I. classe de veterinarios, de conformidade com a Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936, não se conformaram com tal classificação em virtude de terem sido nomeados por concurso em que foram approvados do Instituto de Biologia do Ministerio da Agricultura, requereram um mandado de segurança allegando que "houve na lei de reajustamento a illegalidade de rebaixal-os de categoria e a inconstitucionalidade de subtrahir vantagens", e para o fim de lhes serem asseguradas as vantagens de accesso do quadro de biologistas e que nesse quadro permaneçam como estavam antes do reajustamento.

Relatou o feito o ministro Eduardo Espinola tendo a Côrte Suprema deixado de conhecer do pedido, já por não ser meio idoneo, já por se achar perempto o direito dos requerentes e já por incompetencia originaria da Côrte Suprema, unanimemente.

Proposta pelo ministro Costa Manso a remessa dos autos ao juizo federal, foi a mesma rejeitada.

THEATRO

Na E. N. de Bellas Artes

A BRILHANTE CONFERENCIA DE PASCHOAL CARLOS MAGNO SOBRE "O THEATRO NA INGLATERRA"

Encheu-se o salão da Escola Nacional de Bellas Artes para ouvir a palavra seductora de Paschoal Carlos Magno na sua interessante e attrahente palestra sobre "O Theatro na Inglaterra".

Certo, a angustia de espaço não nos permitte dar um resumo desta conferencia tão cheia de encanto e belleza em que o orador de palavra facil e suggestiva viveu aos olhos da assistencia, o momento do theatro na capital do grande reino britannico. Foram instantes de magnifico prazer mental esses em que Carlos Magno, com muita vivacidade de espirito e evidente eloquencia, nos fez sentir o que era a vida do actor e da actriz do palco na Inglaterra.

Varias vezes a sala, lindamente repleta, interrompeu a phrase cantante do orador e premiou com palmas quentes os conceitos opportunos por elle emittidos.

Foi uma linda palestra e Paschoal Carlos Magno bem sentiu o effeito de suas palavras, ao receber a ovação com que a assistencia coroou as suas ultimas palavras.

No Olympia

"VIDA GOZADA", HOJE, PARA ESTRE'A DE JAÇANA E DURVALINA DUARTE

A Companhia de Revistas que está fazendo no Olympia uma temporada de successo, apresenta hoje, pela primeira vez, a revista "Vida Gozada", original de João Pereira e Armando Ferreira. Trata-se de uma peça de muita graça, enfeitada com numeros de sambas e marchas, cantados pelas festejadas actrizes Durvalina Duarte e Juracy Nunes (Jaçanã).

Diamantina Gomes e Dinorah Marzullo, com Lydia Reis, terão actuação no espectaculo de hoje. A parte de comicidade, está a cargo dos actores Ratinho, Catalano, França e Armando Ferreira. Os espectaculos do theatrinho da Empresa Paschoal Segreto, contarão tambem, com a elegancia de um corpo de "girls".

BASTIDORES

"A VOLUPIA DA HONRA" NO CARTAZ DO REGINA

A apresentação da peça de Pirandello "A VOLUPIA DA HONRA", em traducção de Benjamin Lima, constituiu um exito bastante significativo para a Cia. de Arte Dramatica Alvaro Moreyra que vem realizando, no Regina, a Temporada Official promovida pela Commissão de Theatro Nacional. Essa grande peça de Luigi PIRANDELLO está sendo representada pela primeira vez no Brasil tendo como principaes interpretes: Alvaro Moreyra, Julieta de Almeida, Alvaro de Souza, Eugenia Alvaro Moreyra, Adacto Filho e Samuel Rosalvos. Hoje e todas as noites, no Regina, em espectaculo completo ás 21 horas, "A VOLUPIA DA HONRA" — 3 actos de Pirandello.

A CIA. DO RECREIO CONTINU'A APRESENTANDO A REVISTA "QUAL DOS TRES?"

O exito sempre e cada vez mais significativo da revista politica e social que está no cartaz do Recreio, da Empresa Pinto e da autoria dos autores e empresarios Luiz Iglesias e Freire Junior, é justificado pela excellencia de todos os quadros da revista, a cargo de Oscarito, e dos artistas Pedro Dias, João Martins, Waldemiro Lobo, Paulo Ferraz, Manoel Vieira, Benito Rodrigues e Radamés Celestino, quer os de fantasia, que Eva Todor, Helena Harlina, Margot Louro, Lou e Janot e Armando Nascimento e outros interpretam magnificamente.

Depois de amanhã, sabbado, ás 16 horas, mais uma matinée da mocidade será realizada a preços reduzidos, mantendo assim uma tradição. Na proxima segunda-feira, 15 de Novembro, feriado nacional, uma vesperal de gala, ás 15 horas terá logar no Recreio com a revista "Qual dos tres?" com todos os seus attractivos.

"UMA GAROTA QUE VÊ LONGE...", HOJE, EM VESPERAL POR DULCINA E ODILON

A's 16 horas de hoje, o Rival apresentará, mais uma vez, em vesperal da mocidade, a preços reduzidos, a divertidissima comedia "Uma garota que vê longe...", onde Dulcina e Odilon têm actuações notaveis.

Hoje, á noite, e ainda por mais alguns dias, o cartaz do Rival será o mesmo, emquanto se ultimam os ensaios de "Certa noite em Nova York...", uma comedia de Preston Sturges, que em traducção do jornalista R. Magalhães Jr. e da escriptora Lucia Magalhães será, na semana proxima, estreada. Essa vae ser a penultima novidade da temporada Dulcina-Odilon, que em meados de Dezembro deve estrear num theatro de S. Paulo, para regressar ao Rio depois do Carnaval.

Mas, até então, "Uma garota que vê longe..." continúa em cartaz esgotando lotações.

A ESCOLA DRAMATICA APRESENTARA' "FEITIÇO", DOMINGO, NO MUNICIPAL

Está sendo esperado com ansiedade o espectaculo dos alumnos da "Escola Dramatica Coelho Netto", a realizar-se já no domingo proximo, no Theatro Municipal, promovido pelo Ministerio da Educação. E é grande a curiosidade do nosso publico pela exhibição dos alumnos de Oduvaldo Vianna não só pelo prestigio deste victorioso homem de theatro como, tambem, pela comedia que vae ser representada, "Feitiço", que deve ser interpretada por um punhado de jovens alumnos da "Escola Dramatica".

Pequenas Noticias Theatraes

A Companhia de Comedias "Alvaro Pires", uma das tres organizações theatraes, officializadas pelo Ministerio da Educação, regressará, brevemente, do norte, para fazer uma temporada nesta capital. A estréa deverá realizar-se nos primeiros dias de Dezembro, no theatro João Caetano.

— Realiza o Theatro Para Menores na tarde de 14 do corrente no Theatro João Caetano, a sua primeira récita popular, sob o patrocinio do Ministerio da Educação.

Será representada a peça "Prata da Casa", de autoria da professora Maria Rosa Moreira Ribeiro, directora do "T. P. M." e Eustorgio Wanderley, nosso companheiro de imprensa.

— Contiúa sendo ensaiada no Theatro Carlos Gomes, pela Companhia Esther Leão, "A Severa" de Julio Dantas.

— A Companhia de Arte Dramatica Alvaro Moreyra partirá em Dezembro para Porto Alegre.

— Hoje ás 17,30 horas Alvaro Moreyra falará sobre "O Theatro no Brasil", com a apresentação de tres scenas brasileiras de épocas differentes. Entrada franca.

— Amanhã, ás 21 horas, no Regina, "O Caminho do Theatro" — um grande espectaculo que constará da apresentação, em reprise, das palestras e respectivas scenas illustrativas das seis primeiras "Tardes Culturaes".

Condemnado um vinho typo Moscatel

A "Revista Alimentar", em seu ultimo numero, publicando resoluções da Inspectoria de Alimentação sobre productos analyzados no seu Laboratorio Bromatologico, informa o seguinte:

RELAÇÃO N. 25 DE 1937

Condemnado em analyse prévia

Vinho typo Moscatel "Adoravel", prep. Willy Reisswitz, em Caxias, Rio Grande do Sul, Anas...

O SONHO DO JUQUINHA

— O gavião e a cobra sumiram — continuou o Juquinha — e eu comecei a sentir umas picadas, no rosto. Abri os olhos. Chovia, afinal e o dia vinha amanhecendo. Deixei-me estar, apanhando a chuva, com a bocca aberta, soffregamente. Não tardaram a apparecer os companheiros, que passaram logo a fazer o mesmo. Satisfeita a ansia, tratamos de estender um panno impermeavel, na coberta, para apanhar a maior quantidade de agua possivel; e isso, sem demora, porque o mar estava encrespado. Com a velocidade, que levava o submarino, apanhamos logo cerca de uns vinte litros dagua e tratamos de mergulhar, continuando a rumar para as ilhas.

DIZ O JUQUINHA...

"COMMIGO E' NA CERTA"

4637—10
0795—24
2345—12
3699—25
2126— 7

A PREFERIDA — Discos

Compram-se os seguintes numeros:

1393	3389
4144	1024
N. O. 5302	A. P. 0909
5156	5201
5995	0523

PETROPOLITANA

Cadernetas resgatadas hontem:

8644
7994
7420
9685
3743

CHEQUES

. V. P.

Fluminense . .	733
Operaria . . .	085
Noite	027
Caridade . . .	440
Mineira	285

Rio, 10 - 11 - 1937.

CONSTANTINO

1822
8333
3334
3643
7132

VARIANTE

7136
9721
3855
5858
3415

AGAVE AMERICANO

4883
1861
4890
9406
9008

NOITE

2871 — 1782
0998 — 0534
1103 — 7254
2450 — S. 21

A FISCALIZADORA

3881
3275
3063
9862
9817

SPORTIVA

0309
3569
5904
8028
7810

A. B. C.

6429
5140
9204
5879
6652

Movimento Turfista

Tóca E Star Ligth São As Favoritas Das Provas Classicas

A ABERTURA DE COTAÇÕES PARA AS PROXIMAS REUNIÕES NO HIPPODROMO DA GAVEA — AS POSSIBILIDADES DE BURÚ E O "CLASSICO IMPRENSA FLUMINENSE"

Dois optimos programmas foram organizados para as proximas reuniões no Hippodromo da Gavea.

Na reunião de domingo assistiremos o "Classico Imprensa Fluminense" na distancia de 1.800 metros com a nova apresentação de Tóca ao lado do prometteder Buru' e o "Classico Ferreira Lage" onde terá o nosso publico occasião de assistir, no dia immediato, feriado nacional, a apresentação de Star Light, com 62 kilos competindo com Carioca e outras eguas do nosso turf. O programma de domingo é excellente, havendo mesmo algumas provas onde a indicação de vencedores não é tarefa facil aos "cathedraticos".

Os programmas com as cotações que collocamos ao estudo dos nossos leitores, são os seguintes:

PROGRAMMA DA REUNIÃO DE DOMINGO, 14

1.ª CORRIDA — PREMIO "LEVIATHAN" — 1.500 METROS — 4:000$000

		Ks.	Cots.
1—) (1	Estrellita	54	35
(2	Uracô	56	35
2—) (3	Zeni	56	35
(4	Picolino	56	40
3—) (5	Filhinho	56	60
(6	Tendy	54	60
4—) (7	Observador	51	50
8	Casanova	56	22
(9	Aedo	56	40

2.ª CARREIRA — PREMIO "VULCAIN" — 1.400 METROS — 10:000$000

		Ks.	Cots.
1—) (1	Afortunado	55	25
(2	Tanguá	55	60
2—) (3	Smoky	55	35
(4	Braúna	53	35
3—) (5	Quincas Borba	55	50
(6	Brincadeira	53	50
4—) (7	Solimões	55	40
8	Miscellanea	53	60
("	Paraguay	55	20

3.ª CARREIRA — PREMIO "UFANO" — 1.600 METROS — 8:000$000

		Ks.	Cots.
1	Gandaia	53	60
2	Mignon	53	40
3	Quatipuru'	55	30
4	Mondesir	55	30
6	Sugador	55	25

4.ª CARREIRA — PREMIO "XAVIER" — 1.500 METROS — 4:000$000

		Ks.	Cots.
1—) (1	Cannes	50	35
(2	Ogarita	48	35
2—) (3	Votú	51	25
(4	Enio	56	30
3—) 5	Yára	57	60
(6	Lord Breck	58	60
4—) (7	Caracapu	51	50
8	Mineral	49	40
(9	Commodoro	50	40

5.ª CARREIRA — PREMIO CLASSICO "IMPRENSA FLUMINENSE" — 1.800 METROS — 15:000$000

		Ks.	Cots.
1—1	Burú	50	25
2—2	Doyatangá	48	60
3—3	Grato	50	100
4—4	Tapir	50	40
5—) (5	Tóca	51	15
("	Kadjar	53	15

6.ª CARREIRA — PREMIO "CAICÓ" — 1.600 METROS — 4:000$000 — BETTING

		Ks.	Cots.
1—) (1	Bill	50	22
(2	Cobre	52	60
2—) (3	Natal	56	30
(4	Punhal	52	30
3—) (5	Belgrano	50	40
(6	Fleur d'Amour	58	100
4—) (7	Triste Vida	56	35
("	Picuhy	50	35

7.ª CARREIRA — PREMIO "CHEERIO" — 1.600 METROS — 4:000$000 — BETTING

		Ks.	Cots.
1—1	Everest	58	30
2—) (2	Dominó	49	25
(3	Perigosa	49	40
3—) (4	Bracatéa	49	40
(5	Carassú	50	60
4—) (6	Murmurio	48	60
(7	Xodósinho	58	35

8.ª CARREIRA — PREMIO "QUATI" — 1.800 METROS — 7:000$000 — BETTING

		Ks.	Cots.
1—1	Thales	56	35
2—) (2	Lobo	58	25
(3	Pasos Largos	54	35
3—) (4	Agente	58	40
(5	Timely	56	25
4—) (6	Ubajara	52	50
(7	Uyrapara	54	50

PYRRHO E QUINCAS BORBA SÃO GANHADORES NA MOOCA

Pyrrho que correrá pela 1.ª vez na Gavea, alistado no premio "Gimone" da reunião do dia 15 do corrente, é ganhador na Moóca no dia 31 de outubro passado, do premio "Initium" derrotando Quadra, Volt, Laponte, Mandão e Natacha. 1.450 metros em 95". Em 24 de outubro secundou Quincas Borba derrotando Volt e outros. Correu sete vezes na Moóca.

Quincas Borba que está alistado no premio "Vulcain" tambem correu na Moóca com exito.

Estreou em 11 de julho, entrando 3.º de Bomsuccesso e Ursulina. Entrou descollocado em 18 do mesmo mez; em 5 de setembro tambem entrou descollocado para X.Y.Z, Vitamina e Revide, para afinal, vencer em 24 de outubro p.p., quando no premio "Initium", na Moóca, derrotou Pyrrho, Volt, Laponte, etc. 1.450 metros em 94" 2|5.

PROGRAMMA DA REUNIÃO DO DIA 15

1.ª CARREIRA — PREMIO "ARLETTE" — 1.400 METROS — 4:000$000

		Ks.	Cots.
1—1	Atuman	54	30
2—2	Industrial	53	30
3—3	Oitava	58	35
4—4	Domitilla	52	40
5—) (5	Coroada	54	40
(6	Lohengrin	52	50

2.ª CARREIRA — PREMIO "LA SONKINA" — 1.600 METROS — 4:000$000

		Ks.	Cots.
1—1	Sommeil	52	25
2—2	Mango	52	30
4—4	Grey Don	48	40
3—3	Tarjador	58	50
5—) (5	Tia King	55	30
("	Zug	51	30

3.ª CARREIRA — PREMIO "GIMONE" — 1.400 METROS — 10:000$000

		Ks.	Cots.
1—) (1	Nickel	55	40
("	Quilate	55	40
(2	Suassury	55	35
(3	Castella	53	100
2—) (4	Qui-ta-tan	53	50
(5	Myrna	53	50
(6	Assaula	53	60
(7	Caranday	55	60
4—) (8	Pyrrho	55	35
(9	Mist	53	80
(10	Ukraina	53	80
(11	Nina	53	80
5—) (12	Ninita	53	35
(13	Belartes	55	60
(14	Ih! Tá Tin!	55	60
("	Polycarpo Sereno	55	30

4.ª CARREIRA — PREMIO "HOQUENDO" — 1.500 METROS — 4:000$000

		Ks.	Cots.
1—) (1	Realengo	52	27
(2	Irapuasinho	50	40
2—) (3	Utú	52	30
(4	Chicote	48	30
3—) (5	Canto Real	52	40
6	Salvarsan	55	50
(7	Auditor	58	50
4—) (8	Clipper	53	60
9	Mirorô	58	60
(10	Disthenio	53	60

5.ª CARREIRA — PREMIO CLASSICO "FERREIRA LAGE" — 2.000 METROS — 12:000$000 — BETTING

		Ks.	Cots.
1—) (1	Star Light	62	27
(2	Alubia	50	60
2—) (3	Carioca	64	30
(4	Garia	60	60
3—) (5	Miss Praia	60	35
(6	Chief Guide	53	40
4—) (7	Coeur d'Or	52	40
(8	Hockeridge	53	40

6.ª CARREIRA — PREMIO "LITTLE ONE" — 1.800 METROS — 5:000$000 — BETTING

		Ks.	Cots.
1—1	Tapirapé	55	40
2—2	Yeoman	58	40
3—3	Uruóca	49	30
4—4	Micuim	50	80
5—) (5	Raio do Luar	49	35
(6	Ortruda	48	100

7.ª CARREIRA — PREMIO "MENADE" — 1.800 METROS — 6:000$000 — BETTING

		Ks.	Cots.
1—) (1	Mi Flete	58	30
(2	Nhá	52	22
2—) (3	Coringa	50	30
(4	Caricature	52	60
3—) (5	Stayer	55	40
(6	Arquero	52	60
4—) (7	Carreteiro	57	50
8	Oh!	56	35
("	Oswaldo Aranha	52	35

OS JOCKEYS MAIS VICTORIOSOS EM 1937

A actual estatistica assim classifica os 5 jockeys mais victoriosos em 1937:

1 — A. Molina 67
2 — J. Mesquita 45
3 — S. Batista 34
4 — H. Herrera 33
5 — A. Silva 28

NO "CHA' DAS 5"

Os tratadores M. J. Oliveira, Mario de Almeida e Fernando Schneider foram convidados para o "chá das 5", o primeiro para explicar a carreira do cavallo Coringa, o segundo sobre as bondades de Enio e o ultimo sobre Canto Real. P. Vaz, A Silva e J. Morgado foram ouvidos sobre os animaes Canto Real, Coringa, Lumine e Enio.

JOSE' LOURENÇO FILHO

Acha-se no Rio o tratador patricio José Lourenço Filho, que na Moóca tem a seu cargo Malfa e Vitamina, cujos triumphos têm sido notaveis.

CARRETEIRO

Após ter soffrido um accidente durante o percurso da ultima prova em que tomou parte, volta a ser apresentado na reunião de segunda-feira o cavallo Carreteiro, pensionista de D. Gabino.

PROGRAMMA DO RADIO CLUB DO BRASIL (PRA-3)

PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1937 — QUINTA-FEIRA

10.00 — Indicador Nova Iguassú
11.00 — Hora de Juiz de Fóra. Speaker: Americo de Souza Andrade
12.00 — Almoço (musica seleccionada). Speaker: Ruy de Moura Lacerda
13.00 — A Voz da Belleza e Programma Junker. Speaker: Léa Silva
14.00 — Intervallo
16.00 — Indicador da tarde. Speaker: Ruy de Moura Lacerda
18.00 — Programma Desportivo. Speaker: Gagliano Netto
18.45 — Hora do Brasil
19.30 — Programma de studio c/ Ida Mello, Sonia Barreto, Irmãs Medina, Paulo Murillo, Manoelito Martins e orchestra de P R A-3 sob a direcção do maestro Arnold Gluckmann
20.30 — Programma Kolynos — gravações
20.45 — Programma de studio c/ Ida Mello, Sonia Barreto, Irmãs Medina, Paulo Murillo e Manoelito Martins e orchestra de P R A-3 sob a direcção do maestro Arnold Gluckmann
21.00 — Programma "Os mais populares trechos de operetas"
21.30 — Gravações seleccionadas
21.45 — Irradiação do Restaurante Vienna-Budapest. Speaker: Gagliano Netto
23.00 — Fim das irradiações. Speaker: GASTÃO DO REGO MONTEIRO.

* * *

Menow O Novo «Crack» Americano Que Acaba De Bater Um Record Mundial

Ganhando o 48.º "Futurity", de Belmont, a prova de 2 annos melhor do mundo, se collocou á frente dos maiores ganhadores da nova geração

Menow chegando á méta na frente do lote dos 12 melhores 2 annos dos Estados Unidos no "Tuturity", de Belmont Park em tempo record

(Correspondencia da Editors Press Service, especial para o "DIARIO DE NOTICIAS").

Sabbado 2 de Outubro foi um grandioso dia para o turf da America.

Compareceu um novo cometa equino, e seguramente maior, como escreveu Murray Tinan, cruzou o espaço em Belmonte Park, quando "Menow" de Hall Price Headley, ganhou o Premio Futurity, perante 30.000 anciosos aficionados.

Menow, não só se classificou, nesse campeonato de animaes de 2 annos dos Estados Unidos, como tambem bateu o record mundial para distancia de seis e meio furlongs (o furlongs é um oitavo de milha). Cruzando o disco com quatro corpos sobre seus competidores em 1-15-1|5 melhorou o record de 1-15-4|5, estabelecido no inverno do anno passado em Hialeah Park e o do "Pompoon" o collosso do anno passado na mesma prova Futurity que foi 1" 16' 2|5. Charles Kurtzinger, jockey de "Menow, declarou que poderia ganhar facilmente por 10 corpos e que em nenhum momento, precisou solicitar seu cavallo, e isto é um relevo além das especulativas no triumpho neste animal de 2 annos, filho de Pharamond II. Affirmou que "Menow" foi o melhor cavallo que montou e ha de se recordar que Kurtzinger, teve muitas victorias no grande "Man of War" e no menor "Twenty Grand". Era a 48.ª vez que se corria a melhor prova de 2 annos que existe no mundo. Ao premio da carreira 58.800 dollares, se adjudicaram este anno 3.000 que foram destinados ao criador que é o proprietario actual de Menow. Até o "Futurity" a "cathedra" vinha proclamando a "Tiger" das cocheiras da Sra. Mars, o melhor producto de 2 annos. Outros se inclinavam a "Fighting Fox" que havia dado excellente e progressivamente melhores "performances". Por ahi estavam os dois nessa tarde em Belmont Park, com outros novos melhores 2 annos da temparada. Tiger partiu cotado a 1 a 2; Faghting Fox a 1 a 1 e Menow de 9 a 5.

Menow correu na ponta durante toda a carreira, quando Tinger" intentou uma arremettida, Kurtzinger nem siquer teve de solicitar seu pilotado para manter seu dominio. No direito, abriu luz, rematando os ultimos metros ganhando visivelmente terreno sobre seus rivaes. A luta terminou concentrada entre Tiger e Fighting Fox pelo segundo logar, e foi bem renhida, impondo-se finalmente Tinger por focinho e proporcionou a seu "stud" 7.800 dollares de premio contra 1.400 que foram para Fighting Fox. Terminada a carreira não acabaram as anciedades do publico. Alfred Robertson formulou queixa contra Bourbon King que corria com as mesmas cores de Menow e com Dah de dizendo que havia soffrido seu cavallo empecilhos no meio do percurso, causando sua derrota. Nada podia imaginar que fora essa a causa da victoria de Menow, a qual haviam visto passar o disco na mais facil victoria que se recorda em um "Futurity", havendo uns instantes de nervosismo. Se ouvissem a reclamação de Robertson os tres cavallos das cocheiras Headley seriam desclassificados entre elles Menow com seu record mundial. Muito promptamente os jockeys negaram as queixas e Hal Price Headley, sentiu-se commovido com as felicitações que então foram feitas.

O triumpho collocou Menow á cabeça dos 2 annos pelo dinheiro que ganhou em premios e em anno com a somma de 65.826 dollares. Duval Headley, sobrinho do proporietario, o "entraineur" de Menow prepara-se para levar o seu pupillo a correr em" New England Futurity" do Hippodromo de Narragansett Park. Ahi perdeu o anno passado para, Reaping Reward o crack do anno, Pompon que com Menow acaba de ganhar o Belmont Park Futurity.

Existem turfistas que proclamam "Menow" o maior dos collossos da historia e das pistas americanas.

Observam que o tempo marcado no Belmont Park não indica tudo o que é capaz, porque praticamente não teve competidor. Kurtzinger é de opinião que Menow é superior a War Admiral" e o pae deste é o famoso Man of War". As performances de Menow no "Belmont Park" e no "Champagne Stake" mostram por outra parte suas qualidades perfeitas de velocidade e resistencia.

O gosto das especulações turfistas se dispuzeram presentemente a discutir sobre o que teria occorrido, se Sky Larking não tivesse sido safrificado no "Champagne Stake", onde Menow começou sua ascensão ao campeonato. Sky Larking parecia outro phenomeno da temporada, e teve a infelicidade de cahir durante a carreira, sendo morto na propria pista. Sem essa desgraça o famoso "stud" "Via-Lactea" de Mrs. Ethel Mars haveria de presentear a "Futurity" com Sky Larking, Moutain Ridge e Tiger em parelha. Não ha duvida que Tinger e Mountain Ridge não são cavallos para Menow por outra póde ser a historia com Sky Larking. A' margem do peso ("Menow 119, Tiger 126 e Fighting Fox 122) não está marcado para justificar esperanças aos outros dois competidores em outro encontro com Menow.

Charley Kurtzinger, o mais afortunados das pistas americanas nos ultimos annos e que montou Menon, "o melhor 2 annos que já montou em sua vida"

Cerca De Cem Associados Do America Dirigiram-se A' Directoria

Diario de Noticias sportivo

Rio de Janeiro, Quinta-feira, 11 de Novembro de 1937

Solicitando Providencias Contra A Má Actuação Do Quadro Rubro!

Os socios do glorioso America F. C., não estão satisfeitos com as performances cumpridas pelo quadro rubro no actual certamen

Presidente do America

profissional. Na verdade, o "onze" do America precisa actuar de modo a não deslustrar o bello passado do club que Belfort Duart e Raul Reis tanto engrandeceram.

No dia 8, foi entregue pessoalmente ao secretario do America, pelo sr. Alipio de Mattos, primeiro signatario do documento, um caloroso appello á directoria, com a assignatura de cerca de cem associados.

Estas informações foram trazidas, hontem, á nossa redacção por diversos socios do club da rua Campos Salles, os quaes tiveram a gentileza de nos entregar uma copia do referido documento, que vae transcripto a seguir:

"Illmo. sr. presidente e demais directores do America Football Club — Os abaixo assignados, socios effectivos deste club, profundamente desgostosos com a má actuação que vem demonstrando ultimamente o team de profissionaes do seu club, motivada principalmente pela falta de bons e efficientes elementos que completem os claros do seu quadro, notando-se, particularmente, essa falha nas posições de — ponta direita e backs, pedem com o maximo empenho aos dignos e esforçados dirigentes do valoroso America que tomem providencias, com a possivel brevidade, no sentido de serem contractados alguns elementos que venham reforçar condignamente o seu team.

Esperando que este seu appello seja tomado na devida consideração e mereça dos mentores deste club o seu beneplacito, afim de que o America consiga de agora em deante fazer melhor figura entre os seus grandes e leaes adversarios e possa, no final do presente campeonato, almejar uma collocação que não desmereça as suas gloriosas tradições, apresentam a vv. ss. as suas respeitosas saudações. — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. (seguem-se cerca de cem assignaturas).

O Palestra Tem Novo Director Sportivo

SÃO PAULO, 10 (Agencia Nacional) — Entrou em gozo de 30 dias de licença o director sportivo do Palestra, senhor João Giannini, devido aos seus affazeres commerciaes. Para substituil-o, foi designado o sr. Italo Adami.

Disputando A Leaderança Do Campeonato Paulista

SÃO PAULO, 10 (Agencia Nacional) — Domingo proximo somente teremos um jogo de campeonato: Palestra x Corinthians, no Parque Antarctica.

Len Hall E Jim Atlas Estrearão Hoje No Estadio Brasil

DUDÚ E HAUBERT, SEUS ADVERSARIOS

Len Hall, que hoje estreará nos rings cariocas

Realiza-se, hoje, no Estadio Brasil, um espectaculo mixto, registrando-se a estréa entre nós, do lutador americano Len Hall, do qual se dizem maravilhas.

Para enfrentar tão temivel adversario foi designado o lutador brasileiro Dudu'.

Esta peleja, ao que parece, deverá terminar com a victoria do visitante, caso confirme as credenciaes apresentadas. Entretanto, Dudu' procurará rehabilitar-se deante de um homem de cartel internacional.

Jim Atlas, o outro estreante, medirá forças com Eberle Haubert, num choque do qual pouco se póde dizer porque não conhecemos o record deste ultimo, emquanto de Atlas sabemos que é experimentado no rude sport da luta livre.

Além destas duas lutas, haverá um excellente encontro de box entre Guilherme Schneider e o hespanhol Kid Marin.

CAMARÃO DEIXOU O SANTOS?

SÃO PAULO, 10 (Agencia Nacional) — Ante-hontem, em Santos, antes de findar a partida preliminar, houve um incidente com Camarão, technico do Santos, tendo este deixado o campo de Villa Belmiro. Camarão não assistiu ao prelio dos quadros principaes.

Proseguirá, Hoje, O Campeonato Sacrificio

OLARIA x ANDARAHY JOGARAO NO CAMPO DO BOMSUCCESSO

Hoje, á noite, no gramado da Avenida Dr. Teixeira de Castro, em Bomsuccesso, encontrar-se-ão as esquadras do Olaria e Andarahy, num cotejo equilibrado e, que, marcará o proseguimento do campeonato do sacrificio.

A arbitragem ficará a cargo do sr. Carlos de Oliveira Monteiro e as turmas deverão entrar em campo assim constituidas:

OLARIA — Inglez; Enéas e Alcebiades; Zarcy, Del Popolo e Nônô; Ary, Evaristo, Bahiano, Nestor e Motta.

ANDARAHY — Panello ou Gaucho; Cazuza e Esquerdinha; Tide, Flodoaldo e Barata; Nico, Fructuoso, Alexandre, China e Arubinha.

Cazuza, zagueiro do alvi-verde

Botafogo E Riachuelo Querem Jogar No Fluminense

O Departamento Technico da Liga Carioca de Basketball designou o campo do Boqueirão para local da "melhor de tres" que decidirá o campeonato da cidade entre o Botafogo e Riachuelo. Os dois clubs pleitearam a realização das partidas no campo do Fluminense do que não se oppoz a Liga. Hontem, á tarde, o assumpto foi discutido na séde da entidade official do basketball da cidade, não se chegando a um accordo, porém, em virtude de não quererem os clubs arcarem com as despesas decorrentes da transferencia.

O Botafogo por intermedio do seu representante declarou-se intransigente no tocante á transferencia e declarou que só jogaria no Boqueirão sob protesto. Hoje a questão deverá ser novamente discutida e decidida em definitivo.

Amadores Que Superam Profissionaes

SANTOS, 10 (A. N.) — Franco e Vergára, elementos "amadores" que jogaram domingo na turma do Santos, foram os que melhor se conduziram no depauperado quintetto alvi-negro. Dos demais, Alfredinho, apenas póde jogar até o 10.º minuto da primeira phase e os dois outros, titulares do quadro, estiveram simplesmente fracos.

Será Iniciado, Amanhã, O 2.º Concurso Da Primave a Promovido Pela L. C. N.

O BOTAFOGO É UM CANDIDATO SERIO AO 1º LOGAR — UM JOGO DE WATER-POLO

Amanhã, ás 21 horas, será realizada, na piscina do Club de Regatas Botafogo, a primeira parte do 2º Concurso da Primavera, promovido pela Liga Carioca de Natação.

O Botafogo, que intervirá no certamen com uma equipe numerosa e bem treinada, está disposto a vencer o sensacional cotejo o mesmo acontecendo com o Flamengo, que pretende repetir a façanha de outubro quando venceu o primeiro concurso da estação das flores.

O PROGRAMMA DE AMANHA

1ª prova — 100 metros, novissimos sem victoria, nado de costas;

2ª prova — 100 metros, moças seniors, nado livre;

3ª prova — 200 metros, novissimos, nado de peito;

4ª prova — 100 metros, novissimos sem victoria, nado livre;

5ª prova — 200 metros, moças seniors, nado de peito;

6ª prova — 100 metros, moças novissimas, nado de costas;

7ª prova — 100 metros, seniors nado livre;

8ª prova — 200 metros, seniors, nado de peito;

9ª prova — 400 metros, novissimos, nado livre;

10ª prova — 100 metros, seniors, nado de costas;

11ª prova — 3x100 metros, novissimos sem victoria, tres nados.

UM JOGO DE WATER-POLO

Após a realização da ultima prova do programma de natação será realizado um importante jogo de water-polo entre as equipes principaes do Botafogo e do Internacional. Esta partida do violento sport deverá agradar plenamente, visto que os dois clubs amigos e rivaes estão em igualdade de condições no Torneio Aberto promovido pela L. C. N. Ambos estão invictos.

Para o controle technico foram escalados os seguintes officiaes: arbitro: Robert Karl Schneeweiss; chronometrista: Lauro Pinheiro Jamacaru", José Roberto Haddock Lobo e delegado Theodomiro Vaz.

O Ataque Palestrino Sem Commandante

Luizinho

SÃO PAULO, 10 (Agencia Nacional) — Ainda não se sabe quem será o centro avante do Palestra, domingo. Fala-se em Luizinho e fala-se tambem em Dula.

O São Paulo F. C. Em Viagem Para A Bahia

A AGREMIAÇÃO TRICOLOR PARTIU CONFIANTE

SÃO PAULO, 10 (Agencia Nacional) — Pelo trem das 19 horas, partiu hontem para Santos, onde embarcou ás 24 horas rumo á Bahia, a delegação sportiva do São Paulo F. C. que, a exemplo do Santos, Corinthians e Palestra realizará uma temporada na "bôa terra".

Muito concorrido esteve o bota-fora dos tricolores que partiram animados e dispostos a fazer uma figura das melhores, honrando o bom nome do football bandeirante, como fizeram os clubs paulistas que lá estiveram. Durante o embarque, a reportagem ouviu ligeiramente o chefe da [illegible], sr. Benedicto Carlos de Souza que assim se expressou:

"O tricolor, que pela primeira vez sae da capital para uma longa excursão, está com um encargo difficil. Comtudo, tenho esperança de que lhemos fazer figura das melhores, porque todos os jogadores estão muito dispostos.

Antes de deixar São Paulo, [illegible] — finalizou o sr. Benedicto Carlos de Souza, quando o trem já estava em movimento.

Uma Penca De Jogadores Multados

A presidencia da Liga de Football, acaba de applicar as penalidades de rigor aos jogadores que cahiram nas penas previstas pela lei que é observada naquella entidade.

São estas as resoluções homologadas:

— Suspender o amador Edgard Moura, do Bangu', A. C., por espaço de 4 jogos.

— Multar os jogadores Marcellino Perry, Carlos Pinto e Aljair da Silva Guimarães, todos do Olaria, em 50$000 cada um, por terem jogado sem se encontrarem em condições de jogo.

— Ao juiz de linha Marcellino Mattos, por ter faltado a um jogo, soffreu, tambem, a multa de 50$000.

Bangu' A. C. foi multado em 100$000 por ter incluido os amadores Mario Lopes Damasio e Manoel de Freitas, em situação illegal na entidade.

O Campeão De Recife Visitará São Paulo

SÃO PAULO, 10 (Agencia Nacional) — Telegramma de Recife annuncia que o Tramways S. C. fará vir a essa cidade o São Paulo F. C. após a temporada deste na Bahia

Celso Continuará Na Portugueza

SANTOS, 10 (Agencia Nacional) — O zagueiro Celso reformou o seu contracto com a Portugueza Santista por mais 3 annos.

VICTORIAS QUE SÃO TRANSFORMADAS EM DERROTAS!

CONTINUAM OS CLUBS A INCLUIR AMADORES SEM ESTAR EM CONDIÇÃO DE JOGO — MAIS DOIS CLUBS QUE PERDEM PONTOS

Continuam os clubs que disputam os campeonatos de amadores e juvenis a transformar as suas victorias lindamente conquistadas no terreno de jogo, em derrotas.

E' raro o jogo de amadores ou mesmo de juvenis que não dê um trabalho exhaustivo ao Departamento Technico da Liga de Football para descobrir os "gatos" existentes na integração dos conjunctos.

Semanalmente se verificam perdas de pontos, sendo de estranhar que os clubs não tomem energicas medidas para evitar essas "gaffes" imperdoaveis dos responsaveis por esses esquadrões.

Pelo que estamos observando, os nossos gremios apenas tratam do profissionalismo e nem mesmo ligam aos que praticam o sport pelo sport.

São Christovão e Madureira, são os novos vencedores considerados vencidos.

A turma de amadores do São Christovão, vencedora do America por 2 x 0, viu os dois pontinhos conquistados com esforço, irem para o bando vencido, por ter sido incluido o amador Alfredo Sampaio, em suas fileiras sem estar em condições de jogo.

Tambe mo "onze" juvenil do Madureira, que abateu o do Bomsuccesso pela minima contagem e com o maximo esforço, obteve essa victoria com o concurso do joven Alipio Silva, que não estava apto a fazer parte da equipe, perdendo os pontos.

Não é de esperar que taes factos se repitam e, para isso, devem os clubs deixar de pensar tanto no interesse monetario para tratar melhor dos teams integrados por associados que pagam as suas mensalidades e estão a mercê de directores que não cuidam de zelar pelos seus esforços despendidos no gramado de jogo, sendo as suas victorias transformadas em derrotas.

REVEZAMENTO UNIVERSITARIO

Uma competição inter-estadual de athletismo

O athletismo notadamente em 1937, teve um surto de progresso bastante animador. A realização de provas rusticas, de revesamentos populares, assim como outras competições concorreram decisivamente na diffusão do sport basico.

O Club Universitario que vem realizando innumeras provas athleticas, em repetição do que fez no anno passado realizará no dia 15 deste mez, o seu 2º revesamento universitario, entre as aguerridas equipes das Faculdades do Districto Federal, Minas Geraes, São Paulo, Estado do Rio e outras que ainda não se inscreveram.

O percurso será o mesmo que no anno passado.

Além do Centro Oswaldo Cruz de São Paulo, e da Escola de Medicina e Cirurgia, primeiro e segundo collocado na competição do anno passado, já pediram inscripção as seguintes Escolas: Faculdade de Direito do Districto Federal, Faculdade de Medicina da Universidade, Faculdade de Direito do Estado do Rio e Faculdade de Medicina do Estado do Rio.

As inscripções para esta prova serão encerradas no proximo dia 13.

«Estados Unidos Do Brasil»

ESSA SENSACIONAL PROVA NAUTICA SERÁ DISPUTADA NA PROXIMA SEGUNDA-FEIRA

A Liga Carioca de Remo fará realizar na proxima segunda-feira a Prova Estados Unidos do Brasil, que, como manda o seu codigo, será corrida na bahia de Guanabara, por yoles a 8 remadores, novissimos, em uma recta com cerca de 5.000 metros.

A partida será dada ao lado da fortaleza de Willegaignon, e a chegada será na praia da Saudade, junto á doca do Fluminense Yacht Club, que será franqueada ao publico por uma gentileza da directoria do club tricolor. A partida será dada ás 9 horas em ponto, concorrendo os seguintes clubs: Botafogo, Boqueirão, Flamengo e Internacional.

Não Seguiu Com A Embaixada Do S. Paulo F. C.

S. PAULO, 10 (A. N.) — Por razões de ordem particular, o sr. Benedicto de Souza viu-se impossibilitado de acompanhar a delegação do São Paulo, declinando, por isso, do cargo de chefe da mesma.

Jogadores Contundidos

SANTOS, 10 (A. N.) — O médio Figueira deixou de jogar domingo no encontro Santos x Estudante, por se achar contundido. Pelo mesmo motivo não jogou Moran. E agora, Alfredinho tambem irá para a "cerca".

Diario de Noticias

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 11 — Rio, Quinta-feira, 10 de Novembro de 1937

A' VOLTA DO MUNDO

A bellissima Gloria Youngblood, bailarina de Hollywood, desmentiu as noticias de que estava noiva com o famoso actor de cinema e musico de "jazz" Ruddy Vallée

Soldados japonezes encarregados de transportar, através de região inundada, munições e viveres para as tropas nipponicas que combatem no norte da China

John L. Lewis, o famoso "leader" trabalhista norte-americano num instantaneo tomado quando discursava, ha dias, numa sessão da União dos Trabalhadores em Transportes, de Nova York

Hedy Lamarr, famosa artista do cinema europeu photographada ao chegar a Hollywood, onde fará varios "films" para os productores norte-americanos. A bella artista tornou-se famosa por sua interpretação em "Extase"

O dr. C. T. Wang, embaixador da China em Washington, que acaba de expressar a satisfação do seu governo pelo "apoio moral e espiritual" dado pelos Estados Unidos ao seu paiz, no presente conflicto com o Japão

Joe McCarthy, o "captain" do "team" "Yankee" que conduziu os seus companheiros á victoria nas celebres partidas de baseball disputadas annualmente em Nova York entre o seu quadro e o dos "Gigantes"

Victorio Mussolini, filho do dictador da Italia, distribuindo autographos com alguns jovens collecionadores, quando de sua recente visita aos Estados Unidos

Jane Withers, a intelligente actrizinha que todos nós conhecemos, mostrando o seu contentamento por ter ganho um bello cãosinho da raça "Boston bull"

Esta formidavel armada aerea que se vê na gravura acima compõe-se de 126 aviões e foram adquiridos por contribuição individual e voluntaria dos filhos da Polonia para melhoramento da força aerea do seu paiz

Vernon Gómez, campeão de "baseball" recebendo um beijo de sua esposa como premio de sua brilhante actuação nas recentes partidas realizadas em Nova York entre os "teams" "Gigantes" e "Yankees"

Os famosos lutadores Sandor Szabo e Prince Pinder num encontro ao estylo da India: o corpo untado com lama. Szabo venceu aos 14 minutos de jogo

Depois de viver cega durante muito tempo, a senhora John Mummert, residente em Miami e contando actualmente 75 annos de idade, acaba de recobrar inesperadamente a vista. O seu caso está preoccupando os meios medicos dos Estados Unidos

Este grupo de edificios recentemente construidos em Chicago foi denominado "Jane Adams Houses" e pode fornecer habitação com todos os requisitos modernos para 1.027 familias